SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2913

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO Nº. 270/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2020

Termo Aditivo de Quantitativo nº. 270/2020
Contrato Administrativo nº. 177/2020
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-5.**
Contratada: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ nº. 05.099.538/0001-19.**
Objeto: Contrato de prestação dos serviços transporte de resíduos sólidos urbanos.
Valor Estimado: R$ 32.140,80 (trinta e dois mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:24FEBED7

PROCURADORIA
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO Nº. 271/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2020

Termo Aditivo de Quantitativo nº. 271/2020
Contrato Administrativo nº. 178/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CABIXI, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.159/0001-20.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-5.**
Objeto: Contrato de prestação dos serviços transporte de resíduos sólidos urbanos.
Valor Estimado: R$ 8.294,40 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:0A25DFAE

PROCURADORIA
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO Nº. 272/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2020

Termo Aditivo de Quantitativo nº. 272/2020
Contrato Administrativo nº. 180/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.695.284/0001-39.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-5.**
Objeto: Contrato de prestação dos serviços transporte de resíduos sólidos urbanos.
Valor Estimado: R$ 23.846,40 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3F90B55E

PROCURADORIA
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO Nº. 273/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2020

Termo Aditivo de Quantitativo nº. 273/2020
Contrato Administrativo nº. 172/2020
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no **CNPJ nº. 84.750.538/0001-03.**
Objeto: Alteração quantitativa do Contrato nº. 172/2020, relativo à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Novo Horizonte do Oeste.

Valor: R$ 27.943,50 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C848DA78

PROCURADORIA
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO Nº. 274/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2020

Termo Aditivo de Quantitativo nº. 274/2020
Contrato Administrativo nº. 175/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.009/0001-50.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de serviço coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos - RSU.
Valor: R$ 27.943,50 (vinte sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:9DC1F6C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2021

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2021
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objetivo; **Realização de registro de preços para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA ADULTO E RAÇÃO CANINA FILHOTE, por um período de 12 (doze) meses.**
FORNECEDOR: J L P BENTO & CIA LTDA
CNPJ: 05.647.855/0001-22
Endereço; Av Rondônia, 3707 Centro – Alta Floresta/RO
Objeto:. **Ração Canina.**
Itens; 01,02.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ração para cães FILHOTES, alimento seco, formula balanceada, tendo no mínimo 28% de proteína enriquecida por cálcio e vitaminas.	KG	500	6,65	3.325,00
02	Ração para cães ADULTOS, alimento seco, formula balanceada, tendo no mínimo 18% de proteína enriquecida por cálcio e vitaminas.	KG	1000	5,94	5.940,00

VALOR HOMOLOGADO R$:9.265,00,00 (Nove mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Alta Floresta D'Oeste, 26 de Fevereiro

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente Registro - SRP

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:EC1B4676

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº10/CPLM/2021/REPETIÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO-
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº10/CPLM/2021/REPETIÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO: Nº118/2021
REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇAO PRONTA -TIPO MARMITEX,** pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Estima-se gastar cerca de R$15.970,00(quinze mil novecentos e setenta reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 12/03/2021
Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:86A71B09

PODER EXECUTIVO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº31/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº31/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-PROCESSO LICITATORIO: Nº195/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTNOS, TIPO COMPUTADORES E ACESSORIOS,** pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Estima-se o custo de R$ 164.498,15 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 12/03/2021
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BBD7944A

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº27/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº27/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº108/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES RELACIONADAS A CAFEICULTURA**, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Alta Floresta Do Oeste-RO,
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO R$44.594,34.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 15/03/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C74637FE

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº30/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº30/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº202/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PA CARREGADEIRA CASE W20E, ANO 2006**, Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Valor estimado da licitação R$2.286,78(dois mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 15/03/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:05467BC9

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº32/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº32/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº204/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE PLACA NCM-5189, ANO 1993, atendeo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
O presente processo terá o custo médio de **R$ 11.023,72 (Onze mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos.**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 15/03/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:67F4A17A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1-284/SEMSAU/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-284/SEMSAU/2021**, cujo objeto é a **"5ª (quinta) REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÕES COMPLEMENTARES NO Veículo VAN SPIN/CHEVROLET 18L, de placa QTB-0G44"** no valor global de **R$ 1.335,82 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais oitenta e dois centavos)** em favor da **empresa: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.880.596/0002-66**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU.**

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:2E1406F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 170 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 170 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, CONFORME ART. 38 VI DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/16".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, CONFORME ART. 38 VI DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/16, sendo composta pelos seguintes membros:

SUELEN DA HORA COSTA
Presidente - Matrícula nº 3315

ELISABETE DO PRADO
Membro - Matrícula nº 1187

DAIANE BORNOLDO BRITO
Membro - Matrícula nº 3282

ROSEMARI ROCHA AGUETONI DE LIMA
Membro - Matrícula nº 14615

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de FEVEREIRO de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:16362A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 168 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 168 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **MÔNICA LARA LEMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 531.164.612-87, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A33089B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 165 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 165 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL, sendo composta pelos seguintes membros:

LUCAS SAPIENCINKI DE OLIVEIRA
Presidente – Matrícula nº 3271

DAURIA AGUETONI SILVA
Membro - Matrícula nº 3034

REGIANE BRITO VIEIRA nº14682
Membro - Matrícula nº

RONEI LACERDA CASARIN
Membro - Matrícula nº 3223

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8479F748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 167 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 167 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"EXONERAR À PEDIDO SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar à pedido, a Sra. **PATRÍCIA DE ARAÚJO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.424.272-66, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8953D7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 169 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 169 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"REVOGA PORTARIA Nº 147/2021, NO QUE SE REFERE A NOMEAÇÃO DE ZENILDA TRINDADE PINOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 147 de 01 de fevereiro de 2021, no que se refere a nomeação da Srª. **ZENILDA TRINDADE PINOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 612.153.412-53, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 147/2021.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C48A2856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3593 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3593 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica instituída Comissão para presidir e auxiliar os processos licitatórios nas modalidades **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**.

Art. 2º. Designar para pregoeiros, os Servidores:
Lucilene Castro de Sousa
Thiago Santos De Souza
Bruna Quinaia
Art. 3º. Designar para integrar como equipe de apoio, o Servidor:
Ivanildo Vieira dos Santos
Jeniffer Priscila Zacharias

Art. 4º. Designar os indicados no Artigo 2º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Atribuições do Pregoeiro:
decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
encaminhar e decidir sobre recurso a autoridade Superior (Prefeito Municipal), devidamente instruído.

Art. 6º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 3534/2021.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D0481F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3590 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3590 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para Fiscalização e Recebimento de Serviços, Materiais e Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Municipal de Alto Paraíso/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento de Serviços, Materiais e Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Municipal de Alto Paraíso/RO, sendo composta pelos seguintes Membros:

Jean de Paula Batista
Presidente

Bruna Rafaela Da Silva
Membro - Matricula nº 15380

Patrícia Campos Stedile
Membro - Matricula nº 14969

Heide Bezerra Oliveira
Membro - Matrícula nº 2907

Valéria Gonçalves Xavier
Membro - Matrícula nº 3261

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3541 de 15 de Janeiro de 2021.

Palácio dos Pioneiros, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C7241F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 015 2021 SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cartão de Vacina atualizado;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Bioquímico/Farmacêutico - Local: Laboratório HPP Osvaldo Cruz

NOME		Classificação
1	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	2º

Cargo: Técnico em Enfermagem - 40 Horas – HPP Osvaldo Cruz

NOME		Classificação
1	MEGUE CARDIAL BRAZ	26º
2	DAIANE GUEDES SANTANAS DE ARAUJO	27º
3	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	28º
4	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	29º

Palácio dos Pioneiros, 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2A46A4B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 167/2021

PORTARIA Nº 167/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 760633/SSP/ES e do CPF: 867.244.287-34, domiciliado (a) neste município, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEM ÔNUS)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefei

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7E92433E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 168/2021

PORTARIA Nº 168/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). EVANDRO PAULO CARNEIRO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 590381/SSP/RO e do CPF: 581.201.732-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Educação**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:78860938

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 267-1/SEMAF/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 267-1/SEMAF/2021
Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 267-1/SEMAF/2021, estando assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, Senhor **Eliandro Miranda**, para a Contratação direta de locação de imóvel destinado a instalação do Almoxarifado Central do Município**,** que se dará a favor da Locatária Senhor **CLAUDEMIR DIVINO DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº 312.794.812-34 RG 348.489 SSP/GO, na Avenida Independência, nº 5061, Lote 20 e 21, Quadra 05, Setor 02, terreno medindo 12x40 (doze metros de frente e fundo por quarenta metros nas laterais), Bairro Centro, Alvorada d'Oeste/RO, no valor total de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** sendo o valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais),** conforme justificativa, Projeto Básico, proposta de preços e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada d'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:152697C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERRATA

ERRATA DO AVISO PREGÃO N º 0004/CPL/2021

ONDE LE-SE
Valor: **R$ 86.032,33 (Oitenta e seis mil, trinta e dois reais e trinta e três centavos)**

LEIA – SE
Valor: **R$ 6.920,00 (Seis mil, novecentos e vinte reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria Nº5642/18

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:34D5F678

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/CPL/2021

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, Nomeada pela portaria 5705 de 05 de Janeiro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica acima citado.

Objeto: Processo Administrativo **0017/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO** para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

EMPRESA VENCEDORA:

INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: **08.117.381/0001-03**
Valor total: **R$ 3.998,00 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:F321D6B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 006
Trata-se de parecer técnico referente ao credenciamento do **Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, CNPJ: 63.761.241/001-73** conforme critérios para credenciamento de instituição da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do fundo municipal de assistência social– FMAS segue logo abaixo discriminado informações apresentadas:

I) Requerimento encaminhado pelo titular responsável da organização da Sociedade Civil – OSC solicitando o credenciamento, está em conformidade com o descrito na publicação;
Conforme consta no Processo 3311/2021, a Instituição solicitou o credenciamento no dia 19/02/2021 conforme ficha de credenciamento acostado nos autos do processo, apresentado requerimento de credenciamento conforme modelo em anexo publicado.
II) Objetivo desta Organização da Sociedade Cível - OSC tem que estar voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social (Estatuto Social);
A Instituição apresentou Estatuto social em sua terceira alteração conforme corrobora nos autos do Processo 3311/2021 na qual contempla que a Atividade e finalidade da instituição é de relevância pública e social dentro dos parâmetros solicitados através da lei 13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item II do chamamento de credenciamento;
III) Dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta (Estatuto Social);
Conforme corrobora o Estatuto social da **Instituição** supramencionada, em seu artigo 50, atende o critério de dissolução da organização conforme lei 13.019/2014 na qual seu patrimônio líquido será transferido para outra instituição pessoa jurídica de igual natureza;
IV) Experiência no serviço que propõe, com efetividade contínua através de relatório;
Conforme consta no Processo 3311/2021 foi apresentado relatório de experiência continua da Instituição a mesma apresentou relatório detalhadamente com fotos trazendo as informações necessárias conforme solicitado.
V) instalações, condições materiais e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Nos autos do Processo 3311/2021 foram apresentada as informações solicitadas no item V do Credenciamento sendo que o relatório atendeu as necessidades conforme solicitado no edital de credenciamento.
VI) cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS;
O Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região esta com o devido cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social e no CNEAS, conforme corrobora nos autos do Processo 3311/2021 atendendo assim este item;
VII) que no objeto de seu estatuto, contrato social ou similar, estejam obrigatoriamente contempladas as atividades de assistência social;
Conforme consta em seu Estatuto social **O Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região**, processo 3311/2021 em seus artigos 2º e 3º, contempla as atividades voltadas a assistência social dentro dos parâmetros da Lei nº13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item VII do credenciamento;
VIII) demonstrar possuir conhecimento técnico na área de atuação, através de relatório de atividades dos profissionais contratados pela instituição;
Conforme consta no processo 3311/2021, foi apresentado relatório técnico dos profissionais da Instituição com fotos na qual informou possuir conhecimento técnico na área de que propõe exercer sua função assinado pelos profissionais.
IX) dispor de base geográfica no município em que solicitar o credenciamento: sede, infraestrutura local de trabalho (veículos, computadores, outros) e equipe técnica local;
Foi apresentado a documentação necessária conforme consta nos autos do processo nº3311/2021;
X) apresentar área de atuação geograficamente definida no município em que solicitar o credenciamento
Consta nos autos do processo 3311/2021 do **Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região** apresentou que geograficamente atende no município de Ariquemes atendendo assim este item do credenciamento;
XI) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Conforme consta no processo 3311/2021 apresentou cartão de CNPJ conforme solicitado no item XI do chamamento de credenciamento sendo que a data de abertura do **Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região**, foi fundado em 20/08/1991.
XII) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Conforme autos do Processo 3311/2021 foi apresentado demonstrativo contábeis do último exercício dentro das formas da lei devidamente assinado pelo contador da Instituição.
CONCLUSÃO
Diante das informações e documentações apresentadas **O Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região** inscrito no CNPJ:**63.761.241/0001-73**, está **REGULAR** dentro dos parâmetros da Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório) e ainda APTA nos **CRITÉRIOS** para credenciamento de instituições da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

FABIANA DE MATTOS
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:DAFA2E4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

SEMDES - GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1, de 26 de fevereiro de 2021.

Designa servidora responsável pelo Centro de Convivência - Espaço Conviver, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA,Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas, por meio do Decreto nº 17.154, de 25 de janeiro de 2021, publicado na AROM, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa servidora**Izabel Felizardo**, ocupante do cargo de técnico educacional (comissão), matrícula 13383-3, para**Responder peloCentro de Convivência Espaço Conviver**no município de Ariquemes.
Art. 2ºA servidora designada no artigo primeiro, desta portaria, desempenhará dentre outras, as principais atribuições:
I Responder pela execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
II - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os ?uxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
III- Responder pela execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
IV - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
V - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
VI - Responder pela alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
VIII - Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal;
IX- Executar outras atividades correlatas.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 26 de fevereiro de 2021

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº17.103/PGM/2021

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:CCAF263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2021 PROCESSO Nº 8-8888/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº.21/2021
Processo nº 8-8888/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,CNPJ:32.519.346/0001-97

OBJETO:Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material permanente, sendo03 (três) câmerasde imagens de alta definição, brilho e cores mais vivos, com resolução de 20.1MP, tela de LCD, com 2.7 polegadas, marcaSony W800 20.1MP,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,tudo em conformidade com**PROCESSO nº 8-8888/2020 -PregãoEletrônico nº170/2020,**e especificações técnicas e condições constantes noEdital e Termo de Referência.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta reais),conforme**Notade Empenho**nº617/2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVOnº8-8888/2020
FISCAL DE CONTRATO: Alda Maria de Azevedo Januário Miranda,Matrícula nº13063-2.

Ariquemes-RO,25 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:B796B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2020 PROCESSO Nº 9950/2018 - SEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 038/2020
Processo nº 9950/2018 - SEMA

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)QUEBEC CONSTRUÇÕES E TÉCNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF nº26.921.551/0001-81.
OBJETO: Aditivaro PRAZOSERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOSno contratoNº038/2020SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS. (resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe II-A) contemplando a área urbana resíduos seletivos e não seletivos, sendo nas escolas pólos das áreas rurais apenas resíduos seletivos, conforme termo de referência e edital e seus anexos.
PRAZO:12 (doze) meses a partir de 26/02/2021 a 26.02.2022.
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9950/2018

Ariquemes-RO,24defevereirode 2021.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 13.105/2021

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:6860411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.535/2020 - SEMA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021
Processo Administrativo nº 11.535/2020 - SEMA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OUTRO, O PARCEIRO EMATER/RO.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Sra.**Carla Gonçalves Rezende**, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE por seu Secretário Vilmar Ferreira, e o parceiro: EMATER, inscrito no CNPJ: 05.888.813/0001-83 Endereço: Avenida: Juscelino Kubitschek, N:2021, Setor Institucional, Ariquemes-RO, por seu representante Gerente Local: Sandra Xavier de Souza CPF: 878.358.862-00 Rg: 1103744 SESDEC/RO; doravante denominados, resolvem celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O Presente Termo tem por objeto a contrapartida de Insumos e Serviços para fins de recuperação de 100 nascentes localizadas no município de Ariquemes-RO.
CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE Recuperação das nascentes selecionadas no município de Ariquemes com fins de melhorar a qualidade de água captada no rio Jamari para abastecimento da cidade de Ariquemes, com isolamento e reflorestamento em áreas degradadas.
CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES 1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, obrigar-se-á:

1.1.Coordenação do projeto; Produção de espécies florestais de nascentes;
1.2.Disponibilidade de equipe de análise, diagnóstico e de execução de recuperação ambiental; 1.3.Suporte com licenciamento ambiental municipal para intervenção em nascentes e ainda; 1.4.Subsídio com mudas, lascas (caso haja disponibilidade na SEMA), para cerca e; 1.5.Orientações técnicas a recuperação.
2 - A EMATER obrigar-se-á:

2.1 - Identificação de nascentes degradadas;
2.2 - Cadastro de potenciais beneficiários - proprietários rurais que desejam ser inseridos no projeto.
2.3 - Execução de 01 visita por ano aos produtores cadastrados com orientação e acompanhamento técnico do processo de recuperação da nascente, bem como para as demandas de praxe da instituição, como acesso a recursos financeiros específicos aos pequenos produtores e informações técnicas produtivas com recomendações de formação e manutenção da floresta plantada.
CLÁUSULA QUARTA DA EXTINÇÃO O presente Acordo extinguir- se à:

a) Por utilização indevida ou desvio de finalidade estipulada neste instrumento;
b) Pelo encerramento da necessidade de utilização por parte do Parceiro;
c) A qualquer tempo, por razões de interesse público, no interesse da Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser aditivado por interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA DAS COMUNICAÇÕES Todas as comunicações de qualquer forma relacionadas aos termos do presente instrumento deverão ser enviadas por escrito, através de correspondência, em papel ou eletrônica, desde que seja possível a aferição de seu recebimento pelo destinatário e juntados aos autos para fins de eventual verificação pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, em consonância com a regra do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todas as partes, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Ariquemes, .10 de fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita - Ariquemes

VILMAR FERREIRA
Sec. Municipal De Meio Ambiente

SANDRA XAVIER DE SOUZA
Gerente Local EMATER

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:C12E6D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 99/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor LUCELI GOMES DE ANDRADE, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes - SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 1899/2021.
Parágrafo Único As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde; Programação:10.122.10.0008.2501 - Manutencao e Coordenacao das Atividades da Secretaria; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de recurso: 1.02 - RP.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:7F364C01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/CPLMS/ SRP PROCESSO N.º 279/SEMUSA/2021

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **10.979/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido e armazenado (recarga) em cilindros.** Valor prévio total R$ 34.572,42 **(trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/03/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 26 de fevereiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:4E376275

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 006/2021/CREA-RO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS RO, PARA APERFEIÇOAR A SISTEMÁTICA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E VIABILIZAR A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, inscrito no CNPJ n.º 04.920.948/0001-16, localizado na Rua Elias Gorayeb, 2.596, Bairro Liberdade, doravante denominado CREA-RO, neste ato representado pelo seu presidente o Engenheiro Florestal **CARLOS ANTONIO XAVIER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG 109609/SESD-RO, e do CPF n.º 835.658.338-15, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ MF sob o n.º CNPJ: 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas nº 2.476 – Setor 6, Município de BURITIS – Estado de Rondônia, doravante, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do CPF sob o n.º 469.598.582-91, residente e domiciliado em BURITIS -RO, têm acordado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o **CREA-RO** e o **MUNICÍPIO** a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema **CONFEA/CREA**, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do **MUNICÍPIO** e as respectivas anuidades dos profissionais, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Todos os trabalhos técnicos como: fiscalização, relatório técnico, laudo técnico de vistoria de habite-se, avaliações e perícias, analise de projetos, execução e acompanhamento de obras, elaborados internamente ou executados diretamente pelos técnicos do **MUNICÍPIO**, no campo de Engenharia e Agronomia, deverão ser anotados em formulário próprio do **CREA-RO** (ART), nos termos da Lei 6496, de 07 de dezembro de 1977, e da Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O **MUNICIPIO,** tem um saldo remanescente do Convênio **006/2021/CREA-RO**, no valor **R$ 5.149,24 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2020 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de 28 fevereiro de 2020 até dezembro de 2020, **correspondente a 3,7329%**, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O saldo corrigido passa a ser **R$ 5.341,45 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

O **MUNICIPIO** compromete-se a recolher, a importância de **R$ 7.975,55 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**,equivalente a **150 (cento e cinquenta) ART'S** para o exercício 2021, em até **11 (onze) parcelas** mensais sendo a primeira com vencimento em **26 de fevereiro de 2021**, no valor **R$ 725,05 (setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos centavos),** ou em **parcela única.**

§ 1º - O valor da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** para o convênio e Constante da **FAIXA 1 – da TABELA A**, Anexo da **Decisão Plenária PL 1643/2020 do CONFEA**, no valor de **R$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, independente do valor de obras ou serviços, a serem registradas durante o **exercício 2021**, considerando a extensão territorial municipal, como área de atuação deste **MUNICÍPIO**;

§ 2º - Para desempenho de **cargo e função, Faixa 1 da TABELA A**, Anexo da **Decisão Plenária PL 1643/2020** da Resolução nº 1.067/2015 do CONFEA, **Art. 46. da Resolução 1025 de 2009** - Compete ao profissional cadastrar a ART de cargo ou função no sistema eletrônico e à pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade.

§ 3º - Caso seja ultrapassado o saldo quantitativo estimado para o exercício, tais compensações do valor deverá ser acrescidos mediante Termo Aditivo durante o período do Convênio ou acrescido saldo remanescente no ano subsequente do novo Convênio, que deverá a ser paga na primeira parcela;

§ 4º - No caso do **MUNICÍPIO** não utilizar o valor total previsto, o saldo remanescente deverá constar como repasse na renovação do Convênio para o ano subsequente;

§ 5º - A cada renovação, a compensação de valores a que se refere o parágrafo anterior levará em consideração os valores da ART para o exercício fiscal da data da assinatura do termo aditivo, de acordo com a atualização anual determinada pelo Art. 2º da Resolução CONFEA 1067/2015.Também haverá a correção monetária do saldo contratual nos termos e critérios da atualização anual determinada pelo Art. 2º da resolução CONFEA 1067/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENGENHARIA PÚBLICA

Para as construções de até **70,00 m2** (setenta metros quadrados) em alvenaria ou em madeira, o CREA-RO aceitará os projetos de moradia popular de acordo com **Lei 11.888, de 24 de dezembro 2008**, (**Assegura as famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para projeto e a construção de habitação de interesse social),**com autoria de profissional do quadro do MUNICÍPIO, para (**projeto e execução**), dentro de sua modalidade, destinados a atender a população de baixa renda, devidamente comprovada de acordo com os critérios adotados no **MUNICÍPIO**.

§ 1º - O enquadramento das construções como moradia popular, seguirá os critérios abaixo definidos:
I – Destinar-se exclusivamente à residência do interessado;
II – Ser de apenas um pavimento (térreo);
III - Não possuir estrutura especial, nem exigir cálculo estrutural;
IV – A área de construção final não deve exceder a 70,00 (setenta metros quadrados), incluindo dependências e futuros acréscimos;
V – Ser unitário, não constituindo parte de agrupamento ou conjunto de realização simultânea.
VI – Em sua construção se empreguem os materiais mais simples, econômicos e encontrados no local com facilidade e capazes de proporcionar um grau aceitável de habitabilidade, solidez e higiene.

§ 2º - O valor para **projeto ou execução** e constante da **FAIXA 1 – da TABELA A**, **R$ 88,78** (Oitenta e cinco e noventa e seis centavos), Anexo da **Decisão Plenária PL 1643/2020 do CONFEA**, independente do valor de obras ou serviços, a serem registradas durante o **exercício 2020**, considerando a extensão territorial municipal como área de atuação do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CREA-RO

I- Conceder uma senha de acesso a o **MUNICIPIO CREAWEB EMPRESA** para o controle do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
II- Conceder ao **MUNICIPIO,** o registro de à **ART's** automaticamente;

III- Fornecer, quando solicitado, relatório referente aos setores que foram fiscalizados com endereços e situação em que se encontram os autos ou o relatório de fiscalização das obras ou serviços;

VI- Fornecer ao Município todas as informações relativas à legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, em especial aquela relacionada às atribuições profissionais da engenharia e agronomia;

VII- Proceder à abertura do competente processo administrativo para apuração de fatos identificados ou comunicados pelo **MUNICÍPIO** que possam caracterizar descumprimento de normas referentes ao exercício das profissões de Engenharia e Agronomia;

VIII- Auxiliar o **MUNICÍPIO** na análise dos códigos de atividades anotadas nas ART's e tirar dúvidas com ralação à responsabilidade técnica pelas atividades descritas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I- Compromete-se exigir do interessado, a apresentação da ART em todas as obras/serviços relativos aos projetos e execução, e demais serviço como: laudos, perícias, vistorias, arbitramentos e quaisquer outros trabalhos relativos às atividades fiscalizadas pelo **CREA-RO**.

II- Somente admitirá, nas concorrências públicas para contratação de obras ou serviços técnicos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem Registro ou Visto no **CREA-RO**, bem como Certidão de quitação de débitos junto ao Conselho.

III- O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar relatório mensal de notas fiscais emitidas de prestação de serviços e relatórios técnicos e viabilizar a disponibilidade do banco de dados de empresas prestadoras de serviço ligado ao sistema CONFEA/CREA.

IV- Realizar fiscalização em conjunto quando solicitado pelo **CREA-RO** em situações que inibe à ação da fiscalização para o cumprimento do exercício profissional, bem como subsidiar o fiscal com informações cadastrais deste **MUNICÍPIO**;

V- Compromete-se o **MUNICIPIO** a atualizar o cadastro de seu Departamento Técnico, na área de Engenharia e Agronomia, indicando os profissionais que o compõem, conforme Resolução 430/99. Exigirá ainda que, os responsáveis técnicos ligados ao Departamento Técnico, possuam registro junto ao **CREA-RO**, bem como, estejam em dia com o **pagamento da anuidade**;

VI- O desempenho do cargo ou função técnica, seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho no **MUNICÍPIO**, fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no **CREA-RO**, até trinta dias após a designação do profissional para ocupação do cargo ou função, conforme preceitua o § 1º do Art. 43, da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009;

VI- O **MUNICÍPIO** compromete-se, quando solicitado a repassar relação das obras executadas e em execução das atividades do Sistema CONFEA/CREA em âmbito municipal de sua jurisdição, na vigência deste convenio, para a fiscalização do **CREA-RO**, bem como disponibilizar ao **CREA-RO** o banco de dados das empresas cadastradas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os contratos firmados a partir da celebração deste Convênio, referentes a qualquer ramo da Engenharia e Agronomia, inclusive a elaboração de projetos, direção e execução de obras, quando firmados entre a **MUNICIPIO**, e pessoa física ou jurídica, não legalmente habilitada a praticar a atividade, nos termos da Lei n.º 5.194/66, em seus Art. 12º. à 15º, serão nulos de pleno direito.

CLÁUSULA OITAVA

Os contratos firmados a partir da celebração deste Convênio, referentes a qualquer ramo da Engenharia e Agronomia, inclusive a elaboração de projetos, direção e execução de obras, quando firmados entre o **MUNICÍPIO** e pessoa física ou jurídica, não legalmente habilitada a praticar a atividade, nos termos da Lei n.º 5.194/66, serão nulos de pleno direito.

CLÁUSULA NONA

A eficácia do presente convênio e de seus aditivos, qualquer que seja seu valor, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União que será providenciada pelo MUNICIPIO até o 5º (quinto) dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme regulamenta o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Convênio tem vigência a partir de **janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, tendo um prazo limitador de 60 (sessenta meses) na duração das prorrogações que por ventura venham a ser realizadas, conforme regulamento do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente Convênio será renovado anualmente, caso não a manifestação de ambas as partes, que deverá ser feito até 30 dias após o encerramento do exercício fiscal da vigência deste Convenio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Convênio será passível de rescisão nos seguintes casos interesse manifestado de quaisquer das partes desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, de comum acordo das partes envolvidas, ou ainda pelo não cumprimento de alguma das cláusulas estipuladas no presente Convênio.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Convênio, impresso em duas cópias de igual teor e forma, elegendo a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas porventura advindas do presente Termo, com a renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Porto Velho (RO), _____ de _____ de 2021.

ENG. FTAL. CARLOS A. XAVIER	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***	***CEL. BM. DEMARGLI DA COTA FARIAS***
Presidente do CREA-RO	Prefeito Municipal de BURITIS	Comandante Geral CBMRO

Vistos:

PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS
Proc. Jurídica do CREA-RO – OAB/RO 4.089

_____
Procurador Jurídico do Município

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:94C962A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PMC

A **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO**, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, corrige o aviso de Licitação Pregão Eletrônico 004/2021,

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente**, para sanar erro formal conforme segue:**

Onde se lê: "**MENOR PREÇO POR ITEM**".
Leia-se: "**MENOR PREÇO POR LOTE".**

Cabixi - RO, 26 de Fevereiro de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:1C0F17C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2019

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.

ADITIVO Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a empresa **DM CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, n° 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID ANTUNES LOPES**, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, Processo Administrativo nº0401/2019, licitado através da Tomada de preço Nº. 002/2019 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.
DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 064/2019, por um período de 60 (sessenta) dias a contar do dia 21 de Fevereiro de 2.021.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 12 de Fevereiro de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:61BE3C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie – termo aditivo do contrato 006/2019, partes – contratante prefeitura municipal de Cacaulândia, contratada Jornal AG de Rondônia LTDA, objeto – altera o prazo previsto na clausula quinta será aditado/prorrogado, a contar do dia 01/03/2021 até 01/03/2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto o art. 65, da Lei de Licitações vigente.

Cacaulândia – RO, 26 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:23D9DDD0

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.519/GP/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"EXONERA A Sra. JOICE DA SILVEIRA MARTINS DA FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **JOICE DA SILVEIRA NARTINS**, da função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:0BAB4A74

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.517/GP/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"EXONERA A Sra. MARIVALDA PEREIRA DA SILVA DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIVALDA PEREIRA DA SILVA d**a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:D3DF33F8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: Nº 041/2020
CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Cacaulândia
CONTRATADA: ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula quarta será aditado/prorrogado POR 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de março de 2021, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade dos serviços técnicos contratados e, também, por serem razoáveis as justificativas apresentadas pela contratante.

Descrição do Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria (folha de pagamento), para realizar análise de contribuição previdenciária indevida ao Instituto de Previdência de Cacaulândia, nas folhas de pagamentos dos últimos cinco anos, dos servidores efetivos municipais que tiveram recebimento de "Adicional de Insalubridade no Período" e auditoria nos benefícios previdenciários temporários (Auxílio Doença, Salário Maternidade) para averiguação de possível pagamento sobre a vantagem temporária "Adicional de Insalubridade". Após levantamento dos valores descontados e pagos indevidamente, realizar cálculo individual da restituição devida, respeitando o prazo legal de restituição e as normas de contribuição estabelecidas na Lei Municipal n° 750/2016.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 26 de Fevereiro de 2021

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:585A58C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/AC/2021
PROCESSO Nº 879/BRANCO/2021

O Município de Cacoal através da Assessoria de Comunicação no uso de suas atribuições e, fundamentado na Lei Federal n. 12.232/2010, torna público por este, que estão abertas as INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI Nº 12.232/2010, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O prazo para inscrições será até o dia 09/03/2021 às 13h. Edital e anexos poderão ser adquiridos no site da Prefeitura de Cacoal (www.cacoal.ro.gov.br) ou diretamente na sala da Assessoria de Comunicação. Esclarecimentos adicionais referentes ao edital serão prestados pelo e-mail (imprensa.pmc1@gmail.com) ou pelo fone (69) 3907-4129.

Cacoal, 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se

SAMARA DUARTE
Assessora de Comunicação
Decreto - Nº 8.072/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C794F6E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 PROCESSO N° 5923/GLOBAL/2020 LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT FARDA ESCOLAR, TÊNIS, MOCHILA E ESTOJO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor prévio R$ 2.566.640,32**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2021.

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63094582

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 011/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece os processos administrativos relativos á Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite.

CONSIDERANDO a apresentação da gestora na reunião Extraordinária ocorrida em 19 de fevereiro de 2021, onde se discutiu a respeito dos recursos vinculados aos rendimentos da conta de investimento do Fundo Municipal de Saúde destinado a esta Secretaria de Saúde,no valor de R$ 172.958,26 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos) e em cumprimento a Lei Comp. n. 141/GM/MS/2012.

CONSIDERANDO que se faz necessário a aplicação do recurso vinculado ao rendimentos da conta de investimento do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de credito no valor de R$ 172.958,26 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos) destinado a dar continuidade aos Serviços de Atendimento para estruturação dos serviços de saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 011/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E86C180

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PMC/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece os processos administrativos relativos á Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite.

CONSIDERANDO a apresentação de saldo de superávit financeiro vinculado aos repasses para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID 19das necessidades relacionadas a saúde pública, ocorrida na Reunião Extraordinária dia 19 de fevereiro de 2021, no valor de R$ 29.386,83 (vinte nove mil trezentos e oitenta seis reais e oitenta três centavos).
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos Serviços de Atendimento para Enfrentamento da COVID 19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de crédito no valor de R$ 29.386,83 (vinte nove mil trezentos e oitenta seis reais e oitenta três centavos) destinado a dar continuidade aos Serviços de Atendimento para Enfrentamento da COVID 19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 006/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5AC23515

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PMC/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme Lei n. 8142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece os processos administrativos relativos á Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite.

CONSIDERANDO a apresentação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal ocorrida na Reunião Extraordinária no dia 19 de fevereiro de 2021, onde se tratou sobre as necessidades relacionadas a saúde pública, mais precisamente sobre o recurso que se encontra vinculada em conta de investimento do FMS, no valor de R$ 72.089,00 (Setenta e dois mil,oitenta e nove reais).
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos Serviços de Atendimento para Enfrentamento da COVID 19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de credito no valor de R$ 72.089,00 (Setenta e dois mil oitenta e nove reais) destinado a dar continuidade aos Serviços de Atendimento para Enfrentamento da COVID 19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 007/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A784239

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PMC/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme Lei N. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece os processos administrativos relativos á Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite.

CONSIDERANDO a apresentação da gestora em Reunião Extraordinária ocorrida em 19 de fevereiro de 2021 sobre os recursos do superávit destinado a esta Secretaria de Saúde, no valor de R$ n 1.228.453,56 (um milhão duzentos e vinte oito mil quatrocentos e cinquenta três reais e cinqüenta e seis centavos) e em cumprimento a Lei Comp. N. 141/GM/MS/2012.

CONSIDERANDO que se faz necessário a aplicação do recurso vinculado a conta de investimento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de credito no valor de R$ 1.228.453,56 (um milhão, duzentos e vinte oito mil quatrocentos e cinquenta três reais e cinquenta e seis centavos) destinado a dar continuidade aos Serviços de Atendimento para estruturação dos serviços de saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 008/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04DFB470

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece os processos administrativos relativos á Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite.

CONSIDERANDO a apresentação da gestora na reunião extraordinária ocorrida em 19 de fevereiro de 2021, onde se discutiu o Superávit financeiro vinculado a recursos próprios destinado a esta Secretaria de Saúde, e em cumprimento a Lei Comp. n.141/GM/MS/2012.

CONSIDERANDO que se faz necessário a aplicação do recurso vinculado a RECURSOS PRÓPRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO, conforme Lei Comp. n. 141/GM/MS/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de crédito no valor de R$ 64.263,33 (Sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) destinado a dar continuidade aos Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 009/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88E95018

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/CMSC/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PMC/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece os processos administrativos relativos á Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite.

CONSIDERANDO a apresentação da gestora na reunião Extraordinária ocorrida em 19 de fevereiro de 2021, onde discutiu referente os recursos do Superávit Financeiro vinculados a rendimentos da conta de custeio do Fundo Municipal de saúde,no valor de R$ R$ 42.922,87 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) destinado a esta Secretaria de Saúde, e em cumprimento a Lei Comp. n. 141/GM/MS/2012.

CONSIDERANDO que se faz necessário a aplicação de recurso do Superávit Financeiro vinculado ao rendimentos da conta de Custeio do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Abertura de crédito no valor de R$ 42.922,87 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) destinado a dar continuidade aos Serviços de Atendimento aos Serviços de Atenção hospitalar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 25 de Fevereiro de 2021.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 010/2021, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7A285F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°65/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 42/2020
PROCESSO ADM. N. 1060/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA E BOTIJAS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.375.383/0001-50.
ITENS REALINHADOS;
LOTE 1: de R$74,21 para R$ 96,00
LOTE 2: de R$ 74,21 para R$ 96
LOTE 3: de R$ 316,25 para R$ 342,75
Obs.: A íntegra da do Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preços n.65/2020 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 26 de fevereiro de 2021.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9C67A1A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0433/PMC/2021.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
5626	DENILDA NINKE BRAVIN	ZELADORA	AGENTE DE PORTARIA	18/02/21 a 18/08/21	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2021

Cacoal - RO, 25 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:930B3F58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0428/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de licença para desempenho de mandato classista de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Ofício n. 003/SINSEMUC/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, a contar de 19/02/2021, para o(a) servidor(a) municipal **EMERSON CUENTRO RAMOS,** Professor de Magistério 40h, matrícula n. 5023, inscrito(a) no CPF n. 731.346.602-10.

Art. 2º - A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 25 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F1F8359

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0429/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de licença para desempenho de mandato classista de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Ofício n. 003/SINSEMUC/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:
Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, a contar de 19/02/2021, para o(a) servidor(a) municipal **BARBARA CAROLINE PEREIRA,** Merendeira 40h, matrícula n. 7297, inscrito(a) no CPF n. 010.180.472-55.

Art. 2º - A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 25 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B229A40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0430/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de licença para desempenho de mandato classista de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Ofício n. 003/SINSEMUC/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, a contar de 19/02/2021, para o(a) servidor(a) municipal **JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS,** Braçal 40h, matrícula n. 2754, inscrito(a) no CPF n. 653.896.972-00.

Art. 2º - A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 25 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D832CFA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0431/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de licença para desempenho de mandato classista de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Ofício n. 003/SINSEMUC/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, a contar de 19/02/2021, para o(a) servidor(a) municipal **HELITON VENANCIO JARA CAMILO,** Vigilante 40h, matrícula n. 3817, inscrito(a) no CPF n. 607.893.442-20.

Art. 2º - A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 25 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92E0894D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0432/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de licença para desempenho de mandato classista de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Ofício n. 003/SINSEMUC/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA, a contar de 19/02/2021, para o(a) servidor(a) municipal **NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO,** Zelador 40h, matrícula n. 7510, inscrito(a) no CPF n. 016.221.282-81.

Art. 2º - A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 25 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D79F682E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0434/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/03/2021 a 02/06/2021, para o(a) servidor(a) municipal MARIA BARBOSA RODRIGUES, AGENTE RURAL DE SAÚDE (EXTINÇÃO), matrícula n.2478, inscrito(a) no CPF n. 409.801.972-87, lotado(a) na CREAMI/HMMI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 25 de Fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8439470

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA Nº 2/2021 – CMC

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO.

A **Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO**, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021 e a Portaria conjunta nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, ambos de autoria do Governo do Estado de Rondônia;
Considerando também a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal – RO,

R E S O L V E:
Art. 1º Editar o presente Ato da Mesa que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal – RO, que vigorará até 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado, se necessário.
Art. 2º O acesso de visitantes à Câmara Municipal somente ocorrerá pela entrada principal, sob controle e supervisão de servidores designados para tal finalidade.
Art. 3º As sessões ordinárias, neste período, ficam transferidas para o horário das 10h às 13h.
Art. 4º A realização, nas dependências da Câmara Municipal, de quaisquer eventos coletivos observará os limites de público definidos pelo Governo do Estado.
Art. 5° Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que testarem positivo para COVID-19 ou apresentarem os sintomas do referido vírus, mediante apresentação de atestado médico e pelo período exigido, deverão permanecer afastados do trabalho.
Art. 6º Cópia deste Ato deverá imediatamente ser encaminhada para conhecimento e o devido cumprimento a todos os Gabinetes Parlamentares, Diretorias, Assessorias, e outros setores do Poder Legislativo.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK	*EDIMAR KAPICHE LUCIANO*	*LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ*
Presidente/CMC	1º Secretário/CMC	2ª Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:24845CC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 29/2021

Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar o Servidor **Adenilson Jose Nascimento** função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SAAE nº 49/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2021.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6FFCA918

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 30/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014,

Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE no período de férias do Servidor

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **Sidney Goncalves Ribeiro**, para a função gratificada de Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2021.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:633E8E9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 005/2021

DECRETO Nº 005/2021. De 26 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, nos uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e,

CONSIDERANDO a o Decreto Legislativo nº 02 de fevereiro de 2021, que Dispõe da abertura seletiva e parcial das atividades parlamentares da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que um dos vereadores desta Câmara Municipal fora acometido pelo (2019-nCoV), testando positivo no dia 26.02.2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Diante do quadro de pandemia, suspender a sessão ordinária do dia 01 de março de 2021, podendo a suspensão ser prorrogada por determinação da Presidência.

Parágrafo único. Os processos constantes, serão automaticamente retirados de pauta e incluídos oportunamente após a regularização das atividades da Câmara Municipal.

Art. 2º A execução das atividades essenciais do dia 01 de março de 2021 da Câmara Municipal deverá ser prestada prioritariamente por meio remoto.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a presença física de servidores nas instalações da Câmara Municipal para a prestação das atividades essenciais, será limitada a 30% do quadro da unidade, em sistema de rodízio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Vereador Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:6D879E06

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021 - SEMAD

Processo nº: 00500/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças e contratação de serviços ao Veículo: RENAULT/SANDEIRO AUTH 10, chassi 93Y5SRF84JJ916448, ano/modelo 2017/2018, renavam 1125573640, placa NDK-8713, para manutenção corretiva.

Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica.

Orçamento: 020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 037,

020202.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 041.

Contratada: LOPEZ & CHICONI LTDA - CNPJ: 08.381.564/0001-23.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:385BA62D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga Portaria n.º 296/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 296/2014, de 11 de Agosto de 2014, que nomeia o servidor WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA para ocupar de Secretário Escolar da Escola Municipal Nova Floresta, da Secetaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BFC6665E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia LUCENEI MOREIRA DE SOUZA para ocupar o cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora LUCENEI MOREIRA DE SOUZA, CPF n.º ***. 584.802-** e RG 1300665 n.º SESDC/RO, para ocupar o cargo de para ocupar o cargo Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F6D8EB28

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias ao servidor HUDSON MARQUES CANDIDO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-504/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor HUDSON MARQUES CANDIDO, Agente de Serviço Escolar (Vigis), pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o gozo nos períodos de 01/03/2021 a 30/03/2021, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 07/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E4558920

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 194, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede de auxílio-doença à servidora a SUELLEN DIAS DE SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 14/02/2021 a 14/05/2021, conforme Processo Administrativo n° 1-507/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3E7CA53E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora LENI FERREIRA MARINK ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora LENI FERREIRA MARINK ALMEIDA, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 27/03/2005 a 26/03/2010 para gozo no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:943F274C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005 /2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005 /2021.

Processo nº021/2021.
Interessado:IPECAN.
Assunto: Pagamento taxa de certificação CPA-10.
Valor Total:R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento:09.122.0002.2099 Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade,**Natureza de Despesa:**3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos:001.003 Recursos Livres; Ficha 333.
Contratada:ANBIMA, CNPJ: 34.271.171/0007-62.
Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 26 de fevereiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Adm. e Financeiro

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em ___/____/2021.

IVONETE APª DA CRUZ
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:D7F18DA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA 002/2021/EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTO

COMITÊ DE INVESTIMENTO
(LEI DE CRIAÇÃO: DECRETO Nº 22/2017 ALTERADO PELA LEI Nº 839/2019)

002/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criado através da Lei Municipal nº 049 de 29 de Dezembro de 1994, autarquia municipal de Previdência Social com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor 03, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônico ipecan@camponovo.ro.gov.br e fone (69) 3239-2090, neste ato representado pela Superintendente e também Presidente do Comitê de Investimento IVONETE APª DA CRUZ, **CONVOCA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO para uma reunião EXTRAORDINARIA a ser realizada dia 02 de MARÇO de 2021, às 14h00min na Sede do IPECAN.**

Pauta do Dia:
Assuntos referentes a Fundos de Investimento.

Campo Novo de Rondônia-RO, 26 de fevereiro de 2021.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.022/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:A04EA130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 041/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:
Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **JANETE DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE – CC1** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:77A0EBC2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 042/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:
RESOLVE:
Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **RONALDO BATISTA DE ALMEIDA,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CC1,** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:C6A579C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 043/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JANETE DA SILVA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO LEGISLATIVO – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:A75D3303

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 044/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **RONALDO BATISTA DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE PLENÁRIO – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:5C99C800

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 36 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:
Art.1º-Conceder a Cedência sem ônus para esta municipalidade,ao período de 01 de março de 2021a 31 de dezembro de 2021, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor**VINICIUS DANTAS SILVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Economista, sob o cadastro nº. 9709, desta Prefeitura Municipal, para que o mesmo possa exercer Cargo junto à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do**Ofício nº. 892/2021/GOV-RED, de 12 de fevereiro de 2021**, do Governador do Estado de Rondônia.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de março de 2021.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9E303004

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5577 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARIA LUCIA SOARES DA SILVA NUNES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional NI - CC-2,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 16 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:54510ACE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5578, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INICIATIVA DO CONTRATADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos da Clausula 7ª do Contrato de Trabalho por prazo determinado de 1(um) ano.
RESOLVE:
Art. 1º.RESCINDIR o Contrato de Trabalho, por inciativa da servidora **SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO** matrícula 10223, contratada através de processo seletivo simplificado, realizado nos termos do Edital nº 003/2019/SEMUSA, para exercer o cargo de Enfermeira PSF 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 15/02/2021.

Art. 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D8C33091

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5582 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 5565, de 24 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material na ementa e no artigo 1º do Decreto nº 5565/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

D E C R E T A:

Art. 1º - Na ementa do Decreto n° 5565/2021 **onde se lê:** pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, **leia-se:** pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMUR.
Art. 2º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 5565/2021, passando a vigorar da seguinte
forma:

"Fica NOMEADO, **LUCAS ARAUJO LEITE,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional – Departamento de Vistoria de Obras – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari."
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:84171B68

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 39 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;
Considerando o Processo nº 518-1/2021, com parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, ao Servidor **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, cadastro nº 5038, do cargo efetivo Professora Nível II 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2021.
.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:91441523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0020/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0020/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**R. GSERVICOS DE PROVEDORES DE INTERNET LTDA**
OBJETO:SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINAL DE ACESSO A INTERNET.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0021/21**,**Proc. Adm. Nº 186/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº. 433 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

VALOR:R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:25 de fevereiro de 2021

Chupinguaia - RO, 25 de fevereiro de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 25/02/2021 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B459A71A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1905/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS
ESTADO RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1905/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos valores
6265-ANDERSON BRAZ CABRAL 87160455215	10	0,00	12.955,00
Total	10		12.955,00

Valor total estimado para todas as Secretarias, conforme Termo de Referência R$ 19.000,00

Vencedor, dos itens constantes no(a) **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2021

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:0629E6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 157/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 157
PREGÃO ELETRÔNICO 7/2021

OBJETIVO: A presente Homologação tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço, baseando-se no decreto municipal nº 73/2017 e 79/2020, aquisição de veículos leves e pesado** necessário para atender as secretarias municipais da prefeitura municipal de Colorado do Oeste, conforme disposições contidas no termo.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
3077-AUTOVEMA VEICULOS LTDA CNJ: 03.968.287/0002-17	1	52.592,00
6267-SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNJ: 08.748.749/0001-23	1	68.800,00
Total	2	121.392,00

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **PREGÃO ELETRÔNICO 7/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

25 de Fevereiro de 2021
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:6B27E574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 818/2020**, que originou a **Tomada de Preço nº 09/CPLM/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS**, com uma área total de **2.709,69m²,** e extensão de **1.346,22m,** no Município de Costa Marques e Distrito de são Domingos do Guaporé**, conforme Convênio nº 146/PGE/2020,** celebrado entre o Município de Costa Marques e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** o referido objeto à empresa: **NEIANDER STORCH EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ: 21.432.974/0001-14,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 281.527,01 (**duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 26 de fevereiro de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FC5FC45C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-27/2021.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. Com fulcro na Lei Nº 14.039/020 no Art. 25, § 1º e ainda no art. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.666/93. De Processo Administrativo. Nº 01-27/2021. Processo Licitatório nº 0004/2021, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Pagamento de Contratação de Empresa Especializada na prestação se serviço de Consultoria e Assessoria Contábil/ Gerencial na área de Contabilidade Pública.

Fornecedor: R.R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGONIZACIONAL CONTÁBIL, CNPJ= 08.571.023/0001-68, RUA ANTONIO OLIVEIRA MERONHO Nº859-B, JI-PARANA/RO.

Valor da contratação R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

RECURSO: PRÓPRIO

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 26 de Fevereiro de 2021***.**

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:2D7173EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 09 DE MAIO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192) – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, e 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- O art. 26 da Lei Municipal nº 765 de 09 de maio de 2014, passa a vigora com a seguinte alteração:

Art. 26 – Das Gratificações disponíveis:

I – gratificação por desempenho – GD, em regime exclusivo do serviço no percentual de 30% a 100%, aos profissionais com certificação comprovada, obedecendo os seguintes critérios:

a) assiduidade no serviço público e pontualidade com horários de entrada e saída do trabalho;
b) disciplina e proatividade com o exercício de sua função;
c) responsabilidade com as tarefas que lhe forem delegadas pela chefia imediata;
d) cooperação nas atividades diárias da base descentralizada;
e) cooperação laboral com os demais servidores;
f) zelo com os materiais e equipamentos, observando as condições de uso e conservação no exercício de sua função;
g) relacionamento interpessoal e boa comunicação com os demais servidores e usuários no exercício de sua função.

II – adicional noturno, compreendido pelo trabalho desempenhado no período entre 22:00 horas a 05:00 horas.

III – adicional de insalubridade entre os percentuais de 10%, 20% ou 40%, conforme laudo técnico pericial.

IV – adicional de periculosidade 30% do vencimento básico
V – a gratificação para Coordenador Geral do SAMU será adicionada aos seus vencimentos no percentual de 50% a 100%, caso os mesmos sejam servidores de cargos efetivos, devendo ser informado pelo secretário da pasta ao Setor de Recursos Humanos a gratificação.

Parágrafo Único: a Coordenação do SAMU deverá gerar relatórios mensais e encaminhar à Unidade de Pessoal até o 5º dia útil do mês seguinte, para a implantação das gratificações referidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C65A0EA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.178 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, QUE TRATA DOS PAGAMENTOS DE PLANTÕES POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ACRESCENDO OS §§ 5º E 6º, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera os parágrafos 3º e 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.178, de 21 de outubro de 2019, acrescentando a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pagamentos de plantões por desempenho de atividade aos profissionais da saúde da seguinte forma:

§ 3º Enfermeiro (a)

I - por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro) horas em qualquer unidade de saúde dentro do Município de Cujubim, **e no SAMU**, o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
II - por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas em qualquer unidade de saúde dentro do Município de Cujubim, **e no SAMU**, o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

§ 4º Técnico em Enfermagem

I - por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro) horas em qualquer unidade de saúde dentro do Município de Cujubim, **e no SAMU**, o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais);
II - por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas em qualquer unidade de saúde dentro do Município de Cujubim, **e no SAMU**, o valor de R$ 70,00 (setenta reais);

Art. 2º - Acrescenta os parágrafos 5º e 6º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.178, de 21 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

§ 5º Condutor Socorrista

I - por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro) horas **no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
II - por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas **no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, o valor de R$ 70,00 (setenta reais).

§ 6º Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)

I - por desempenho de atividade em plantão de 24 (vinte e quatro) horas **no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
II - por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas **no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, o valor de R$ 70,00 (setenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:613ACFD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo Administrativo nº 1-656/2020. Contrato Administrativo nº 03/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, ora Contratada. Objeto contratado: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 meses. Celebrado em 27/01/2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4AC1E6E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Processo Administrativo nº 1-598/2020. **Contrato Administrativo nº** 04/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e SCM CONSTRUTORA E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 29.000.574/0001-41, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUJUBIM, conforme projeto básico, planilha orçamentária, especificações técnicas e projetos e engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, pelo período de 120 dias. **Data da assinatura:** 09/02/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F50C3EEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/21
E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/21

E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 001/21**, para comparecerem na E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação exigida, para **contratação**, conforme segue:

CANDIDATO CONVOCADO

Serviço geral		
Nº	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
85	LENI PASCOAL DOS SANTOS	2º

Cujubim-RO, 24 de Fevereiro de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da APP

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:65452D60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 91/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

RELOTARo servidor**Valdeilton Correia Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, SEM ONUS, lotado na Coordenação de Trânsito e Infraestrutura Urbana, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 20/01/2021 às 10:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:02C6E489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/GP/2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras Providências.

WELITON PEREIRA CAMPOS, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo disposto na Lei Municipal nº 2.022/2017, que criou cargos comissionados para atender ao Programa Criança Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada**Jaqueline Rodrigues de Paula Kliger**, inscrita no CPF sob o nº**966.507.462-34**, para ocupar o cargo comissionado de VISITADORA, com validade e eficácia vinculada à vigência do Programa Criança Feliz, no âmbito do Governo Federal e Municipal, a partir de 20/01/2021.
Art. 2°. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será efetuada em folha separada e com recursos do repasse federal referente ao Programa Criança Feliz, ficando a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 19/01/2021 às 11:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID42690e o código verificador8445CFF2.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0BB70949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
RELOTAR o servidor**Bento Correia da Silva**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão Do Oeste-RO, ocupante da categoria funcional, Operador de Motoserra, SEM ONUS, lotado na Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 20/01/2021 às 10:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Ofício 1	08/01/2021	40464

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID42989e o código verificador88C7549F.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:32757266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
RELOTARo servidor**JOSE ARY FAUSTINO,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo comissionado Chefe Seção de Controle de Veículos e Materiais, SEM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades junto a Coordenação de Trânsito e Infraestrutura Urbana, a partir 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 20/01/2021 às 10:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Ofício 3	08/01/2021	40482

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID42998e o código verificadorE6C6A9CA.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:24E92B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
RELOTARo servidor**Rogério Viana de Queiroz,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo comissionado Operador de Máquinas Pesadas, COM ONUS, lotado na Coordenação de Trânsito e Infraestrutura Urbana, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio, a partir 20/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 20/01/2021 às 14:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Ofício 4	20/01/2021	43232

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID43304e o código verificador68635ED1.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C65A85AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
RELOTARo servidor**Emerson Moreira Quiesa,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo comissionado Motorista de Veiculos Pesados, COM ONUS, lotado na Coordenação de Trânsito e Infraestrutura Urbana, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio, a partir 20/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 20/01/2021 às 14:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Ofício 4	20/01/2021	43232

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**43305**e o código verificador**2A71F5BD**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D6AB5253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
RELOTARo servidor**Emerson Moreira Quiesa,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo comissionado Motorista de Veiculos Pesados, COM ONUS, lotado na Coordenação de Trânsito e Infraestrutura Urbana, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio, a partir 20/01/2021.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 20/01/2021 às 14:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 4	20/01/2021	43232

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**43305**e o código verificador**2A71F5BD**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F5DD6032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de N. 1.946/2016, art. 66, inciso VI, conforme o Processo nº 5204/2020.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora**ROSANGELA HUMEL,**inscrita no CPF Nº.**420.183.742-49**, matricula 1716, pertencente ao quadro efetivo de pessoal no cargo de Agente Administrativo deste órgão,**a vantagem pessoal, relativa à incorporação da gratificação a título de garantia da estabilidade financeira, no percentual de 50%,**deduzido através das médias das gratificações, a partir de 11 de Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/01/2021 às 10:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**43771**e o código verificador**BB1006F4**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8C147D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer 019/PGM/2021.
RESOLVE:
I - Concederao servidor**COSMO DE NOVAIS FERREIRA**, inscrito no CPF nº.**558.292.602-04,**pertencente ao quadro de pessoal de cargo efetivo deste órgão, ocupante do cargo de**Borracheiro**, vinculado à**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,**o afastamento para exercício de mandato eletivo no Período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 25/01/2021 às 10:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**44030**e o código verificador**FB843115**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3285DE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer 020/PGM/2021.
RESOLVE:
I - Concederao servidor ADRIANO MEIRELES DA PAZ, inscrito no CPF nº.**511.329.232-04,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de**Motorista**, vinculado à**Secretaria Municipal de Saúde,**o afastamento para exercício de mandato eletivo, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 25/01/2021 às 10:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**44036**e o código verificador**1B4EC74E**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7CF75381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer 21/PGM/2021.

RESOLVE:

I - Concederao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.409.336.522-91,pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Professor II (25 horas), vinculado à Secretaria Municipal de Educação,o afastamento para exercício de mandato eletivo no período de 01/01/2021 à 31/12/2024.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 25/01/2021 às 11:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**44168**e o código verificador**6118FE5B**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:88510153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/GP/2021

A COORDENADORIA DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA,no uso de suas atribuições, e poderes delegado através do Decreto nº 3465 de 29/06/2017.
RESOLVE:
I - Conceder 2 (duas) Diárias de Campo nos dias 27/01/2021 e 28/01/2021 no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**Paulo Cesar da Silva,**exercendo a função de Motorista**,**inscrito no CPF nº 625.726.012-49**,**matricula 29500, que se deslocará ao distrito de Boa Vista do Pacarana, pertencente a Espigão do Oeste RO, onde conduzirá o caminhão para os serviços de reparos na iluminação pública, a serviço da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura.

Atenciosamente,

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porAgostinho Goncalves Lara,Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana, em 26/01/2021 às 13:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID44803e o código verificador959D60BF.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D7E340A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/GP/2021

A COORDENADORIA DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA,no uso de suas atribuições, e poderes delegado através do Decreto nº 3465 de 29/06/2017.
RESOLVE:
I - Conceder 2 (duas) Diárias de Campo nos dias 27/01/2021 e 28/01/2021 no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**Caio Daniel Araújo dos Santos,**exercendo a função de Eletricista de Manutenção e Reparos**,**inscrito no CPF nº 032.614.352-16**,**matricula 1256, que se deslocará ao distrito de Boa Vista do Pacarana, pertencente a Espigão do Oeste RO, onde realizará serviços de reparos na iluminação pública, a serviço da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura.

Atenciosamente,

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Agostinho Goncalves Lara**,**Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana**, em 26/01/2021 às 13:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**44805**e o código verificador**62177FA3**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1E79EAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício nº 01/COOPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2021

RESOLVE:
Nomearos Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de elaboração do Plano Plurianual para Quadriênio 2022 a 2025 - PPA, segue em anexo os nomes da comissão:

Jeinne Karine Souza Dias - COOPLAN
Luiza Inês de Oliveira Tesch - COOPLAN
Fernando Henrique Neves de Souza - COOPLAN
Lirvani Favero Storch - GABINETE
Liziane Miranda Gonçalves - COOPLAN?
Elaine Chaves Ferreira - COOPLAN
Valdinéia Vaz Lara - IPRAM
Elinês Aparecida da Cruz - SEMED
Rosangela Aparecida Miranda - GABINETE
Eliane Goncalves de Souza - SEMSAU

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 27/01/2021 às 08:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**45205**e o código verificador**8FC86724**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A03BBE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/GP/2021

O Senhor Weliton Pereira Campos, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, localizado no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 2.185, de 03 de setembro de 2019, e na Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:
Nomear os membros do Conselho Julgador Administrativo Municipal abaixo discriminados para atuarem conforme disposto:

I Como Membros Titulares:
a. Elaine Batista dos Santos - Presidente do Conselho Julgador Administrativo. Municipal.
b. Adriana Francisca Coelho - Secretária do Conselho Julgador Administrativo Municipal;
c. Nathane Geik Klemes - Membro Auxiliar do Conselho Julgador Administrativo Municipal.
II Como Membros Suplentes:
a. César Scheibel -Presidente do Conselho Julgador Administrativo Municipal;
b. Vilmar Alves de Souza Pereira - Secretário do Conselho Julgador Administrativo Municipal;
c. Selma Maria da Silva - Membro Auxiliar do Conselho Julgador Administrativo Municipal.

*(*Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 29/01/2021 às 09:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**45650**e o código verificador**239DC5F8**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DD48C7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos os Termos e Portaria de Comissão do Conselho Julgador Administrativo Municipal nº 01663/GP/2019 de 11 de Setembro de 2019 e 0418/GP/2020 de 08 de Abril de 2020, na qual compuseram providências pela Administração Pública de Espigão Do Oeste.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de janeiro de 2021.

*(*Assinado Eletronicamente*)*
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 28/01/2021 às 15:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**45696**e o código verificador**F4646C16**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:28C8C8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

IProrrogação da cedência com ônus para o órgão cessionário, o servidor**Vagner Borges Sá,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Agente Administrativo, matrícula de nº 1212-1, vinculado a Secretaria Municipal Saúde - SEMSAU, a desenvolver suas atividades para Prefeitura Municipal de Cacoal no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Acolhimento na Secretaria Municipal de Saúde, no período de**01/01/2021 à 31/12/2021**.

II- Ressaltar, que compete ao ente cessionário, a responsabilidade de garantir a permanência do servidor na qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal, cabendo para tanto, realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e recolhimento da contribuição patronal, que deverá ser repassado a Unidade Gestora do RPPS deste Município, observando suas respectivas alíquotas e prazos legais, conforme tudo previsto na Lei Municipal nº. 1.796/2014.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de janeiro de 2021.

*(*Assinado Eletronicamente*)*
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 29/01/2021 às 13:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**46781**e o código verificador**1C83B22D**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E903D295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº44/GP/2021de 07 de Janeiro de 2021 do servidor PABLO LOPES BOONE**,**inscrito no CPF nº**006.333.232-92**, onde foi nomeado para o cargo comissionado de Diretor Divisão Esportiva e Organização Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, a partir de 01/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 01/02/2021 às 08:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**46887**e o código verificador**E9345677**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3C7BA39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear o Senhor**PABLO LOPES BOONE,**inscrito no CPF nº.**006.333.232-92,**para exercer o cargo comissionado de**Secretário de Esporte Lazer Cultura e Turismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo, partir de 01/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de fevereiro de 2021.

*(*Assinado Eletronicamente*)*
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 01/02/2021 às 08:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**46901**e o código verificador**5FE078D8**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7110F966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora**ROSANGELA HUMEL,**inscrita no CPF nº.**420.183.742-49,**para exercer a função gratificada de**Encarregada de Protocolo,**vinculado ao Gabinete do Prefeito, partir de 01/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 01/02/2021 às 15:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**47304**e o código verificador**7245536C**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4B73909F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0162/GP/2020 de 11 de Fevereiro de 2020, do servidor**NILSON DIAS,**inscrito no CPF nº.**675.906.832-72**, onde foi nomeado para cargo comissionado de**Chefe de Seção de Transporte e Manutenção de Veículos,**vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir 01 de Fevereiro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 02/02/2021 às 09:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**47327**e o código verificador**1D629965**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:34ED4DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Nomear o Senhor**WALDNEY SANTOS DE FREITAS,**inscrito no CPF nº.**610.461.752-20,**para exercer o cargo comissionado de**Diretor da Garagem Municipal**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Públicos**, partir de 01/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 02/02/2021 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**47563**e o código verificador**00218312**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7CC3D9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Nomear o Senhor**VILMAR SIDNEI PADILHA,**inscrito no CPF nº**326.696.662-72,**para exercer o cargo comissionado de**Chefe da Seção de Transporte Manutenção de Veículos**, vinculado à**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, partir de 01/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 02/02/2021 às 12:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID47333e o código verificador5D750879.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AA9BAD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício 18/SEMED/2021.
RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo para compor a Comissão estratégica de volta as aulas, conforme recomendação conjunta nº 01/2020/MPC/MPRO e Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, terá a finalidade de planejar a volta às aulas e monitorar as Escolas de acordo com o Plano de Retorno, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

I Deosmar José da Costa - Representante CRE - Professor Presidente
II Sonia Araújo de Lima - Rep. SEMED - Dir. da Div. Adm. Ped. - Secretária
III - Suzana Maria M. M. da Silva - Rep. dos Professores -Membro
IV - Lucimar Costa de Andrade Kull - Rep. dos Professores - Membro
V - Jucélia Lima Rubim - Representante dos Pais dos Alunos - Membro
VI - Osmarlei Sgmatti de Jesus - Representante da SEMAS - Membro
VII - Vanessa Heloisa Franchi Borges - Enf. Rep. da SEMSAU - Membro
VIII - Milton Francisco dos Santos - Rep. da Vigilância Sanitária - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 02/02/2021 às 09:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**47368**e o código verificador**46CA7632**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3C169216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº209/GP/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, da servidora**FABIANA COELHO DA ROCHA,**inscrita no CPF nº.**991.854.586-00**, onde foi nomeada para cargo em Comissão de**Diretora da Divisão de Administração Pedagógica,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação , a partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 02 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 03/02/2021 às 09:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**47772**e o código verificador**4363045D**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:84114D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**1011/GP/2012**de17 de Outubro de 2012, da servidora**ELIANE FATIMA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº.**605.903.512-49**, onde foi nomeada para a função gratificada **Diretora da EMEI Professor Antônio Brasil Tipologia II,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir**05/02/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 04/02/2021 às 10:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID48243e o código verificador02FD84C6.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:238CC304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.617 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga a vigência da Lei Municipal n° 2.305, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação de construções irregulares, clandestinas e não adequadas para a atividade originalmente legalizada, existente no Município de Espigão do Oeste, para fins de concessão de "*habite-se*"**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XIV, e artigo 60, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, e

D E C R E T A

Art. 1° Fica prorrogada por 6 (seis) meses a vigência da Lei Municipal n° 2.305, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação de construções irregulares, clandestinas e não adequadas para a atividade originalmente legalizada, existente no Município de Espigão do Oeste, para fins de concessão de "*habite-se*"**,** nos termos do art. 29 da referida Lei.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo contar-se-á a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:334AAE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Nomear a Senhora**SILVANA APARECIDA DA SILVA,**inscrita no CPF nº.**639.593.302-78,**para exercer a função gratificada de**Diretora da EMEI Professor Antônio Brasil Tipologia II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, partir de 05/02/2021.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 04/02/2021 às 10:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48245**e o código verificador**562CE6F3**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DDB44EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Autorizar oservidor**PABLO LOPES BOONE,**portador do CPF nº.**006.333.232-92,**exercendo a função de Secretário Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo**,**retirar junto ao DETRAN documentações dos Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Veículo	PLACA	ANO
FIAT STRADA	NCF 3811	2014/2015
FIAT UNO	NDL 3758	2007
MOTOCICLETADAYUN DY	NDG 5898	2009/2010
ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ	NBE 8090	1986

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 04/02/2021 às 07:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID48252e o código verificadorC3A873C1.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CBB9C329

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PGM/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5894/SEMSAU/2017.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 01/PGM/2018 do Processo Administrativo nº 5894/SEMSAU/2017 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado o Senhor **OZENIR MOREIRA GREGÓRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO que tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço: Rua Laurindo Chapéu de Couro, nº 1788, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, objeto da matrícula n° 5928, do Cadastro de Imóveis da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2017, no Despacho autorizando a Dispensa de Licitação, bem como o Parecer Jurídico de n° 008/PGM/2018 e na proposta do LOCADOR; peças formadoras do processo administrativo nº 5894/2017, que, com seus anexos, integram este instrumento, independente de sua transcrição**, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Fica anulado os valores empenhados e aditivados ao contrato referente aos meses de Fevereiro a Dezembro de 2021, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), mencionado na clausula terceira.

CLÁUSULA 2ª - Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na Clausula terceira, a quantia de R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais) cada, pagas até o 11º (décimo primeiro) dia de cada mês, com tolerância de até cinco dias uteis subsequentes aos vencimentos, conforme valor originalmente pactuado na cláusula terceira, dotação orçamentária n° 10.301.2001.3046.0000 33.90.36.00, pedido de empenho n° 406/2021

CLÁUSULA 3ª - Exceto a Cláusulas Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 01/PGM/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

OZENIR MOREIRA GREGÓRIO
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:07B6B4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Autorizar oservidor**DERLI SOARES,**portador do CPF nº.**281.572.882-20,**exercendo a função de Chefe de Seção e Organização Esportiva**,**retirar junto ao DETRAN documentações dos Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Veículo	PLACA	ANO
FIAT STRADA	NCF 3811	2014/2015
FIAT UNO	NDL 3758	2007
MOTOCICLETADAYUN DY	NDG 5898	2009/2010
ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ	NBE 8090	1986

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B71DC8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Autorizar aservidora**VERONICE ASSINI MASQUI,**portadora do CPF nº.**497.772.702-91,**exercendo a função de Monitora de Ensino**,**retirar junto ao DETRAN documentações dos Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Veículo	PLACA	ANO
FIAT STRADA	NCF 3811	2014/2015
FIAT UNO	NDL 3758	2007
MOTOCICLETADAYUN DY	NDG 5898	2009/2010
ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ	NBE 8090	1986

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 04/02/2021 às 07:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48258**e o código verificador**1DE278B0**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:773003C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.
RESOLVE:
I - Designar o Senhor Jefferson Junior Leal Lins**,**na função de Diretor Departamento de Comunicação Social, inscrito no CPF nº 025.786.682-56 , que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 03 a 04 de Fevereiro de 2021, para uma reunião do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 01 (uma diária) no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2021.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Lirvani Favero Storch**,**Chefe de Gabinete**, em 03/02/2021 às 15:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 04/02/2021 às 10:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48259**e o código verificador**87F4A2D9**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:435876CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 465/GP/2012 de 21 de Maio de 2012, da servidora**MARLI BUTKZE REIS,**inscrita no CPF nº.**619.736.962-15**, onde foi nomeada a função gratificada de**Vice - Diretora na Escola Tipologia III - EMEIEF Clélia David Mundim,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2021.
II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, a função gratificada de**Diretora na escola de Tipologia III - EMEIEF Clélia David Mundim**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 04/02/2021 às 10:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48272**e o código verificador**42058BA9**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F594F21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0247/GP/2020 de 19 de Fevereiro de 2020, da servidora**Marisa Fernanda de Oliveira,**inscrita no CPF nº.**906.275.202-00**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Orientadora na Escola e Tipologia III - EMEIEF Clélia David Mundim,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação , a partir 04/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 04/02/2021 às 10:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48277**e o código verificador**DA88CC08**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:112CB7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Nomear a Senhora**SOLANGE DIAS MARINHO MARQUES,**inscrita no CPF nº.**665.500.502-78,**para exercer a função gratificada de**Vice Diretora na Escola de Tipologia III - EMEIEF Clélia David Mundim**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 04/02/2021 às 11:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48285**e o código verificador**2F4B9F65**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7C285B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/GP/2021

PORTARIA Nº. 154/GP/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:

Nomear a Senhora**FABIANA COELHO DA ROCHA,**inscrita no CPF nº.**991.854.586-00,**para exercer a função gratificada de**Supervisora da Escola Tipologia II - EMEI Antônio Brasil,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 04/02/2021 às 11:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID48307e o código verificador9DFA90CD.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9174E9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0194/GP/2019 de08 de Fevereiro de 2019, da servidora**CARINA LUCIANA MANN,**inscrita no CPF nº.**613.838.801-15**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Diretora Escolar na EMEIEF Simone Moura Rosa,**vinculado à**SecretariaMunicipal de Educação**, a partir05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 04/02/2021 às 11:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48351**e o código verificador**9F21B294**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4F04600D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 215/GP/2017 de 10 de Fevereiro de 2017 da servidora**LUCIANE FRANZÃO DE JESUS,**inscrita no CPF nº.**634.469.602-87**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Diretora na Escola Tipologia III Escola EMEIEF Clelia David Mundim,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação , a partir 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 04/02/2021 às 11:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID48464e o código verificador092151DF.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:18BB2629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0120/GP/2018 de01 de Fevereiro de 2018, da servidora**MIRIAN GOMES SCALFONI,**inscrita no CPF nº.**609.475.512-04**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Diretora Escola Tipologia II da EMEF Maria Rosa de Oliveira,**vinculado à Secretaria**Municipal de Educação**, a partir**05/02/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 05/02/2021 às 07:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID48641e o código verificadorE078017D.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8FA88DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 117/GP/2011 de 14 de Fevereiro de 2011, da servidora**SELMA MARIA DA SILVA,**inscrita no CPF nº.**629.718.672-34**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Secretaria Geral Tipologia III Escola Simone Moura Rosa,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação , a partir 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48687**e o código verificador**AD36AF6F**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D5B14283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0151/GP/2020 de07 de Fevereiro de 2020, da servidora**MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS PASSOS,**inscrita no CPF nº.**632.337.702-00**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Vice Diretora Escolar Tipologia III EEEF Tancredo de Almeida Neves,**vinculado à SecretariaMunicipal de Educação , a partir05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48688**e o código verificador**6B80A216**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5622D273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0555/GP/2020 de 08 de Junho de 2020, da servidora**PATRICIA DE SOUSA MARQUES,**inscrita no CPF nº.**009.556.602-38**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Orientadora Escolar Tipologia III - EMEIEF Tancredo de Almeida Neves,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação , a partir 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 05/02/2021 às 07:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID48690e o código verificadorF6A0D05D.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6C4B9AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0757/GP/2018 de 12 de Junho de 2018, da servidora**SANDRA MARIA BISPO DE FREITAS,**inscrita no CPF nº.**673.172.602-82**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Diretora na Escola de Tipologia III - EEEF Tancredo de Almeida Neves,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação , a partir 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 05/02/2021 às 07:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID48691e o código verificadorAA35A00A.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:540E9690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear o Senhor**AMILTON ALVES DE SOUZA,**inscrito no CPF nº.**418.992.702-30,**para exercer a função gratificada de**Diretor na Escola de Tipologia III - EMEF Maria Rosa de Oliveira**, vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48692**e o código verificador**5F7A0C04**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4FC014B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear o Senhor**PAULO RIBEIRO EMERICH,**inscrito no CPF nº.**390.242.372-20,**para exercer a função gratificada de**Diretor Escolar na EMEIEF Simone Moura Rosa,**vinculado à**SecretariaMunicipal de Educação**, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 05/02/2021 às 07:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID48693e o código verificadorD15DA34E.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0558B4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear a Senhora**Emperatriz Silva do Nascimento,**inscrita no CPF nº.**649.090.422-53,**para exercer a função gratificada de**Vice Diretora na Escola de Tipologia III - Tancredo de Almeida Neves**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Educação**partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48696**e o código verificador**08CAB391**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:547F85BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear o Senhor**MAURO APARECIDO BISERRA,**inscrito no CPF nº.**390.254.702-20,**para exercer a função gratificada de**Orientador da Escola Tipologia III Tancredo de Almeida Neves**, vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48698**e o código verificador**F71F8F64**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B1E64A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**01491/GP/2018**de**09 de Outubro de 2018**, da servidora**NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO,**inscrita no CPF nº.**005.329.382-75**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Supervisora da Escola de Tipologia III - EEEF Tancredo de Almeida Neves,**vinculado à SecretariaMunicipal de Educação, a partir05/02/2021.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, a função gratificada de**Diretora da Escola de Tipologia III - EEEF Tancredo de Almeida Neves**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Educação**, a partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48700**e o código verificador**A07B35F9**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DEB3987B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear a Senhora**SANDRA MARIA BISPO DE FREITAS,**inscrita no CPF nº.**673.172.602-82,**para exercer a função gratificada de**Supervisora da Escola de Tipologia III - EEEF Tancredo de Almeida Neves**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Educação**, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48703**e o código verificador**D8686F8E**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4ED917C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear o Senhor**DAILTON ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº.**478.861.882-68,**para exercer a função gratificada de **Secretário Geral Escola Tipologia III - EMEIEF Simone Moura Rosa**, vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48738**e o código verificador**9E142276**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E7B42D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Nomear o Senhor**DAILTON ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº.**478.861.882-68,**para exercer a função gratificada de**Secretário Geral Escola Tipologia III - EMEIEF Simone Moura Rosa**, vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48738**e o código verificador**9E142276**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C9199055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:

Nomear a Senhora**ANA PAULA FURTADO COSTA BESSA,**inscrita no CPF nº.**690.450.383-15,**para exercer o cargo comissionado de**Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, partir de 08/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 07:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48746**e o código verificador**EE137458**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:80AC1734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01660/GP/2018 de06 de Novembro de 2018, da servidora**ELIANE GONÇALVES DE SOUZA,**inscrita no CPF nº.**000.320.849-43**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Coordenadora de Setor de Saneamento Básico,**vinculado à**SecretariaMunicipal de Meio Ambiente e Minas e Energia**, a partir04/02/2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 11:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48979**e o código verificador**56E2157A**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C4D9859D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:

Nomear a Senhora**ELIANE GONÇALVES DE SOUZA,**inscrita no CPF nº.**000.320.849-43,**para exercer o cargo comissionado de**Coordenadora de Apoio Mais Médicos e PSF**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Saúde**, partir de 04/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 11:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**48989**e o código verificador**7496FB59**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2029EA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria de N º 0583/GP/2020,nomeando os Servidores abaixo relacionados para alimentar o SIGAP - Módulo Obras, os servidores relacionados abaixo, que operarão o sistema e responderão com fidedignidade dos dados e informações de suas respectivas Secretarias Municipais, o qual será validado mediante reconhecimento eletrônico da senha individual**,**a partir de 05/02/2021.

Bruna aparecida Salvatico Hoffmann - SEMOSP
Edvanil Geraldo dos Santos - SEMSAU
José Wagner Cazula – COTRAN

Mônica Aparecida de Queiroz – COTRAN

Pablo Lopes Boone - SEMELC

Selma Maria da Silva - SEMED

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/02/2021 às 08:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**49071**e o código verificador**CC515E6A**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B628EB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
CEDERo Servidor**Adelson Francisco Miranda,**ocupante do cargo efetivo de Vigia, cadastro nº. 10243, para desenvolver as sua atividades junto com Instituto Federal de Rondônia IFRO, com ônus para o Município, na função de Coordenador do Polo de Espigão do Oeste, a partir de 04/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/02/2021 às 13:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**49131**e o código verificador**391F5567**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CC858B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01107/GP/2018 de 10 de Agosto de 2018, da servidora**MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUZA RIBEIRO,**inscrita no CPF nº.**771.320.092-49**, onde foi nomeada para função gratificada de**Supervisora Escolar - Tipologia II - EMEI Professor Antônio Brasil,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir05/02/2021.
II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, a função gratificada de**Orientadora da Escola de Tipologia III - Clélia Davi Mundim**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de05/02/2021**.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/02/2021 às 07:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**49144**e o código verificador**F98AA438**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:74F62C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**0211/GP/2017**de**10 de Fevereiro de 2017**, da servidora**ALESANDRA DOS SANTOS CARDOSO,**inscrita no CPF nº.**580.894.622-00**, onde foi nomeada para a função gratificada de**Supervisora da Escola de Tipologia III EMEIEF? Aurélio Buarque de Holanda,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação , a partir 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/02/2021 às 08:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**49205**e o código verificador**575D8302**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C1E8F832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Nomear o Senhor **Reginaldo Xavier dos Santos,**inscrito no CPF nº.**794.859.282-20,**para exercer a função gratificada de **Supervisor da Escola de Tipologia III - EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda**, vinculado à **SecretariaMunicipal de Educação**, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/02/2021 às 08:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**49265**e o código verificador**73E67B90**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0B3F79BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**
RESOLVE:
Exonerar a Senhora **CLÉRIA DOS SANTOS ARAÚJO,**inscrita no CPF nº.**716.370.102-06,**do cargo de **Médica**, pertencente ao quadro de servidores Municipais Efetivos, vinculada a **Secretaria Municipal de Saúde**, partir de 01/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/02/2021 às 16:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**49750**e o código verificador**531776C9**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C0E284A1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 181/GP/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 181/GP/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...] Exonerar [...]

LEIA-SE:

[...] Exonerar a pedido [...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de Fevereiro de 2021.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 09/02/2021 às 11:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50196e o código verificadorEE509CA5.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:72C4D5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº016/GP/2018 de 05 de Janeiro de 2018, da servidora ELÍZIA RAQUEL REHFELD,Professor I - 25 horas, inscrita no CPF nº.611.327.302-44, onde foi cedida para desenvolver suas atividades junto ao instituto Federal de Rondônia - IFRO, a partir04/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 08/02/2021 às 16:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID49751e o código verificador2D880E62.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D333C934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concederao servidor HERMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº.523.465.792-20,pertencente ao quadro de pessoal de cargos

efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Professor II (25 Horas) , vinculado à Secretaria Municipal de Educação,o afastamento para exercício de mandato eletivo no período de 04/02/2021 a 31/12/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 08/02/2021 às 16:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID49753e o código verificador6E61D568.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F0AFC3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**79/GP/2021**de**13 de Janeiro de 2021**, do servidor **GUILHERME KLEMENZ MEIRELES,**inscrito no CPF nº.**014.127.942-77**, onde foi nomeado para cargo comissionado de **Chefe de Seção de Controle de Frotas,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir**05/02/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 09/02/2021 às 07:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**49909**e o código verificador**36478D95**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B751B638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nosArtigos 11, 13, 14 e 16do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA,inscrito no CPF nº.013.066.412-09,para exercer o cargo comissionado deChefe da Seção de Controle de Frotas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúdepartir de 08/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 09/02/2021 às 08:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID49959e o código verificadorD12B4FD6.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3E274B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor TELMO DO AMARAL DIAS,inscrito no CPF nº.000.929.012-55,em substituição da titular da portaria a servidora SIMONE APARECIDA DE LIMA MARIANO,inscrita no CPF nº.944.430.172-91,do cargo comissionado de Chefe de Seção de Produção e Sanidade Animal, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio. A substituição se dará em virtude da licença maternidade da servidora, sendo no período de 04/02/2021 a 03/08/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 09/02/2021 às 10:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50007e o código verificador0BBC5277.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8AD3BA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concederao servidor WALTER GONÇALVES LARA, inscrito no CPF nº.390.197.052-53,pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, vinculado ao Gabinete do Prefeito, AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR,no período de 2 (dois anos), a partir de01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 09/02/2021 às 16:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50225e o código verificador6EF5A8E8.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0D9B8C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão doArt. 39, Inciso I,do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora NATIELE GONCALVES NEVES,inscrita no CPF nº.012.269.802-95,cargo de Enfermeira,pertencente ao quadro de servidores Municipais Efetivos , vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, partir de 01/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 09/02/2021 às 16:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50269e o código verificadorE1C55EFA.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9B4F5D61

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 188/GP/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 188/GP/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]municipais efetivos [...]

LEIA-SE:

[...] contratados por tempo determinado[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de Fevereiro de 2021.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 10/02/2021 às 14:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50902e o código verificador56944B4E.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:38CC4CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:

I - Designar o Senhor FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA,na função de Coordenador Planejamento e Orçamento , inscrito no CPF nº595.417.922-00, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2021, para participar de uma reunião com o Governador referente a assuntos sobre regularização fundiária ademais uma reunião no Tribunal de Contas sobre a legalidade de contratação de servidores através de concurso público.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (duas diárias e meia) no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de Fevereiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 10/02/2021 às 10:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50621e o código verificadorBD8560EC.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FBA7D6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:
I - Designar o Senhor JOSE AGOSTINHO DE MATOS,na função de Secretário Municipal de Industria e Comércio , inscrito no CPF nº598.750.112-15, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2021, para verificar com o Secretário da SEAGRI sobre ATA de Caminhões e outros Maquinários ademais resolver assuntos administrativos da SEMAGRIC.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (duas diárias e meia) no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de Fevereiro de 2021.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 10/02/2021 às 10:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50670e o código verificador6D4970AD.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DFA46618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:

I - Designar o Senhor DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS,na função de Procurador Geral do Munícipio , inscrito no CPF nº936.136.362-04, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2021, para acompanhar o Prefeito Municipal nas agendas/reuniões relacionadas a este Munícipio.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (duas diárias e meia) no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de Fevereiro de 2021.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 10/02/2021 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50752e o código verificador2C8660E7.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:57FAD7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 69/GP/2021 de 11 de Janeiro de 2021, do servidor EDVANIL GERALDO DOS SANTOS,inscrito no CPF nº.030.258.382-30, onde foi nomeado para cargo comissionado de Secretário Adjunto,vinculado à SecretariaMunicipal de Saúde, a partir 10/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 11/02/2021 às 08:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50907e o código verificadorC2B5C369.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1EC87A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nosArtigos 11, 13, 14 e 16do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:
Nomear o Senhor EDVANIL GERALDO DOS SANTOS,inscrito no CPF nº.030.258.382-30,para exercer o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Planejamento em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, partir de 10/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2021..

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 11/02/2021 às 08:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID50910e o código verificador3BB42181.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:ACA78C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear a Senhora**MARA LUCIA KISCHENER,**inscrita no CPF nº.**207.796.582-72,**para exercer o cargo comissionado de**Secretária Adjunta**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Saúde**, partir de 10/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 11/02/2021 às 08:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**50912**e o código verificador**F000F8BA**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DBCA1EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear a Senhora**MARA LUCIA KISCHENER,**inscrita no CPF nº.**207.796.582-72,**para exercer o cargo comissionado de**Secretária Adjunta**, vinculado à**Secretaria Municipal de Saúde**, partir de 10/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 11/02/2021 às 08:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**50912**e o código verificador**F000F8BA**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D75C5B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício nº 035/SEMED/2021.

RESOLVE:
Nomearos Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de elaboração e execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos à função de Nutricionista, segue em anexo os nomes da comissão:
Presidente:
Vilmar Alves de Souza - cadastro 952 - 409.438.632-15

Membros:
Carina Luciana M. da Silva - cadastro 5088 - 937.781.982-20
Iasminny Brumatti Thomes - cadastro 9580 - 937.781.982-20
Sônia L. de Araújo Santos - cadastro 8206 - 606.085.102 - 07

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 12/02/2021 às 09:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Ofício 35	10/02/2021	50822

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**51607**e o código verificador**8E8EB394**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B52488A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Autorizar o servidor**WALDNEY SANTOS DE FREITAS,**portador do RG nº 530.817 SSP/RO e CPF nº 610.461.752-20, matrícula nº 29.514, exercendo a função de Diretor da Garagem Municipal, a retirar junto ao DETRAN os documentos dos veículos pertencentes à SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, segue relação dos veículos abaixo:

1. Toyota Placa NBQ 0519

2.ToyotaPlaca NBG 3297
3.Caminhão 2217Placa NDC 7104
4. Caminhão 2726kPlaca NCE 1739
5. Caminhão 2726kPlaca NCE 1659
6. Caminhão 2726kPlaca NED 7578
7. CaminhãoVW26280Placa NCN 3364
8. CaminhãoScanea T-113Placa AMA 8899
9. CaminhãoFord Cargo 1317Placa NCZ 3229Melosa
10. CaminhãoVW31.280Placa QTC9D35
11. CaminhãoMB L1513Placa NBR 3910
12. CaminhãoMB L1113Placa NBF 1460
13. Caminhonete L200 Placa NDC 6536
14.Caminhonete L200 Placa NCE 0493
15. Caminhonete L200 Placa NDZ 2695

16.Caminhonete L200 PlacaOHM 1499
17. Caminhonete S10 Placa NBG 8531
18. Saveiro CS ST Placa NEC 1497
19.Fiat Uno Mille WayPlaca NBX 9456
20. Fiat FiorinoPlaca NBR 3573

21.Fiat UnoPlaca NDM 0910
22.Gol 1.0Placa NDV 7690
23.Montana SL 1.4Placa NWE 7416
24.MicroônibusPlaca NCL 8750
25.Motocicleta XLR125Placa NDI 5140
26.Motocicleta NXR150Placa NCT 3827

27.Motocicleta CGPlaca NCS 2315

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 12/02/2021 às 16:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**52174**e o código verificador**62B41340**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E3BDBC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear a Senhora**ALESANDRA DOS SANTOS CARDOSO,**inscrita no CPF nº.**580.894.622-00,**para exercer a função gratificada de**Vice Diretora da Escola de Tipologia III - EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Educação**, partir de 05/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 12/02/2021 às 16:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**52182**e o código verificador**CFF389D2**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A8FDAFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
LOTARo servidor**JOSE PAULO DA SILVA,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo efetivo de Mecânico, matricula 135, COM ONUS, para desempenhar suas atividades junto a Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana, a partir 10/02/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 15/02/2021 às 10:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**52376**e o código verificador**39E3F535**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7528408C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**32/GP/2021**de06 de Janeiro de 2021, da servidora**NUBIA ZIMERMOM,**inscrita no CPF nº.**024.478.651-80**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Diretor da Divisão de Gerência de Enfermagem,**vinculado à**SecretariaMunicipal de Saúde**, a partir**17/02/2021**.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo de**Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Saúde**, a partir de**17/02/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 15/02/2021 às 10:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**52508**e o código verificador**CE2692C4**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4FDCA587

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 017/CPL/SRP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04529/SEMSAU/2021

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS), para atender as ações da REDE PÚBLICA DE SAÚDE, valor estimado de R$ 301.951,11 (trezentos e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **03/03/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **18/03/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **18/03/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste - RO, 26 de fevereiro de 2021.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1915D5C8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0972/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de saúde - **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de **dispensa para AQUISIÇÃO DE COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES E DESCARTÁVEIS, UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO, EXTENSÃO PARA OXIGENIO E AQUISIÇÃO DE MASCARAS NÃO REINALANTE DE ALTA CONCENTRAÇÃO**, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e prevenção ao COVID-19 (CORONAVIRUS).

Onze horas do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.461/2020/GP/2020, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº 067/PGM de 26/02//2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0103/2021, de 01/02/2021 e 00164/2021 de 22/02/2021 totalizando um valor de **R$ 6.408,50**(seis mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)**, em favor das seguintes empresas:**

R LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI a importância de R$ 3.471,50 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA a importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE a importância de R$ 300,00 (trezentos reais);
MEDICAL COMERCIO DE COSMEDICOS LTDA a importância de R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).

O preço está compatível com o praticado no mercado conforme o levantamento de preços realizado pela secretaria. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes.

Art. 24.É dispensável a licitação:
(...)
IV -nos casos de emergência ou de calamidade pública,quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;(grifo nosso)

Por seu turno, a lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em seu artigo 15, XIII possibilita a aquisição de bens e serviços em caso de emergência, senão vejamos:
Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
(...)
XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente,de calamidade pública ou de irrupção de epidemias,a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;(grifo nosso)

Assim, fazendo a interpretação sistemática das normas em apreço, faz-nos compreender pela possibilidade de aquisição do necessário e indispensável para atendimento da demanda pública, assegurando-se à Administração a aquisição dentro do preço do mercado, cuidando para não realizar despesas com fundamento em sobre preços que pode se verifica no mercado atual, que, infelizmente, ainda é comumente praticado considerando a lei da oferta e procura afetando consideravelmente os preços dos bens e serviços.
Por fim destaco também a nota técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que prevê a contração pretendida com dispensa de licitação, vejamos:

VI DAS CONTRATAÇÕES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Diante de situações emergenciais e calamitosas, que demandam mobilização da máquina pública para prover serviços e materiais de forma imediata, a Lei n. 8.666/93, no art. 24, IV, contempla evidente exceção à regra geral da realização prévia de certame licitatório.
O atual cenário mundial de enfrentamento à pandemia, conforme previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no seu art. 4º, reforça a alternativa de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Ou seja, a Administração Pública se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus.

Conforme parecer jurídico de nº 067/PGM/2021. Eu, , **Elaine Batista dos Santos***, secretária designada, redigi e subscrevo.*

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AAE110BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ESTABELECIMENTO DE REGRAS RELATIVAS À CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº 03/IPRAM/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE RO, Sra. Valdineia Vaz Lara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer regras relativas à consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Espigão do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º. As consignações em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, bem como dos pensionistas segurados do IPRAM ficam regulamentadas por esta Portaria.

Art. 2º. Considera-se para fins de desta Portaria:

I.**consignatário:**pessoa física ou jurídica destinatária dos créditos resultantes de consignações;
II.**consignado:**servidores ativos, inativos e pensionistas segurados do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM;
III.**consignação compulsória:**desconto incidente sobre a remuneração, provento ou benefício de pensão, por força de lei, de ordem judicial ou de decisão administrativa;
IV.**consignação facultativa:**desconto incidente sobre a remuneração, provento ou benefício de pensão, mediante autorização prévia e expressa do consignado;
V.**margem consignável:**parcela da remuneração, provento ou pensão passível de consignação;
VI.**portabilidade de crédito:**a transferência de operação de crédito de instituição credora original para instituição proponente, por solicitação do servidor;

Art. 3º.São consideradas consignações compulsórias:

I.as contribuição previdenciária para o RPPS;
II.os descontos do imposto de renda;
III.as obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
IV.a reposição, restituição e indenização ao erário;
V.a pensão alimentícia judicial;
VI.outros descontos instituídos por lei.

Art. 4º.São consideradas consignações facultativas:

I.contribuições para plano privado de assistência à saúde e odontológico, inclusive quando decorrentes do fornecimento de medicamentos e outros serviços afins;
II.pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste nos assentamentos funcionais do servidor;
III.amortização de empréstimo ou financiamento;
IV.mensalidade ou contribuição para entidade que opere seguro de vida ou plano de previdência complementar;
V.contribuições e/ou mensalidades para entidades de classe, associações e sindicatos representativas de classe dos servidores;
VI.outros descontos instituídos por temo de acordo.

Art. 5º. Poderão ser admitidos como consignatários:

I.órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de qualquer nível de governo;
II.instituições bancárias, cooperativas de crédito, financeiras e seguradoras;
III.entidades instituidoras de plano de previdência privada, administradoras de plano privado de assistência à saúde, inclusive odontológico;
IV.entidades de classe, associações e sindicatos;
V.beneficiários de pensão alimentícia;
VI.outros beneficiários definidos em termos de acordo

Art. 6º.O pedido de credenciamento como consignatário será instruído com os seguintes documentos, de acordo com a natureza da consignatária e a espécie de consignação:

I.cópia do estatuto ou contrato social da empresa;
II.comprovante de regularidade de registro no órgão controlador de sua respectiva atividade, no caso dos consignatários previstos nos incisos II e III do art. 5º;
III.o número e o nome do banco e os números da agência e da conta para crédito;

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos consignatários previstos no inciso I do art. 5º desta Portaria.
§ 2º. Os incisos I e II deste artigo não se aplicam aos consignatários previstos nos incisos IV, V e VI do art. 5º desta Portaria.
§ 3º. Os consignatários previstos no inciso IV do art. 5º desta Portaria, deverão apresentar a expressa autorização do servidor com a indicação do valor ou percentual de desconto em folha referente à mensalidade.

Art. 7º. Na hipótese de pensão alimentícia voluntária, o consignado deverá apresentar:

I.pedido de consignação em folha de pagamento com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, o provento ou benefício de pensão;
II.cadastro de pessoa física (CPF) do beneficiário;
III.conta bancária para depósito do valor consignado;
IV.autorização prévia e expressa do consignatário ou de seu representante legal.

Art. 8º. As consignações facultativas poderão ser suspensas ou interrompidas:

I.a pedido do consignado ou do consignatário;

II.por força de lei;
III.por ordem judicial;
IV.por justificado interesse público, nos seguintes casos:
a)vício insanável no processo de credenciamento;
b)ocorrência de ação danosa às partes ou ao IPRAM.

§ 1º. O pedido formulado suspende ou interrompe o desconto na folha de pagamento do mês da formalização do pleito ou na folha do mês subsequente, caso a anterior já tenha sido processada.
§ 2º. A consignação de empréstimo ou financiamento somente poderá ser cancelada com a aquiescência do consignado e do consignatário.

Art. 9º. As consignações compulsórias só poderão ser suspensas ou canceladas:

I.por força de lei;
II.por ordem judicial;
III.por determinação administrativa.

Art. 10º.A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração do consignado, excluindo-se deste limite às consignações referentes à contribuição para planos de saúde de qualquer natureza.

Art. 11.A soma mensal das consignações compulsórias e facultativas de cada consignado não excederá 70% (setenta por cento) da remuneração, provento ou benefício de pensão.

§ 1º. As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas.
§ 2º. Quando a soma das consignações compulsórias e facultativas exceder o limite definido no*caput*deste artigo, as consignações facultativas ficarão suspensas até a adequação dos valores ao limite estabelecido nesta Portaria.
§ 3º. A suspensão abrangerá o valor integral da consignação, observada a ordem decrescente dos incisos do art. 4º desta Portaria.
§ 4º. Na hipótese de ocorrência de consignações facultativas de mesma natureza, prevalece o critério de antiguidade.
§ 5º. Nos casos de suspensão de consignação facultativa, o respectivo saldo de margem consignável não poderá ser utilizado para novas consignações antes da regularização das consignações suspensas.

Art. 12. Para efeitos dos limites da margem consignável, considera-se como remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens pessoais, bem como a retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 13. Ficam excluídos do cômputo para efeito do cálculo do limite da margem consignável prevista nesta Portaria, os valores relativos:
I.diárias;
II.adicional de férias;
III.décimo terceiro;
IV.auxílios de qualquer natureza;
V.ajuda de custo;
VI.diferenças remuneratórias;
VII.diferenças de substituições;
VIII.verbas de caráter indenizatório;
IX.adicional pela prestação de serviço extraordinário.

Art. 14. Fica permitida a portabilidade de crédito, desde que observada a regulamentação vigente estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 15. Constituem faltas:

I.transgredir as normas estabelecidas nesta Portaria;
II.condicionar o fornecimento de produto ou prestação de serviço à contratação de outro produto ou serviço;
III.utilizar de fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa que desvirtuem a finalidade da consignação;

Parágrafo único: Caso o IPRAM suspeite da ocorrência de qualquer das faltas previstas neste artigo, poderá suspender a consignação e solicitar a instauração de processo administrativo.

Art. 16.O consignatário que injustificadamente descumprir as regras desta Portaria estará sujeito a:

I.advertência;
II.proibição, pelo prazo de 30 (trinta) dias conceder novas consignações aos servidores, aposentados e pensionistas do IPRAM.
III.Suspensão do repasse de valores até a devida reparação da infração, sem prejuízo da consignação facultativa em folha do consignado;
IV.Rescisão do acordo celebrado.

Art. 17.A consignação em folha de pagamento não implica a corresponsabilidade do Instituto de Previdência por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignante junto à consignatária.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do IPRAM.

Art. 19.O Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste poderá expedir instruções para fiel execução desta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2021.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:E6577645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMGJT/2021 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMGJT/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.217/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015. Objeto: Refere-se à Aquisição de refeições prontas (marmitex), para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Proc. Administrativo nº 66-1/2021.

Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min. Do dia 01/03/2021.
Abertura de propostas dia 11/03/2021, às 10h00min.
Sessão de disputa, 11/03/2021, às 10h15min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Fevereiro de 2021.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:36EF1889

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA,** neste ato representado pelo Senhor **MÁRIO CEZAR DE CARVALHO**, Vereador e Vice Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, **Presidente Interino conforme Decreto Legislativo nº. 1.907/CMGM/21**, na condição de ordenador de despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando o constante do Processo nº 035/CMGM/2021, de 12/02/2021, destinado ao pagamento de despesas do retroativo ao auxílio saúde, estendido a todos os servidores do legislativo, conforme a Lei nº. 1379/10, Câmara Municipal de Guajará Mirim, **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a despesa no valor de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, autorizando o pagamento em uma única parcela, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 12 de Fevereiro de 2021.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente Interino da CMGM
Decreto Legislativo nº. 1907/CMGM/21

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8075CBA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°132/PROGEM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/PROGEM/2016

CONTRATO N°: 132/PROGEM/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CONTRATADA: DPZ- COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL

O Prefeito Municipal, **CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, com base no §8° do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo n° 132/PROGEM/2016, reajustando seu valor dos atuais R$ 85.059,26 (oitenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais para R$ 102.794,11(cento e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**,** resultando em um aumento de 20,85% (vinte inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) e representando uma diferença a ser recomposta de R$ 17.734,85 (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais, em razão do reajuste nos preços dos pneus, óleos lubrificantes , salários de funcionários, encargos sociais e trabalhistas, entre outros, que atingem diretamente nos custos de serviços da coleta de lixo.

Guajará-Mirim (RO), 09 de novembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim- RO

DPZ- COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F58C1138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim(CMS/GM),estado de Rondônia, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2021, realizada em 25/02/2021, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeita, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 1.751/GAB.PREF/14,de 10 de novembro de 2014, e
Considerandoo *Termo de Interdição no 001827/GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AGEVISA/2021*,de 25/02/2021,que interditou o Setorde Raios-X do HRPS;
Considerando que o Setor de Raios-X do HRPS é o único que a Prefeitura dispõe para realizar os exames de imagem radiográficos ao público do SUS Municipal;
Considerando que o HRPS atende as urgências e emergências da região, sendo que os serviços do Setor de Raios X são parte relevante e indispensável para resolução das urgências/emergências e consequentemente para diagnóstico e conduta médica;
Considerando que o Hospital de Campanha da COVID-19 utiliza os serviços do Setor de Raios X do HRPS,principalmente, nas imagens para diagnóstico de infiltrações pulmonares,para subsidiar conduta médica no manejo da COVID-19;
Considerando que o *Decreto nº 13.117*, de 08 de janeiro de 2021, que DISPÕE SOBRE ADECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELOCORONAVÍRUS (COVID -19) E SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
Considerando que a falta dos Serviços de Raios-X colocam em iminente risco de grave prejuízo àSaúde Coletivade nossa municipalidade;
Resolve:
Recomendar ao Poder Executivo Municipal que tome,imediatamente,em caráter deurgência urgentíssima, todas as providências para realizar as adequações necessárias,conforme a legislação sanitária, na estrutura predial e elétrica do HRPS, para a aquisição/instalação de aparelho de Raios-X digital, no restabelecimento dos serviços de Raios-X ofertados aos usuários do SUS, resguardando a segurança do trabalhador e das pessoas que transitam na área de alcance da radiação emanada por este serviço radiológico.

ELADY PINHO FALLER
Presidentedo CMS/GM
Decreto no13.269/GAB-PREF/21

Homologo a *Resolução CMS/GM no 01/2021*,de 25 de fevereiro de 2021,nos termos *da Lei Municipal no 1.751/GAB.PREF/14* e *Decreto no13.313/GAB-PREF/2021*.

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2D26FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/GM Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim (CMS/GM), estado de Rondônia, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2021, realizada em 25/02/2021, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeita, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 1.751/GAB.PREF/14, de 10 de novembro de 2014, e
Considerando o Termo de Interdição n° 001827/GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AGEVISA/2021, de 25/02/2021, que interditou o Setor de Raios-X do HRPS;

Considerando que o Setor de Raios-X do HRPS é o único que a Prefeitura dispõe para realizar os exames de imagem radiográficos ao público do SUS Municipal;

Considerando que o HRPS atende as urgências e emergências da região, sendo que os serviços do Setor de Raios-X são parte relevante e indispensável para resolução das urgências/emergências e consequentemente para diagnóstico e conduta médica;

Considerando que o Hospital de Campanha da COVID-19 utiliza os serviços do Setor de Raios-X do HRPS, principalmente, nas imagens para diagnóstico de infiltrações pulmonares, para subsidiar conduta médica no manejo da COVID-19;

Considerando que o Decreto nº 13.117, de 08 de janeiro de 2021, que DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando que a falta dos Serviços de Raios-X colocam em iminente risco de grave prejuízo à Saúde Coletiva de nossa municipalidade, podendo causar morte de cidadãos por falta deste tipo se Serviço em nossa Unidade de Urgência/Emergência e da COVID-19;

Resolve:

Solicitar à AGEVISA que reconsidere a Interdição Sanitária realizada no dia de hoje e desinterdite o Setor de Raios-X do HRPS, em benefício da coletividade que não dispõe de outro lugar público para ser socorrida, caso seja necessário serviços de Raios-X, recomendando um prazo para que o Poder Executivo Municipal tome todas as providências para realizar as adequações necessárias, conforme a legislação sanitária vigente.

ELADY PINHO FALLER
Presidente do CMS/GM
Decreto n° 13.269/GAB-PREF/21

Homologo a Resolução CMS/GM n° 02/2021, de 25 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Municipal n° 1.751/GAB.PREF/14 e Decreto n° 13.313/GAB-PREF/2021.

JOEL GOMES BENTO TAVARES
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7968DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.316/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Departamento de Manutenção e Conservação e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **SEBASTIAO DE ALMEIDA MONTES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** da Chefia de Gabinete, de acordo com a Lei nº 1.554.GAB.PREF/12.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021**, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de fevereiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2956B5EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - RETIFICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993;

Contratado: IDIZNEI CASTRO MARTINS, inscrita no CPF sob o n.º 590.131.922-20.
Endereço do imóvel: Rua Ana Ferreira, 000, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO.

Objeto: Locação de imóvel na zona urbana deste município, em local comercial, para funcionamento da Biblioteca Municipal e da Sede do Programa Esporte e Lazer da Cidade PELC.

Processo administrativo n° 646-06/2020;

Onde se lê:

Valor mensal: 1.000,00
Valor total – 12 meses: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Leia-se:

Valor mensal: 2.000,00
Valor total – 12 meses: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:6671F4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. **4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.**
Contratados:
FARMACIA E DROGARIA PARANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.693/0001-35.
Endereço: TANCREDO NEVES, Nº 1427, Bairro: SETOR 01, Cidade: ARIQUEMES - RO / CEP: 76870023
Objeto: **Aquisição de Medicamentos**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento a pandemia provocada pelo novo corona vírus COVID-19, nas unidades de Saúde no Atendimento do Município de Itapuã do Oeste – RO.
Processo administrativo n° 117-05/2021, totalizando o valor de **R$9.545,00**

Itapuã do Oeste/RO, 26 Fevereiro de 2020.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:0F817713

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, nestes termos:
1)**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 001/2021
2)**Processo:** 749–06/2021
3)**Tipo:** Menor Preço Unitário
4)**Objeto:** Aquisição de Kits Escolar de Material para Educação Infantil e Ensino Fundamental para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
5)**Empresa**: JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
6)**CNPJ:** 63.772.925/0001-70
7)**Valor homologado:** R$ 33.399,50 (Trinta e Três Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
8)**Valor total homologado: R$** 33.399,50 (Trinta e Três Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
09)**Data da Homologação:**25 de Fevereiro de 2021.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 25 de Fevereiro de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FDF84632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE JARU, com sede, na Av. Goiás n° 3531, Município de Jaru, Rondônia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, Senhor Luis Eduardo Schincaglia e a Empresa **BASE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.120.460/0003-03, com sede a Avenida Marechal Rondon, n.º 3078, Setor 02, Município de Jaru, Estado de Rondônia, representada pelo Sr. Francisco Varea Domingues Neto, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, originado do **Pregão Eletrônico nº 007/CMJ/2020,** conforme parecer do Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Fica realinhado o preço do item conforme tabela a seguir:

Descrição	Preço Unitário
Óleo Diese B S-10	**R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)**
Gasolina Comum	**R$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 Justifica o presente realinhamento de preços, atendido parcialmente o pedido encaminhado pela Empresa com base na cláusula 12 da Ata de Registro de Preços, acompanhado de notas fiscais de aquisição dos produtos na data do Pregão e data atual e pesquisa de preços de mercado local (empresas do ramo).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

JARU/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da CMJ
Óegão Contratante
Base Comércio De Combustíveis LTDA
FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO
Detentor

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:2ED1F26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-2194/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARNÊ DE IPTU.***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 18.500,00 (Dezoito Mil, Quinhentos Reais).***

Data para cadastro de propostas: 01/03/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/03/2021. Início da Sessão Pública: **15 de março de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:88882408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM.

Processo nº **1-1930/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Sendo Marmitex.***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 184.780,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais).***

Data para cadastro de propostas: 01/03/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 15/03/2021. Início da Sessão Pública: **15 de março de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D7D19037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CREDENCIAMENTO NO 001/PMJ/2021.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo n. º **1-802/PMJ/2021**.

Objeto: **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas com vistas a prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas**, conforme valores estabelecidos na tabela de procedimentos do SUS, assim como Termo de Referência e Edital.

Data para cadastro dos envelopes: 01/03/2021, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 17/03/2020. Início da Sessão Pública: **17 de março de 2021, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2020.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:78FE0C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº **1-1203/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.***

Valor estimado de ***R$ 20.992,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais.)***

Data para cadastro de propostas: 01/03/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/03/2021. Início da Sessão Pública: **16 de março de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:432C7319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/GP/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE JARU E DISTRITOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.
CONSIDERANDOa abertura do processo administrativo n° 6-2058/2021, com vistas à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos do Município de Jaru e Distritos;

CONSIDERANDOque para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para avaliação do plano de trabalho dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Jaru e Distritos, o qual constitui exigência para viabilização e execução segura da contratação;

R E S O L V E

Art. 1º-CONSTITUIR Comissão responsável pelaavaliação do plano de trabalho dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Jaru e Distritos, que passaráa ter a seguinte composição:

CLEVERSON BARBOSA- Matrícula n° 14105
DAVID CORTES LEONEL-Matrícula n° 15814
TALITA PENEDO ROMERO-Membro n° 17274

Art. 2º-Esta Portaria entrará emvigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:F3021921

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 17

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS
PROCESSONº 6-2058/2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:**c ontratação emergencial de empresa especializada em coleta e transporte de resíduossólidos domiciliares e comerciais urbanos, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Amparo Legal:art. 24º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
RLP - RONDONIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS E RESÍDUOS LTDA	14.798.258/0001-90	R$ 927.952,00
Valor Total: R$ 927.952,00 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais)		

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2021.

CLEVERSON BARBOSA
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:C44AEF43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 18

AQUISIÇÃO DETUBOS METÁLICOS CORRUGADOS DE CHAPA METÁLICA
PROCESSO Nº 1634/2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO**:AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS DE CHAPA METÁLICA, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Amparo Legal: art. 25°, inciso I, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ARMCO SATACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA	72.343.882/0001-07	R$ 412.013,67
Valor Total: R$ 412.013,67 (quatrocentos e doze mil, treze reais e sessenta e sete centavos)		

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM

Elaborado Por:
ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO
Assessor (a) de Gabinete da SEMAPLANF

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:40BEFE65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 670/GP/2021 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO** do cargo **INTERINO** de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **EDSON JOSE FERREIRA BARROSO**, inscrito (a) no CPF sob nº***.855.522-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:49217DF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1139/GP/2021 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - AGNALDO JOSE DOS SANTOS para o cargo de **ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.593.452-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AA05F387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 671/GP/2021 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **ASSESSOR (A) JURIDICO (A) DA PGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**THAIS ELER ANTUNES**, inscrito (a) no CPF sob nº***.397.542-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:FD2AB667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1140/GP/2021 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - THAIS ELER ANTUNES para o cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.397.542-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2F94DD40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 672/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA PGM - SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.272.122-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:62AC1AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1141/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA para o cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA PGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.272.122-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E8CC3463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 673/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE DA PGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **GABRIELFILIPE RANGEL SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.290.402-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8E3DD20D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13259/GP/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU,O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o processo nº 1683/2021, foi aberto com vistas a abrigar os documentos do servidor público Rudyard Alexei Murillo Garvizu, aprovado no Concurso Público n° 001/2019/JARU/RO e nomeada pelo Edital de Convocação n° 08/PMJ/2020 (ID 346355);

CONSIDERANDO o Termo de Posse de (ID 402257), datado de 03 de fevereiro de 2021 e devidamente assinado no mesmo dia;

CONSIDERANDO a comunicação nº 479/2021 (ID 402363), do qual encaminha o servidor para desempenhar a função de Médico Clínico Geral 40H, na Unidade de Saúde da Família Dif. Izaltino Lopes de Andradre;

CONSIDERANDO a disposição do §1º, art. 15 da Lei nº 2.228/2017, do qual confere o prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse, o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, podendo ser exonerado e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo;

CONSIDERANDO a comunicação da Diretora de Saúde Izaltino (ID 427681), do qual a mesma declarou que decorreu o prazo de 15 dias e o servidor não entrou em exercício;

CONSIDERANDO a convocação que se deu em razão da necessidade da Administração Pública em contratar servidores para tal cargo e que o mesmo não se apresentou para exercício em tempo hábil.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru,o servidor público **RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU**, cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, inscrito no CPF:***.741.772-**,e torna **SEM EFEITO** sua nomeação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:22373E3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1143/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - GABRIEL FELIPE RANGEL SOUZA para o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA PGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.290.402-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 24 de fevereiro de 2021

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A2D46BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 674/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **ASSESSOR (A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **AMANDA RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob nº***.530.942-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5D6989CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1144/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - AMANDA RODRIGUES RIBEIRO para o cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE DA PGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.530.942-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B751D6F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 675/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA GARAGEM MUNICIPAL - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**WESLEY SANTOS CABRAL**,inscrito (a) no CPF sob nº***.746.502-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DA6A2EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1145/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1°-NOMEAR - WESLEY SANTOS CABRAL para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA DA SEMECEL - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.746.502-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:85ED0D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1146/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR SEM ÔNUS - EDUARDO QUIMAS DE ARAUJO para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CARTEIRA DE TRABALHO - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, inscrito (a) no CPF sob o n°***.313.762-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:817FE2B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1147/GP/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR -PABLO FERNANDES DA SILVA TELESpara o cargo de**FG - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO FARMACÊUTICO - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.726.312-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:FA89083D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13247/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU,A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru,a pedido, a servidora pública **JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA,** matrícula nº16887, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HS,inscrita no CPF:***.653.802-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 10 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C7D4076A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13248/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU,A PEDIDO,O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru,a pedido, o servidor público **WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES,**matrícula nº16616, cargo deMOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HS,inscrito(a)no CPF:***.913.822-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:70013974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13255/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A PEDIDO,O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERIVELTO RODRIGUES ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, o servidor público **ERIVELTO RODRIGUES ALVES,** matrícula nº16782-1, cargo de PEDREIRO 40 HS,inscrito(a) no CPF:***.300.712-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B1195838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13256/GP/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDOo DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. Prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDOque o valor supracitado é referente ao saldo remanescente do repasseextraordinário de recursos estaduaisparaoperacionalização de ações de incremento aos benefícios eventuais.
CONSIDERANDOa Portaria 606/2020/SEAS de 29/01/2021 (ID 397954);
CONSIDERANDOque o objetivo do incremento aos benefícios eventuais é destinado aos usuários do Sistema único de Assistência Social SUAS e de famílias em vulnerabilidade temporária que venham recorrer ao SUAS, por meio de ações voltadas para garantir segurança alimentar e demais provisões em decorrência do estado de calamidade pública causada pelo novo coronavírus, Covid-19.
CONSIDERANDOa comunicação interna n° 291/SEMDES de 17 de fevereiro de 2021.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valorde R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)naUnidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:
Suplementação (+): R$ 145.000,00

02.03 Fundo Municipal de Assistência Social				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.244.0006.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.32	03.17	145.000,00
TOTAL				145.000,00

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.17 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Destinados a Fundos, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,24 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:87409DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13258/GP/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2743/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária na importância R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 21.000,00
02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 21.000,00
Ficha: 301
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente-Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ -21.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
20.122.0007.2050.0002- Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 10.000,00
Ficha: 325
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
20.606.0003.2019.0000 - Incentivo a Produção Agricola e Pecuária
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 11.000,00
Ficha: 326
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 288/SEMINFRAM/2021.
Considerando que o crédito será destinado aacobertar despesas com aaquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as demandas da secretaria, facilitando e agilizando os atendimentos e os processos demanutenções, assistências, reparos, entre outros, visando garantir a continuidade dos serviços públicos.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipalnº 2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2050	4.4.90.52	01.00	R$ 10.000,00	-
0003.2019	3.3.90.30	01.00	R$ 11.000,00	-
0007.2050	4.4.90.52	01.00	-	R$ 21.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1CAAEF3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13260/GP/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2837/GP/2021;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importânciaR$ 134.189,65

(cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:
Suplementação (+): R$134.189,65
02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2006.0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 134.189,65
Ficha: 859
F.R.: 03 27
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores -Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

Superávit Financeiro: R$134.189,65

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, fonte de recursos 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Custeio;
Considerando que o plano é instituído pela Portaria Interministerial n° 1.777, de 09 de setembro de 2003, que prevê a inclusão da população penitenciária no Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos. Conforme o Ministério da Saúde; Equipe de Atenção Básica Prisional eAPB são equipes de multiprofissionais com o objetivo de garantir o acesso ao cuidado integral no SUS às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, devendo realizar suas atividades nas unidades prisionais ou nas Unidades de Saúde da Família USF a que estiver vinculada.

O recurso será destinado a custear despesas com a aquisição dematerial de consumo, tais como; material farmacológico, material de limpeza, higiene, proteção, dentre outros necessários a manutenção das ações executadas,conforme o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP).

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2837 de 23 de fevereiro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.3.90.30	2.214.0000	03.27	R$ 134.189,65

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R$ 4.298.422,43	R$ 0,00	R$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A29B3B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13261/GP/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro,na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2849/GP/2021;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância R$ 115.165,53 (cento e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$115.165,53

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0006.2041.0000 - Indice de Gestão Descentralizado Bolsa Família
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 30.000,00
Ficha: 818
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0006.2041.0000 - Indice de Gestão Descentralizado Bolsa Família
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 16.000,00
Ficha: 819
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0006.2041.0000 - Indice de Gestão Descentralizado Bolsa Família
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 69.165,53
Ficha: 820
F.R.: 03 15
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.15 -Recursos de Tesouro - Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS,Fonte de recursos STN (MSC) 2.311.0000.

Superávit Financeiro: R$115.165,53

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da comunicação interna n° 245/SEMDES/2021.

Considerando que o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, fonte de recursos 03.15 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

Considerando que o valor supracitado é referente ao saldo remanescente dos repasses mensais para oBloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
Considerando que o objetivo do referido Bloco tem como finalidade promover o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incentivando investimentos na organização, gestão, estruturação e manutenção dos serviços programas ofertados, por meio de discussões intersetoriais com as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Considerando os arts. 30, 31 e 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de setembro de 2015, que trata da Reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, de cada Bloco de Financiamento.

Considerando que este superávit será destinado para manutenção dos serviços desenvolvidos através da Gestão do Bolsa Família como aquisição de combustíveis, contratação de sistema de informação para implantação e aprimoramento do sistema do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como materiais de informática, veículos e/ou mobíliapara atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2849 de 23 de fevereiro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0006.2041	3.3.90.30	2.311.0000	03.15	R$ 30.000,00
0006.2041	3.3.90.39	2.311.0000	03.15	R$ 16.000,00
0006.2041	4.4.90.52	2.311.0000	03.15	R$ 69.165,53

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.15	2.311.0000	R$115.165,53	R$ 0,00	R$115.165,53

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F1E7DB19

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, setor 02, inscrita no CNPJ nº 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, a licença prévia ambiental, referente a obra de construção do teatro municipal.

Jaru/RO, 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:DB1BECC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA Nº 19/JP/2021
25 de fevereiro de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **Marcilene Nunes Baltazar**, inscrita no CPF sob o n. 006.490.302-81, como gestora responsável pelo Portal da Transparência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru / Jaru-Previ.

Art.2º Designar os servidores pelo fornecimento de informações no site e Portal da Transparência do Jaru-Previ, abaixo designados:

MARCILENE NUNES BALTAZAR Setor de Protocolo, Comissão Permanente de Licitação CPL, e Cadastro.

ANDRÉIA OLIVEIRA SILVA Setor de Benefícios Previdenciários (Aposentados e Pensionistas).

ADRIENE CRISPIN GOUVEIA Setor de Recursos Humanos/ Folhas de Pagamentos.

ANDERSON LIMA DOS SANTOS Contabilidade/Almoxarifado e Patrimônio

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO Setor Financeiro/Comprev/Credenciamento

ROSANGELA LOPES TEIXEIRA Controle Interno/Auditorias / Demonstrativos
DAIANE DIAS OLIVEIRA Leis/Legislações

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR DAIR/DIPR/DPIN/DRAA/Comitê de Investimentos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:42B322B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 01/CMDCA/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA,no uso das atribuições previstas no Art. 17, parágrafo1º ao5º, alíneasa,b e c,LEI MUNICIPAL Nº 829/GP/05 DE 13 DE JUNHO DE 2.005,tendo em vistao disposto no artigo 17, parágrafo5º,alínea ada Lei Municipal nº 829/GP/05de 13dejunho de 2005,em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 1362/2021.

CONSIDERANDOaAta de reunião extraordinária de n° 01do CMDCA, realizada em 18 de fevereiro de 2021, segundo a qual o plenário do Conselho deliberou sobre a aplicação de penalidade ao Conselheiro (a) Tutelar (a)MARLENE SILVA LIMA.

RESOLVE

Art. 1º APLICARa penalidade de**ADVERTÊNCIA**a Conselheira Tutelar MARLENE SILVA LIMA, Matrícula funcionalnº16419,lotada no Conselho Tutelar de Jaru,acolhendo as razões constantes no relatório final da Comissão Processante,devidamente apurada por Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 25 de fevereiro de 2021.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AD4E451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ELIENE MARIA DA SILVA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 000752479 SSP RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 70733562272**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HS**firmado em**03/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15/01/2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ELIENE MARIA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:4B43D65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 000446888 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 59965274215**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS**firmado em**03/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15/01/2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:6CA8F8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**J OÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**FABIOLA GOMES SALINAS,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1103105 SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 004.860.392-93**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS**firmado em**13/08/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

FABIOLA GOMES SALINAS
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:4BBFBC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/PMJ/2020
PROCESSO N.º 1-5587/PMJ/2020, registro de preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de a ID.396557, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 109/PMJ/2020, e AUTORIZA a aquisição de tubo de concreto armado no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Ordem	Empresa	Valor
	10.939.798/0001-95 - AVELINO & AVELINO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT	R$ 528.510,00
	24.681.482/0001-50 - A.W.A. IMPACTOS EIRELI	R$ 61.100,00
	84.602.481/0001-03 - CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R$ 1.821.400,00
TOTAL GERAL:		R$ 2.411.010,00

(Dois milhões, quatrocentos e onze mil e dez reais).

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2021.

ADEMILTON DORIA SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:1C280ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**GLEIKA MARTINS DAMACENA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 1125563 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 011.267.302-38**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS** firmado em **03/02/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

GLEIKA MARTINS DAMACENA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:93C595FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1211847 SESDC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 02092113267**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS**firmado em**03/02/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:0FDE794D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**GUILHERME SOUZA SILVA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1309543 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 014.531.152-00**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/01/2021**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 25 HS**firmado em**24/06/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

GUILHERME SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:AEA56B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/PMJ/2020
PROCESSO N° 9679/PMJ/2020
Aos 26 **(vinte seis)** dias do mês 02 **(fevereiro)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **BASE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** CNPJ: 11.120.460/0003-31, AV. Marechal Rondon, 3078, setor 02, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521- 4727, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei

Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 101/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

BASE COMERCIO DE COMBUSTÍVEL CNPJ: 11.120.460/0003-31	
ITEM	GASOLINA COMUM
UNIDADE DE MED.	LT
QUANTIDADE	138.495
PREÇO UNITÁRIO	4,85

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do combustível comercializado nos idênticos postos (revenda) de combustível, os quais foram utilizados para elaboração da media (prévia) do certame licitatório Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

FRANCISCO VAREA DOMINGUES NETO
Base Comercio de Combustível LTDA

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:24D05914

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/PMJ/2020
PROCESSO N° 9679/PMJ/2020

Aos 26 **(vinte seis)** dias do mês 02 **(fevereiro)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA**, CNPJ: 03.754.107/0001-13, AV. JK, 3525, setor industrial, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-1907, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 101/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA CNPJ: 03.754.107/0001-13		
item	**ÓLEO DIESEL COMUM**	**ÓLEO DIESEL S10**
UNIDADE DE MED.	**LTS**	**LTS**
QUANTIDADE	555.149	727.393
PREÇO UNITÁRIO	4,29	4,35

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do combustível comercializado nos idênticos postos (revenda) de combustível, os quais foram utilizados para elaboração da media (prévia) do certame licitatório Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

ALVAIR LEITE
Auto Posto Irmaos Leite LTDA.

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:EF400190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8995/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES COMPOSTA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PROFISSIONAIS INTENSIVISTAS, para atender as necessidades da UTI do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, do Município de Jaru/RO.
VALOR: 6.1. O valor do presente contrato é de R$ 6.820.800,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil, e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas do presente contrato, para acobertar os serviços por oito meses, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 522; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Valor: R$ 454.720,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Ficha 523; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal

Decorrentes de Contratos de Terceirização; Valor: R$ 227.360,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). Ficha 682; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2073.0000. Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (Covid-19); 3.3.90.34. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização; Valor: R$ 227.360,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Santiago & Mariquito Serviços Médicos de Anestesia LTDA
CNPJ nº 06.128.827/0001-61
Representante
TÂNIA CRISTINA DE SÁ SANTOS
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:B8781276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3644/ 2021

DECRETO 3644 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Município de Machadinho DOeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica Municipal e visando regulamentar, no âmbito do Município, o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, e ainda,**CONSIDERANDO**que a houve a manutenção da Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDOo acréscimo significativo nos casos derivados de Corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDOa necessidade de adequação jurídica, para ajustamento das medidas públicas a serem tomadas em combate e prevenção à Covid-19; e**CONSIDERANDO**que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica mantido o**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE**, consoante o disposto nos Decretos Municipais 3445/2020.

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 2º.Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Machadinho DOeste, quando este da responsabilidade da gestão municipal, devendo cada Secretário Municipal adotar as providências necessárias para o retorno gradual das atividades, atendendo aos parâmetros de higienização e distanciamento orientados pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde OMS.

Parágrafo único -O presente artigo não se aplica aos seguintes departamentos:

ISecretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Contingenciamento Municipal;

IIDepartamento de Receita do Município, o qual efetuará atendimento de forma limitada a 02 (duas) pessoas por vez, devendo o responsável pelo departamento assegurar-se do uso de utensílios de proteção;

IIISecretaria Municipal de Obras;

IVColeta de resíduos sólidos e distribuição de água;

VComissão Permanente de Licitação CPL;

VISecretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de atendimento às necessidades e busca ativa de pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade, com prioridade àquelas expostas a situação de extrema pobreza ou afetadas em decorrência da pandemia e infecção pelo COVID-19.

Art. 3º.Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de*home office*, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails,*WhastApp*, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal;Parágrafo único. As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de*home office*, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, evitando o contato e a potencial proliferação do vírus;

Art. 4º.Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Órgãos e Institutos da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas, ou aquelas viagens de ordem expressa do Chefe do Executivo.

Art. 5º.Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, realizando a execução dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.

Parágrafo único Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I Doenças cardiovasculares;
II Hipertensão;
III Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V Insuficiência renal crônica; e
VI Câncer.

Art. 6º.É vedado ao servidor que esteja em*home office*ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena;

Parágrafo únicoO servidor que descumprir e realizar viagem, participar de eventos como reuniões e outros com aglomeração de pessoas, pescaria, atividade desportiva fora de sua residência, em sendo comprovado, este responderá procedimento disciplinar, resultante se comprovado em demissão e/ou perda da função pública.

Art. 7º. Torna-se suspensos os prazos de processos administrativos disciplinares, tomada de contas e sindicâncias que porventura estejam em andamento.

Art. 8º.Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 9º. Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.

Art. 10.Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19 e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

Parágrafo único As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.

Art. 11. Os atestados médicos, independente do período, concedidos a qualquer servidor em todas as Secretarias Municipais, durante a pandemia que trata este Decreto, deverá ser homologado por comissão a ser criada pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo único Caso seja identificado atestados recíprocos ou outras fraudes com objetivo de afastamento irregular durante o estado de calamidade, a comissão encaminhará comunicação ao órgão de classe correspondente, comissão de sindicância e Polícia Judiciária Civil para as providências cabíveis, conforme legislação.

CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 12. O retorno planejado e gradual das atividades escolares presenciais na rede municipal de ensino está condicionado à prévia comprovação da avaliação de risco na saúde pública que autorize a abertura das unidades escolares com segurança fundamentado por especialistas na área epidemiológica municipal e/ou estadual conforme diretrizes elencadas no Plano Municipal de Retorno às Aulas Presenciais e Notas Técnicas da AGEVISA.

Parágrafo Único: As atividades educacionais no âmbito da rede municipal terão início no dia 22 de fevereiro de 2021 de forma REMOTA, conforme orientação da Nota Técnica nº01/2021 do Conselho Municipal de Educação-CME/MDO.

I. Observar o disposto na Resolução CNE/CP nº2, de 10 de dezembro de 2020 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação dos dispositivos da Lei nº14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020;

Art. 13. Observar os Pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 5 e 11/2020/CP, que apresentam diretrizes para a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19 e orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia bem como, observar as resoluções emanadas do Conselho Municipal de Educação CME de Machadinho DOeste/RO.

Art. 14. Cabe ao setor Pedagógico em parceria com as Equipes Gestoras das Unidades Escolares articular o planejamento e execução das ações pedagógicas no desenvolvimento das atividades educacionais não presenciais.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES

Art. 15. Conforme disposição expressa doDecreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021,**o município de Machadinho DOesteobedecerá às fases do Sistema de Distanciamento Social Controlado**, conforme previsão e orientação do Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 e o Sistema de Comando de Incidentes.

Seção I
Dos Velórios

Art. 16. Os velórios de cadáveres de óbitos não relacionados a COVID-19 deverão ser limitados a presença de 5 (cinco) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.

Art. 17. Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento.
Seção II
Dos Eventos

Art. 18.Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de calamidade pública.

Seção III
Das Igrejas

Art. 19. As atividades religiosas de qualquer culto, obedecerão às disposições expressas neste Decreto, bem como no que couber no Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, conforme previsão e orientação do Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 e o Sistema de Comando de Incidentes e Relatórios da Sala de Situação Integrada, submetendo-se às medidas sanitárias permanentes e segmentadas.
Seção IV
Dos Empreendimentos Autorizados

Art. 20. Conforme disposição expressa do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, o município de Machadinho DOeste obedecerá às fases do Sistema de Distanciamento Social Controlado, conforme previsão e orientação do Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 e o Sistema de Comando de Incidentes e Relatórios da Sala de Situação Integrada.

Art. 21. Os empreendimentos comerciais que optarem pela retomada de suas atividades OBRIGATORIAMENTE observarão as seguintes medidas sanitárias permanentes:

I -a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
II -disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;
III -dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3° da Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;
IV -permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70%

(setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
VAs crianças menores de 03 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, poderão ingressar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar por regras de higiene;

VI -fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade, mediante comprovação e àqueles dos grupos de riscos, conforme auto declaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

VII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja; e

VIII -a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

§1º. Sem prejuízo das medidas sanitárias permanentes, os as atividades em geral deverão também observar as medidas sanitárias segmentadas e as fases em que se encontra a pandemia na cidade, que serão publicadas em sítio eletrônico oficial do Governo do Estado.

§2º. Os empreendimentos e atividades em geral que não observarem as medidas sanitárias permanentes e segmentadas estarão sujeitos a multa de 03 a 10 UPF (Unidade de Padrão Fiscal).

Art. 22. Fica AUTORIZADA a prestação e utilização dos serviços de moto taxi, devendo obedecer às seguintes condições:

I -o passageiro utilize máscara;
II -o condutor utilize máscara; e
III -seja realizado higienização, a cada viagem, com álcool líquido 70% (setenta por cento) do:
a)assento e alça de segurança da motocicleta; e
b)colete e capacete do condutor.

Parágrafo único.O condutor que não observar as medidas de proteção elencadas no presente artigo estará sujeito à multa de 01 (uma) a 03 (três) Unidades de Padrão Fiscal UPF.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO

Art. 23. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outros países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através dos telefones municipais 99249-4729 (Vigilância em Saúde Municipal), 3581-3016 (secretaria municipal de saúde), 3216-5398/0800 642 5398 CIEVS Estadual, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.

§1º Caso a pessoa apresente os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.

Art. 24. Ficam**SUSPENSOS**os serviços públicos, pelo período deste decreto, prorrogáveis por igual período;
I. Atendimento nas creches municipais e área de convivência de idoso;
II. As atividades de capacitação, treinamento, seminários, oficinas, encontros, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;
III. As ações públicas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;
IV. Autorizações para o evento privados;
V.Abertura de parques de exposição, turísticos, praça e locais de eventos ao ar livre;
VI. Eventos culturais;
VII. Eventos esportivos;
VIII. Inaugurações e atos da prefeitura, exceto nos casos que não tenham a presença do público;
IX.abertura de balneários, banhos, lagoas e parques aquáticos, público e privados, sendo vedado o acesso à Cachoeira São José para atividades de acampamento, lazer e turismo, sendo o frequentador munícipe ou não, podendo ser retirados do local os transeuntes;
X. Abertura de pontos turísticos para permanência ou visita;
XI. Visita hospitalares e em asilos, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, casas de convivência, entre outros que o Município julgar necessário;
XII. As atividades de caminhada, musculação, natação e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência.

Art. 26.Ficam**AUTORIZADOS**a serem realizadas em todas as vias que deem acesso o perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020:

IBloqueios barreiras sanitária, realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
IIProdução e entrega de informativo;
III -Coleta de informações pessoais quanto a origem e destino do indivíduo que adentrar ao município.

Art. 27. Fica proibida a circulação desnecessária de pessoas, em espaços públicos como praças, ruas e avenidas, entre 20h00m e 06h00m, estando sujeitas à dispersão as aglomerações de pessoas em desacordo com as previsões do presente Decreto e do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021 e obedecerá às fases do Sistema de Distanciamento Social Controlado.

Art. 28.Fica o Município de Machadinho DOeste autorizado a remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de obra, fiscal, limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato estar vinculado.

Art. 29.Fica o Município autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.

Art. 30. Poderá a autoridade gestora de cada Pasta conceder férias vencidas ou vincendas, bem como licença prêmio ou flexibilização da jornada, com efetiva compensação.

Art. 31. Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, bem como das constantes no Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação do COVID-19.

§ 1º Fica recomendado:

I -higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
II -ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III -manter distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
IV -obstar a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins;
V -quando possível, realizar atividades laborais de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VI -evitar consultas e exames que não sejam de urgência;
VII -evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.
§2°No caso de convívio com pessoas dos grupos de riscos, além das recomendações acima, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
I -colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
II -retirar os sapatos e deixar fora da residência;
III -retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV -tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos riscos.
§3º Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da**Polícia Militar: 190; Polícia Civil: 3581-2390; Disk Coronavírus: 99249-4729; Ouvidoria Municipal: 3581-3326**ou por meio do sítio eletrônico www.machadinho.ro.gov.br clicando no banner Ouvidoria Municipal (FALA.BR), para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

§4º. Fica determinado o uso obrigatório de máscara respiratória, de modo que cubra nariz e boca, nas vias públicas,**sujeitando-se o transeunte que não obedecer tal determinação à multa de 2 UPFs**, podendo ser dobrado este valor em caso de reincidência, nos termos da Lei Estadual nº 4.788 de 04 de junho de 2020.

§5º As atividades esportivas não estão proibidas, desde que seja efetivamente cumprido o que preconiza o Decreto Estadual nº 25.263/2020, obedecendo às fases do Sistema de Distanciamento Social Controlado e a Nota Técnica nº 66/2020/AGEVISA-SCI.

Art. 32. As infrações para as pessoas físicas que descumprirem as medidas de saúde classificam-se em graves ou gravíssimas, nos termos da Lei Estadual nº 4.788 de 04 de junho de 2020, podendo ser aplicada cumulativamente por cada ato e por cada dia de descumprimento, as seguintes penalidades:

I.Para as infrações de natureza grave, o valor da multa será de 02 UPF, e
II. Para as infrações de natureza gravíssima, o valor da multa será de 04 UPFs.

§ 1º. Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em normas específicas.

§ 2º. Organizadores de festas e eventos em contrariedade as normas de proteção a saúde, poderão ter a pena do inciso II quadruplicada, conforme o quantitativo de participantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Autoriza que os a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:

I.Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que s e fizerem necessários;

II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;

Parágrafo único- Sempre que necessário, a Secretaria solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso I.

Art. 34. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único -As contratações emergenciais temporárias necessárias ao combate a pandemia, prevista no caput deste artigo, poderão ser realizadas com fundamentos na Lei 13.979/2020, ante a sua aplicabilidade a todos os entes da federação, sendo desnecessário legislação específica.

Art. 35. Fica autorizado que as Secretarias de Planejamento e a Finanças do Município, promoverem o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto, independente de autorização legal mediante Portaria conjunta.

Art. 36. Fica autorizado às Secretarias Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a abrir créditos adicionais extraordinários, para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, conforme previsto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Art. 37.As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 38.Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do chefe do Executivo Municipal, devendo envidar todos os esforços na área de saúde pública.

Art. 39. Ficam dispensados de licitação, enquanto mantida a situação de calamidade, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao sinistro de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários pandemia enquanto vigorarem os efeitos deste decreto.

Parágrafo único.A disposição constante no caput está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 3515/2021.

Município de Machadinho DOeste, 24 de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho DOeste

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 17:32, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:48BE0EB2

IMPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.
PROCESSO Nº 023/2021
FAVORECIDO: S. DA C. ALVIN CONTABILIDADE
CNPJ Nº 20.378.385/0001-32
OBJETIVO: Justifica-se a aquisição de (01) um Certificado Digital e-CNPJ para uso da seção de Contabilidade e Folha de Pagamento; para acessar a página da Receita Federal do Brasil, fazer consultas e pedidos via e-CAC, centro virtual de atendimento; consulta ao TCE-RO e SIGAP e acesso ao conectividade e-Social da Caixa Econômica

Federal, dentre outros, e aquisição de (01) um Certificado Digital e-CPF para uso da Presidente do IMPREV, se faz necessária a fim de cumprir com obrigações legais e assinar declarações em conjunto com o CNPJ.
VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Machadinho D'Oeste – RO, 26 de fevereiro de 2021.

STELLA DOS SANTOS MARQUES
Presidente

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:90D0354D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
2° CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SEMSAU.

2° CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SEMSAU.

O Secretario de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, vem através deste publicar a 2° CONVOCAÇÃO do processo seletivo simplificado 001/2021/SEMSAU, contratação de 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem e 05 (cinco) Enfermeiros. Conforme quadro abaixo:
Convocação Enfermeiro:

Classificação.	Nome.
06	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA

Convocação Técnico de Enfermagem:

Classificação.	Nome.
06	ROSINEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA

Os candidatos poderão apresentar a documentação exigida no item 9.2 do EDITAL N° 001/ 2021/ SEMSAU, nos dias 01 e 02 de fevereiro 2021, no endereço Rua Brasil, n° 2237, Centro, Mirante da Serra, no RH da Secretaria Municipal de saúde, das 07 às 13 horas.

Mirante da Serra – RO, em 26 de fevereiro de 2021.

JOSE EDIMILSON SANTOS
Secretario Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Portaria n° 5430/2021.

Publicado por:
John Marcos Inacio Costa
Código Identificador:534E908B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2851/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGÊNCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA-RO, EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
Considerandoa Declaração de Emergência na Saúde Pública com importância Nacional e Internacional, estabelecida pela Organização Mundial de Saúde OMS, em decorrência da propagação do COVID-19 (novo Corona Vírus);
Considerandoa importância de se empregar medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública devido ao aumento de casos da COVID-19 no Munícipio de Mirante da Serra – RO.
Considerandoo teor do Decreto Estadual n.º 24.871 de 16 de Março de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia, o qual Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19 (novo Corona vírus).
Considerandoo teor do Decreto Estadual n.º 25.470 de 21 de Outubro de 2020, com alterações pelo Decreto nº 25.220 de 10 de julho de 2020, pelo Decreto nº 25.263 de 30 de julho de 2020, Decreto nº 25.291 de 13 de agosto 2020, pelo Decreto 25.348 de 31 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 25.470 de 21 de outubro de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia, o qual Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19 (novo Corona vírus), pelo Decreto nº 25.782 de 30 de janeiro de 2021 que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e n° 25.754, de 26 de janeiro de 2021, pelo Decreto 25.831 de 12 de fevereiro de 2021, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 25.782, de 30 de janeiro de 2021.
Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 emitida pelo SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE, SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA.

D E C R E T A:

Art. 1º. Determina aos bares, lanchonetes e restaurantes, observar a organização do Decreto do Estado, Decreto n° 25.782, de 30 de janeiro de 2021. Decreto 25.831 de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Fica recomendado as instituições religiosas observar o distanciamento mínimo de 2 metros entre os fiéis extando-se quando se tratar de pessoas da mesma família, devendo seguir todos os protocolos de segurança permitindo assim o quantitativo de 50% de pessoas de acordo com a capacidade do Templo.
Art. 3º. Fica recomendado aos Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Instituições Religiosas, Mercearias, Supermercados, Padarias, Lojas, Conveniências, Farmácias, Laboratórios, Hospitais, Órgãos Públicos, Bancos, Salões de Estética e Beleza, Oficinas, Materiais de Construção, Casa Lotérica, Sorveterias e Similares, Hotéis, Cerealistas e Comercio em Geral, que cumpram as regras estabelecidas pelas instituições Sanitárias e biossegurança no combate a Covid-19, sob pena de sofrer sanções.
Art. 4º. Fica recomendado, no âmbito da Administração Pública Municipal, que as reuniões presenciais de trabalho e comissões deverão se restringir apenas aquelas indispensáveis, optando-se pela realização por meios eletrônicos.
Art. 5º.Como medida de prevenção, ficam suspensas pelo prazo de **15 (quinze) dias, as atividades de caráter esportivo, artístico, eventos, treinamentos, reuniões realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, sejam em ambiente fechado ou aberto, atividades coletivas e atividades físicas em ambientes fechados.**
Art. 6º. Havendo necessidade, fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades.
Art. 7º. Fica assegurada, aos Gestores de Saúde do Município de Mirante da Serra/RO, em caso de necessidade, a realização de despesas, dispensa de licitação, contratação de profissionais, pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, nos termos do art. 3º, incisos III, IV, VII e 4º da Lei Federal n. º 13.979/2020.
Art. 8º.Fica estabelecido que, aquele paciente considerado suspeito de estar infectado pelo COVID-19, apresentando sintomas como febre,

tosse, dificuldades para respirar ou outros sintomas respiratórios associados, que necessitar de intervenção médica, ao se dirigir ao Centro de Atendimento da Covid-19, localizado na Unidade Mista de Saúde, adote as medidas necessárias para a não transmissão do vírus.
Parágrafo único: Os pacientes com sintomas ou positivados que estiverem em isolamento social por determinação médica deverão cumprir as regras estabelecidas. Havendo descumprimento; sofrerão as sanções previstas na Lei nº 4.788 de 04/06/2020.
Art. 9º. Fica recomendado à população em geral, que reforce a adoção de medidas preventivas contra a prevenção do vírus COVID-19, sendo elas:
Higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica;
Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
Evitar contato próximo com pessoas doentes;
Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável;
Evitar contato com pessoas quando estiver doente;
Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
Art. 10°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, permanecendo em vigência pelo período de 15 (quinze) dias, permitida a prorrogação, no todo em parte, conforme a evolução da atual situação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:B3EB292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 387/2020 Volume 04.

CELEBRAÇÃO: 26/02/2021

DAS PARTES:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

CONTRATADA: **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto do presente termo contratual **é Aditivo de Prorrogação ao Contrato Original Por 06 (seis) meses,** cujo objeto do presente Contrato é a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENTRAL NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO ENTRE A RO-470 E A RUA AMAPÁ, no município de Mirante da Serra/RO, conforme projeto de Engenharia, Plano de trabalho, Memorial descritivo, estimativas de preço, e demais anexos e condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de Tomada de Preços nº001/CPL/2020-PMMS,partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº387/2020-volume 4.Obra está Contemplada através do Convênio **SICONV Nº 864181/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados,firma o presente Termo Aditivo,em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra, 26 de fevereiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:F92D0C60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/PMMN/RO-SRP.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/PMMN/RO-SRP.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria Municipal de nº 028 de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2021/PMMN/RO-SRP.

Processo Administrativo: 112-1/2021 SEMDES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) a fim de efetuarmos Registro de preços com a ata vigente pelo período de 12 (doze) meses, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, no Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS do Município de Monte Negro/RO, em decorrência do novo Corona vírus COVID-19.**
EMPRESA VENCEDORA:
INOVAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
SOMANDO VALOR TOTAL 58.446,50 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 26 de fevereiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente CPL
Portaria Nº 028 de 07/01/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:2897D93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/PMMN/RO-SRP.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/PMMN/RO-SRP.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria Municipal de nº 028 de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2021/PMMN/RO-SRP.

Processo Administrativo: 1017-1/2020 SEMOSP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual a aquisição de alimentos processados (marmitex), em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo, visando suprir as demandas das seguintes secretarias: SEMOSP, SEMDES, SEPAGRI E SEGAFIN**,** por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA:
BENJAMIM DE FREITAS 55785107791
CNPJ: 30.928.103/0001-87
SOMANDO VALOR TOTAL 78.350,00 (setecentos e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 26 de fevereiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente CPL
Portaria nº 028 de 07/01/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C9F38407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 360/GAB/2021

PORTARIA N. 360, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 257-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) WIGNA ALVES COSTA, Matricula 2290, ocupante do cargo de PRESIDENTE DE CPL, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN, abonando as faltas ao trabalho no período de 17/02/2021 a 23/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2EE305EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 361/GAB/2021

PORTARIA N. 361, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 182-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) EUDES SILVA DE SOUZA, Matricula 1558, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, abonando as faltas ao trabalho no período de 05/02/2021 a 19/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6524D16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 362/GAB/2021

PORTARIA N. 362, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 261-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GREICE FAO DE LIMA, Matricula 220, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO/COORDENADOR GERAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando as faltas ao trabalho no período de 17/02/2021 a 26/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:27DABCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 363/GAB/2021

PORTARIA N. 363, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 256-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES, Matricula 1789, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 09/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A3FD6ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 364/GAB/2021

PORTARIA N. 364, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 680-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE, Matricula 1518, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando as faltas ao trabalho no período de 17/02/2021 a 23/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F07444EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 366/GAB/2021

PORTARIA N. 366, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 260-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CELIO LOURIVAL DA SILVA, Matricula 1959, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 02/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7E584EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 367/GAB/2021

PORTARIA N. 367, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorrogar o Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento devidamente assinado pela servidora e atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio-Doença do servidor (a): GILDA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 22/02/2021 à 10/08/2021.
Art. 2º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar novo Laudo Médico e ser submetida à nova pericia pela Junta Médica.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FB8DF899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 368/GAB/2021

PORTARIA N. 368, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 252-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ANA BEL DA SILVA, Matricula 2600, ocupante do cargo de TESOUREIRO DO FME, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 18/02/2021 a 23/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:84D16BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 369/GAB/2021

PORTARIA N. 369, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 258-1/2021;
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARIA MARTA MEDEIROS, Matricula 80, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM UNIDADE ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 12/02/2021 a 18/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EAFF2684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 370/GAB/2021

PORTARIA N. 370, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 259-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO, Matricula 2575, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 15/02/2021 a 21/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1746FC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 371/GAB/2021

PORTARIA N. 371, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 913-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) NUBIA SANTOS NASCIMENTO, Matricula 108, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 08/02/2021 a 22/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 23/02/2021 a 04/03/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D3210BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 372/GAB/2021

PORTARIA N. 372, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 597-1/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) EDNEIA DIAS SANTANA, Matricula 664, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 04/02/2021 a 18/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 19/02/2021 a 03/07/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C15D5082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 373/GAB/2021

PORTARIA N. 373, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1093-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) SANDRA MARIA DA SILVA, Matricula 1420, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 19/02/2021 a 25/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1D254FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 374/GAB/2021

PORTARIA N. 374, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 255-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOCINEI PANTOJA FERREIRA, Matricula 1819, ocupante do cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 18/02/2021 a 24/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5B01DC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 375/GAB/2021

PORTARIA N. 375, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 673-1/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA GABRIEL, Matricula 175, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 31/01/2021 a 14/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 15/02/2021 a 27/04/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:26326F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 376/GAB/2021

PORTARIA N. 376, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1057-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA, Matricula 1448, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 16/02/2021 a 22/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7722C59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 377/GAB/2021

PORTARIA N. 377, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 554-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) SONIA LEITE, Matricula 1062, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 05/02/2021 a 14/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A63326AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 378/GAB/2021

PORTARIA N. 378, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 362-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) APARECIDA DE FATIMA MOREIRA, Matricula 1393, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 11/02/2021 a 25/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 26/02/2021 a 11/04/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:98C25E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 379/GAB/2021

PORTARIA N. 379, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL prazo para posse de servidora pública em cargo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Prefeitura;
Presidente: Wigna Alves Costa;
Secretária: Shayenne Mioto Bucarth;
1° Membro: Rogério Ribeiro de Azevedo;
2º Membro: Marcia Sobreira de Melo.

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;
§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, será convocado suplente, na ordem da suplência;
Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para atuarem como Pregoeiros nas licitações regidas pela Lei n. 10520/2002 e demais inerentes ao caso, no âmbito desta Prefeitura;

Pregoeiro:
Rogério Ribeiro de Azevedo;
Wigna Alves Costa.
Equipe de Apoio:
Rogério ribeiro de Azevedo, quando não oficiar como pregoeiro;
Wigna Alves Costa, quando não oficiar como pregoeiro;
Shayenne Mioto Bucarth;
Marcia Sobreira de Melo.
Art. 3°. São atribuições dos Pregoeiros:
I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Procuradoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Jurídica, quando necessário;
IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
Romover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado;
Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar os autos Procuradoria Jurídica quando julgar necessário, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV. Coordenar a completa instrução do processo.
Art. 4°. São atribuições da equipe de apoio:
I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Executivo.
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do Presidente da licitação e/ou Pregoeira designado para os certames licitatórios, desde que os mesmos estejam impedidos e ou ausentes.
Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a Portaria n. 069/GAB/2021.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B4B4C40A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 380/GAB/2021

PORTARIA N. 380, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 605-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO, Matricula 190, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 12/02/2021 a 26/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 27/02/2021 a 28/03/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:153E3042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 382/GAB/2021

PORTARIA N. 382, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 213-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROMILDA MENDES FERREIRA, Matricula 1620, ocupante do cargo de CUIDADOR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 08/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença do dia 16/02/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CE26ECBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 383/GAB/2021

PORTARIA N. 383, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 356-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VITOR JOSE DE FREITAS, Matricula 194, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 26/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 10/02/2021 a 25/05/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art.3° - Se ao final deste período for necessário à permanência do afastamento ao trabalho, o servidor deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico de outro especialista, se possível do SUS e exames de imagens com laudo para melhores esclarecimentos e que realize tratamento com fisioterapeuta e apresente relatórios.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:89CFD0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 384/GAB/2021

PORTARIA N. 384, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 600-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) SIDNEI PAULINO PACHECO, Matricula 214, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 17/02/2021 a 22/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A16F2060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 385/GAB/2021

PORTARIA N. 385, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 189-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) THAIS MACHADO PORTO, Matricula 1805, ocupante do cargo de COZINHEIRA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 02/02/2021 a 08/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3796CAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 386/GAB/2021

PORTARIA N. 386, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 254-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA, Matricula 935, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 17/02/2021 a 23/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:26577B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 387/GAB/2021

PORTARIA N. 387, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 378-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a): LUCIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 02/02/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:77DF3F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 388/GAB/2021

PORTARIA N. 388, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELSIANE SANTOS DA SILVA WOTH, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8C738E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 389/GAB/2021

PORTARIA N. 389, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: NADIA SUELEN MIEREZ SA, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3D87F63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 391/GAB/2021

PORTARIA N. 391, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 127/2021/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2021 a 30/03/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
199	Eudileia Silva A. do Vale	Agente Comunitario de Saude	18/08/2017 a 17/08/2018
167	Judith Maria Zanotelli	Agente Comunitario de Saude	02/03/2018 a 01/03/2019
209	Maria Marineide de S. Soares	Agente Comunitario de Saude	13/11/2018 a 12/11/2019
1054	Reginalva Fiuza de Lima	Agente Comunitario de Saude	22/09/2017 a 21/09/2018
214	Sidnei Paulino Pacheco	Agente Comunitario de Saude	04/03/2018 a 03/03/2019
186	Sirlene A. C. de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	04/03/2017 a 03/03/2018
216	Veridiane H. dos Santos	Agente Comunitario de Saude	30/09/2018 a 29/09/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C757E24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 392/GAB/2021

PORTARIA N. 392, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JULIA TULLER, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:613C241C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 394/GAB/2021

PORTARIA N. 394, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSIAS RIBEIRO JUNIOR, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.045/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EC045BEA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 186-1/2021 SEMOSP

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 038/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 186-1/2021, que tem como objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS - CONVÊNIO Nº 134/2020/PJ/DER-RO**, no valor total de R$ 109.000,00(Cento nove mil reais), em favor da empresa: ARMCO STACO AS INDÚSTRIA METALURGICA,CNPJ:72.343.882/0001-07 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:F58BD4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 396/GAB/2021

PORTARIA N. 396, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: JOSIAS RIBEIRO JUNIOR, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:12BC6514

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 231-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 040/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 231-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN, pelo período (imediato) no valor total de R$ 500,00(Quinhentos reais), em favor da empresa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA-DETRAN, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro - RO, 26 de fevereiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:D3EAA3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 397/GAB/2021

PORTARIA N. 397, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EA1C21A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 398/GAB/2021

PORTARIA N. 398, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANDREZA DAMASCENA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CC499520

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO A CARONA 003/2021, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2020 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 003/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº232-1/2021 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL), E MATERIAL PERMANENTE (CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE, POSTOS DE SAÚDE E PACIENTES DE USO DOMICILIAR, DESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.**
analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 28.000,00(vinte oito mil reais), em favor da empresa: **: J.J COMÉRCIO DE GASES EIRELI,C.N.P. J 30.957.043/0001-20**
tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 de fevereiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:EE030272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 399/GAB/2021

PORTARIA N. 399, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: FABIANE RIBEIRO SANTOS, para ocupar o cargo de EDUCADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A0E122E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 400/GAB/2021

PORTARIA N. 400, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: WELINGTON VINICIUS TREVIZAN, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6C1B7213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 402/GAB/2021

PORTARIA N. 402, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RONILSON ALVES DE MELO, para ocupar o cargo de EXECUTOR EM MOTONIVELADORA - PATROL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FC96CC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 403/GAB/2021

PORTARIA N. 403, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.149/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1A9BA9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 404/GAB/2021

PORTARIA N. 404, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: DENIS POSSMOSER DINIZ, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TÉCNICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.117/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:82501237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 405/GAB/2021

PORTARIA N. 405, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:58DB15B2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 153-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 036/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 153-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN, pelo período (imediato) no valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), em favor da empresa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA-DETRAN, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro - RO, 26 de fevereiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:D9DCB411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 406/GAB/2021

PORTARIA N. 406, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DENIS POSSMOSER DINIZ, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:43296B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 407/GAB/2021

PORTARIA N. 407, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:74E375D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 401/GAB/2021

PORTARIA N. 401, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GUILHERME GARCIA, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.200/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:84C2FC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 408/GAB/2021

PORTARIA N. 408, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: GUILHERME GARCIA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4B4BD27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 409/GAB/2021

PORTARIA N. 409, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ITALO DA SILVA BRITO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:83B46562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 410/GAB/2021

PORTARIA N. 410, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO XAVIER GOMES, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8B19123C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 411/GAB/2021

PORTARIA N. 411, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor(a) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 121/FME/2021, 122/FME/2021 128/FME/2021, 127/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2021 a 30/03/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
762	Alzinete Fonseca de França	Professor Nível III 40 horas	01/02/2019 a 31/01/2020

PERIODO DE GOZO: 03/03/2021 a 01/04/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1008	Lucia Regina de Almeida	Professor Nível III 40 horas	04/04/2017 a 03/04/2018
69	João Batista dos Santos	Agente de Serviço Escolar-Vigia	13/02/2020 a 12/02/2021

PERIODO DE GOZO: 05/03/2021 a 03/04/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1008	Sergio Rodrigues de Oliveira	Agente de Serviço Escolar-Vigia	12/02/2020 a 11/02/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6E18CB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 412/GAB/2021

PORTARIA N. 412, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 511-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA Matricula: 127, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 25 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2021 á 30/05/2021, referente ao quinquênio 13/01/2014 á 12/01/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6551C906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 413/GAB/2021

PORTARIA N. 413, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 757-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MICELE ALBANO DE MORAES Matricula: 595, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 25 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2021 á 30/05/2021, referente ao quinquênio 01/08/2011 á 30/07/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3908BD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 414/GAB/2021

PORTARIA N. 414, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 577-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ELAINE TEREZINHA BRANDAO Matricula: 25, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 25 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2021 á 30/05/2021, referente ao quinquênio 03/03/2000 á 02/03/2005.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C28047B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 415/GAB/2021

PORTARIA N. 415, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1018-1/2017;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA Matricula: 618, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II 25 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2021 á 30/05/2021, referente ao quinquênio 01/08/2011 á 31/07/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:05BDE346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 416/GAB/2021

PORTARIA N. 416, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 238/2016;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG Matricula: 20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2021 á 30/05/2021, referente ao quinquênio 01/08/2008 á 30/04/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:42B13567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 417/GAB/2021

PORTARIA N. 417, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 539-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI Matricula: 632, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/03/2021 á 30/05/2021, referente ao quinquênio 01/08/2006 á 31/08/2011.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:45539BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 410/GAB/2021

PORTARIA N. 410, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO XAVIER GOMES, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B883D7CE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi **dispensada** a licitação, referente ao processo nº 013/2021, tendo por base o inc. II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 03.01.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.1020 (Aquisição de Bens Móveis - IPREMON).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Ficha 355.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **GIL INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **04.735.755/0001-95**
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).**

Monte Negro – RO, 26 de fevereiro de 2021.

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. n.005/GAB/2021

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:DF37A3E1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aquisição de Material Permanente - Computadores, conforme Processo nº 013/2021, em favor da Pessoa Jurídica **GIL INFORMATICA LTDA,** CNPJ**: 04.735.755/0001-95**, no valor total para a despesa de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, tendo por base o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 26 de Fevereiro de 2021.

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. n.005/GAB/2021

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:02DD5600

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi **dispensada** a licitação, referente ao processo nº 014/2021, tendo por base o inc. II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 03.01.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.1020 (Aquisição de Bens Móveis - IPREMON).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Ficha 355.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **W.A.DE MORAIS COMÉRCIO - ME**
CNPJ: **00.764.619/001-72**
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).**

Monte Negro – RO, 26 de fevereiro de 2021.

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. n.005/GAB/2021

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:5C4B49FE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aquisição de Material Permanente, conforme Processo nº 014/2021, em favor da Pessoa Jurídica **W.A.DE MORAIS COMÉRCIO - ME,** CNPJ**: 00.764.619/0001-72**, no valor total para a despesa de **R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)**, tendo por base o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 26 de Fevereiro de 2021.

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. n.005/GAB/2021

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:A5A7C9BD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao Processo nº 017/2021, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.
Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Dotação Orçamentária: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Função Programática: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha Orçamentária: 368

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: M. PEREIRA – INFORMÁTICA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Refrigeração e montagem nos aparelhos de ar condicionado, frigobar e bebedouros durante o exercício de 2021, Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor total da Despesa: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Monte Negro – RO, 26 Fevereiro de 2021.

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Financeiro e Administrativo
IPREMON

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:2BF6610E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICO o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 007/IPREMON/2021 em anexo nos autos do processo nº 017/IPREMON/2021, que tem por objetivo Contratação de Empresa Contratação Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Refrigeração e Montagem nos (aparelhos de ar condicionados, Frigobar e bebedouros) sendo a mesma responsável por troca de gás e capacitores.
Em favor da **Empresa M.PEREIRA – INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 10.803.274/0001-72,** no valor total para a despesa de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 26 de Fevereiro de 2021.

REGIANE AMARAL RAYMUNDO
Gerente Financeiro e Administrativo
IPREMON

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:75515BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 365/GAB/2021

PORTARIA N. 365, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 262-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) HELDER ISAIAS FREITAS DE OLIVEIRA, Matricula 1597, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando as faltas ao trabalho no período de 12/02/2021 a 18/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:09E77917

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 381/GAB/2021

PORTARIA N. 381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 196-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA, Matricula 123 e 606, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando as faltas ao trabalho no período de 09/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7BCA2243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 390/GAB/2021

PORTARIA N. 390, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 126/2021/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/03/2021 a 01/04/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
141	Antonio Romanini	Motorista de Transporte Coletivo/Readaptação	04/03/2018 a 03/03/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2005C6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 393/GAB/2021

PORTARIA N. 393, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: VALDIRA MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B3D1003F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 395/GAB/2021

PORTARIA N. 395, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.066/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5E0A0660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO 07/PMNBO/2018
3º Termo de aditivo do contrato nº.7/2018, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, decorrente de Pregão n° 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 84.748.656/0001-87. Dilatação de prazo de vigencia com término em 03/03/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 26 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F8EE7865

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Processo administrativo n° 923/2020
Tomada de preço n°14/2020.

O município de Nova Brasilândia D´Oeste – RO, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que em faze do termo de distrato unilateral do contrato 124/2020, da empresa V.S Construções e Comércio Importação e Exportação EIRELE, inscrito sob o CNPJ n° 10.935.865/0001-01, conforme processo administrativo 923/2020 e em conformidade com o parecer jurídico e em conformidade com art. 87, 88 e 95 da lei n° 8.666/93, convoca a empresa remanescente e habilitada, na ordem, de classificação , empresa NFM Silva Construção EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.209.450/0001-78, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias uteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo o objeto é: Contratação de empresa para reforma do teatro municipal de nova Brasilândia D´Oeste – RO, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no projeto básico e instrumentos contratual.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 26 de fevereiro de 2021

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente – CPL
Portaria nº 073/GP/2021

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:6D073298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.056 -GP/2021

DECRETO N° 6.056 -GP/2021 Em, 22 de fevereiro de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas diversas das Ações do COVID – 19.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.2178	*INCREMENTO TEMP. BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL – AÇÕES COVID 19*	
3.3.90.14	*Diárias*	10.000,00
3.3.90.30	*Consumo*	20.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	10.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.2147	**SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.14	*Diárias*	10.000,00
3.3.90.30	*Consumo*	20.000,00
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	10.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7E0459C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.055-GP/2021

DECRETO Nº 6.055-GP/2021 Em, 22 de fevereiro de 2021.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei 1.657-GP/2020 de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 54.667,65** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais, sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas no suporte ao Piso Fixo – Manutenção do Abrigo do Menor no custeio de despesas diversas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2430023.2170	*PISO FIXO-PSE ESTADUAL - MANUT. DO ABRIGO DO MENOR*	
3.3.90.14	*Diárias*	*5.000,00*
3.3.90.30	*Consumo*	*35.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*7.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa ´física*	*5.667,65*
TOTAL GERAL		*54.667,65*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
08.2440024.2178	*INCREMENTO TEMP. BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL – AÇÕES COVID 19*	
3.3.90.14	*Diárias*	*5.000,00*
3.3.90.30	*Consumo*	*35.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*7.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa ´física*	*5.667,65*
		54.667,65

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301 -GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8C417707

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.057-GP/2021

DECRETO N° 6.057-GP/2021 *Em, 22 de fevereiro de 2021.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2020.

DECRETO

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).
Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para a Secretaria Municipal de Saúde em despesas com auxílio alimentação dos servidores da Saúde.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	***SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL***	
08.2440024.2178	***INCREMENTO TEMP. BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL – AÇÕES COVID 19***	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.500,00
TOTAL		*5.500,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	***SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL***	
08.2440024.1234	*AQUIS. BENS MÓVEIS-PROT. MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*5.500,00*
TOTAL		*5.500,00*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1951EC19

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 98-1/SEMUSA/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE – FORNECIMENTO DE PÃES - COVID-19– EMERGÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido e justificativas elaboradas nos autos, após apuração da Coordenadoria de Compras e Parecer Jurídico que sugere a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual, acolho pelos seus próprios fundamentos, *RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,* e determino a contratação direta com as empresas que ofereceram menor preço, nos exatos termos que constam deste processo.

Nova Mamoré/RO, 26 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA.
Prefeito

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C3923DE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 015, DE 25 DE FEVEREIRO 2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 015/2021.

"Dispõe sobre a isenção de IPTU aos idosos."

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, V, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO** aprova e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º. Ficará isento de pagamento de IPTU o proprietário de um único imóvel, que seja idoso (acima de 60 anos), que tenha renda de até 2 (dois) salários mínimos e que residem no imóvel há 05 (cinco) anos ininterruptos, nas proporções de:
I – 50% de desconto sobre o imposto para idosos em geral;
II – 100% de desconto sobre o imposto para idosos com doenças graves ou em fase terminal, elencados pelo Anexo XLV da Instrução Normativa nº 77 /PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015;

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo anterior deverá ser unifamiliar, ou seja, o proprietário beneficiado pela presente Lei deverá residir no imóvel.

Parágrafo único. Poderá a autoridade fazendária exigir a comprovação de residência do idoso, para fins de concessão da isenção.

Art. 3º. Para ter direito à isenção, o idoso deverá comprovar a regularidade no pagamento do IPTU dos exercícios anteriores.

Parágrafo único. A isenção poderá ser concedida ao idoso em débito com os cofres públicos, desde que seja solicitado o parcelamento do débito anterior existente, junto à Secretaria de Fazenda, nas seguintes condições:
redução de 100% (cem por cento) de juros e multa, no caso de pagamento em cota única;
redução de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa, no caso de pagamento em até 10 (dez) parcelas;

Art. 4º. Para que seja beneficiado com a presente Lei, será necessária a comprovação de seus rendimentos, tais como: comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão ou benefício assistencial pelo INSS ou declaração de imposto de renda.

Art. 5º. O pedido de isenção deverá ser formulado a cada 03 (três) anos, através de requerimento protocolado junto à Secretaria de Fazenda do Município, devendo ser anexado qualquer um dos documentos comprobatórios de renda citados no artigo anterior.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova União, 25 de fevereiro de 2021.

ENÉAS ANDRADE BARBOSA
Vereador –MDB

JUSTIFICATIVA

Considerando o mandamento constitucional do art.1º, inciso III e art. 230, ambos, da Constituição da República, bem com o Estatuto do Idoso, o presente projeto tem como objetivo garantir aos idosos, de renda de até 02 (dois) salários mínimos, a isenção de IPTU para os imóveis em que residem, no mínimo, 05 (cinco) anos ininterruptos.

A presente propositura tem como base o postulado da dignidade da pessoa humana, principalmente em sua melhor idade (a partir dos 60 anos), pois, estudos mostram que o custo mensal de planos de saúde para idosos costumam estar entre R$850,00 e R$2.200,00, podendo ser encontrados tanto um pouco abaixo desta faixa como em valores superiores a R$3.500,00 ao mês. Assim, se considerarmos os custos dos planos de saúde, bem como os altos custos com medicamentos, os idosos certamente são a faixa da população mais onerada.

Assim, como forma de desoneração da carga contamos com o voto favorável dos nobres edis, no sentido de aprovar o projeto em tela.

ENÉAS ANDRADE BARBOSA
Vereador –MDB

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:391EF297

P M N U - RO
ERRATA

Na Concessão de Diária em favor do prefeito João José de Oliveira, publicada no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) do dia 26.02.2021, pag. 68, Ano XII, n. 2912, **Onde se lê:** Saída: 27-02-2021 Chega: 04-03-2021. **Leia-se**: Saída: 28-02-2021 Chegada: 03-03-2021.

Nova União – RO, 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A7C13B01

P M N U - RO
ERRATA

Na Concessão de Diária em favor do servidor Rene Araújo Scussel, publicada no Diário Oficial dos Municípios (acesso http://www.diariomunicipal.com.br) do dia 26.02.2021, pag. 143, Ano XII, n. 2912, **Onde se lê:** Saída: 24-02-2021 Chega: 24-02-2021. **Leia-se**: Saída: 28-02-2021 Chegada: 28-02-2021 X Saída: 03-03-2021 Chegada: 03-03-2021

Nova União – RO, 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:955A655A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215-1/2021
INTERESSADO: Gabinete
OBJETO: Passagem aérea Porto Velho – RO X Brasília – DF X Porto Velho – RO (ida e volta)
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 215-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 006/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

RC TURISMO AGENCIA DE VIAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ n. 13.480.195/0001-66,** no percentual de 1,1 % de desconto sobre o valor da tabela das companhias aéreas, excluídas taxas de embarque, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C120B7CF

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021

Referente ao contrato 07/2020

***CELEBRAÇÃO** :24/02/2021*

***PARTES*:** Município de Nova União e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixeiropolis- RO- ASCMRT,

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes CONTRATANTES em prorrogar o prazo do contrato nº 07/2020.Tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por mais 06(seis) meses, a contar de 05 de Março de 2021.

INTERVINIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento e sustentabilidade-SEMADES.

Fonte de Recursos: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditamento contratual é de **R$ 50.820,00**(cinquenta mil oitocentos e vinte reais) por um período de 06 (Seis) meses, sendo que o valor de **50.820,00**(cinquenta mil oitocentos e vinte reais) referente a 06(seis) meses será suportado pela seguinte Dotação Orçamentaria, 02.02.04.17.5120021.2137 – Manutenção da Coleta de Lixo 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros, na Ficha de nº 253.

Empenhos nº 138 e 210/2021.

Processo nº 73-1/2020.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1ECF4CFE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 114, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 100, de 12 de fevereiro de 2021, que Designou Celma Rodrigues Soares, como professora mediadora tutora do curso Administração Subsequente ao Ensino Médio, através do IFRO.

João José de Oliveira, prefeito do Município de Nova União – RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 100, de 12 de fevereiro de 2021**, que designou **Celma Rodrigues Soares**, como professora mediadora tutora do curso de Administração subsequente ao Ensino Médio, através do IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D35AE5A9

P M N U - RO
PORTARIA Nº117, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Ana Maria D`Avila Delbone pelo período de 03 (três)

meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 468-1/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **Ana Maria D`Avila Delbone** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:65408CC9

P M N U - RO
PORTARIA Nº116, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Joel Batista de Araújo pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 121-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal **Joel Batista de Araújo** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EC29F734

P M N U - RO
PORTARIA Nº115, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Gabriel Duarte Dorneles pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 989-1/2020,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal **Gabriel Duarte Dorneles** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2021, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8CD7E427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **016/CPL/2021**. Tipo:**MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: **0550/SEMINFRA/2021**. Objeto: Aquisição de grades aradoras e tratores – Convênio nº 894980/2019/MD/DPCN, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado:**R$ 510.390,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e noventa reais)**. **Data de Abertura:15/3/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**.DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto 14.150/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:56D099E5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **017/CPL/2021**. Tipo:**MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo: **0559/SEMSAU/2021**. Objeto: Aquisição de filmes para aparelho de Raio-X à laser, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado:**R$ 47.865,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**. **Data de Abertura:15/3/2021 às 11h (horário de Brasília - DF)**.DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto 14.150/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4C660398

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2021

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/CPL/2021**,**Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM.** O objeto da licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA ALA DA COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos termos do Processo Administrativo nº 0551/SEMSAU/2021, no valor de**R$ 2.045,96 (Dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). A Sessão Pública virtual, será no período de 8h30min do dia 1/3/2021 até às 8h30min do dia 2/3/2021 (Horário de Brasília).** O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Maiores informações através dos telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 14.281/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:466D648F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **018/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo: **0354/SEMAS/2021**. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância eletrônica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado: **R$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**. **Data de Abertura:16/3/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto 14.150/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D694D300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **015/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo: **0479/SEMAS/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra ótica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado: **R$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**. **Data de Abertura: 16/3/2021 às 11h (horário de Brasília - DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto 14.150/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:992B3C0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2021 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando solicitação de (ID 31338);

Considerando autorização de (ID 31941);

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor NILZOMBERTO DA COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da Cédula de Identidade RG nº 484.306 SSP/RO, inscrito no CPF nº 470.467.322-72, residente e domiciliado na Rua Juarez Távora nº 265, Bairro Seringal, ocupante do cargo de Diretor da Central de Trânsito, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como gestor do contrato n. 006/2021.

§ 1º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado como gestor deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor designado como gestor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução

e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:
I representar a administração contratante perante o contratado;

II garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

III zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

IV manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

V acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

VI acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

VII zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

VIII notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IX conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

X manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D48FBA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO solicitação de ID. 34467;

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar a senhora Andreia Ferreira Sampaio, brasileira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 748876 SSP/RO, inscrito no CPF nº 851.109.732-53, residente e domiciliada na Rua C, S/N, Setor Industrial nesta cidade, agente administrativo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para ser lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A304C8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 078/2021 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando autorização por meio do ofício n. 259/GAB/PREF/2021, deID. 34030;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor Germano Ferreira Salmento, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG nº 400765 SSP/BA, inscrito no CPF nº 290.196.992-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 364 S/N, Distrito de Urucumacuã, nesta cidade, do cargo de Diretor de Divisão do Urucumacuã do Gabinete do Prefeito, a partir do dia 28/02/2021.

Art. 2º Exonerar o senhor Gabriel Santana Barboza, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG nº 1440967 SSP/RO, inscrito no CPF nº 042.150.672-51, residente e domiciliado na Quadra 07, casa 14, BNH I, nesta cidade do cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 28/02/2021.

Art. 3º Exonerar o senhor Cleber Adriano da Silva, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 854030 SSP/MT, inscrito no CPF nº 795.248.422-20, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 710, bairro Novo Cacoal na cidadede Cacoal - RO, do cargo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 28/02/2021.

Art. 4º Exonerar o senhor Nilzomberto da Costa Leite, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 484306 SSP/RO, inscrito no CPF nº 470.467.322-72, residente e domiciliado na Rua Juarez Tavora nº 265, bairro Seringal nesta cidade do cargo de Diretor da Central de Trânsito da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração,a partir do dia 28/02/2021.

Art. 5º Exonerar o senhor Fabricio Manzoli Salles, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 664996 SSP/RO, inscrito no CPF nº 722.094.612-00, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu nº 31, bairro Pioneiros nesta cidade do cargo de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a partir do dia 28/02/2021.

Art. 6º Exonerar a senhora Lucia Helena Roberto, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 33423152 SSP/PR, inscrita no CPF nº 590.797.899-68, residente e domiciliada na Quadra 02, casa 30, bairro BNH I nesta cidade do cargo de Diretora da Central de Convênio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 02/03/2021.

Art. 7º Exonerar a senhora Rosimeire Lopes da Cunha, brasileira, solteira, nível médio, portadora da cédula de identidade RG nº 590898 SSP/AC, inscrito no CPF nº 653.550.162-00, residente e domiciliada na Rua Pará nº 1777, bairro Nova Pimenta nesta cidade do cargo de Assessora Técnica II da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 02/03/2021.

Art. 8º Exonerar a senhora Ana Paula Fernandes Cecchin, brasileira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 1190408 SSP/RO, inscrito no CPF nº 015.661.962-80, residente e domiciliada na Rua Borba Gato nº 266, bairro Seringal nesta cidade do cargo de Assessora Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 28/02/2021.

Art. 9º Exonerar a senhora Andreia Ferreira Sampaio, brasileira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 748876 SSP/RO, inscrito no CPF nº 851.109.732-53, residente e domiciliada na Rua C, S/N, Setor Industrial nesta cidade da função gratificada de 150% da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 02/03/2021.

Art. 10 Nomear o senhor Cleber Adriano da Silva, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 854030 SSP/MT, inscrito no CPF nº 795.248.422-20, residente e domiciliado

na Av. Getulio Vargas nº 710, bairro Novo Cacoal na cidadede Cacoal - RO, no Assessor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 01/03/2021.

Art. 11 Nomear a senhora Lucia Helena Roberto, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 33423152 SSP/PR, inscrita no CPF nº 590.797.899-68, residente e domiciliada na Quadra 02, casa 30, bairro BNH I nesta cidade no cargo de Assessora Técnica II da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 02/03/2021.

Art. 12 Nomear a senhora Andreia Ferreira Sampaio, brasileira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 748876 SSP/RO, inscrito no CPF nº 851.109.732-53, residente e domiciliada na Rua C, S/N, Setor Industrial nesta cidade no cargo Diretora da Central de Convênio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 02/03/2021.

Art. 13 Nomear o senhorNilzomberto da Costa Leite, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 484306 SSP/RO, inscrito no CPF nº 470.467.322-72, residente e domiciliado na Rua Juarez Tavora nº 265, bairro Seringal nesta cidade no cargo de SecretárioInterinoda Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, a partir do dia 01/03/2021.

Art. 14 Nomear o senhorFabricio Manzoli Salles, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 664996 SSP/RO, inscrito no CPF nº 722.094.612-00, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu nº 31, bairro Pioneiros nesta cidade no cargo deDiretor da Central de Trânsito da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração,a partir do dia 01/03/2021.

Art. 15 Nomear o senhorMaycon Rodrigo de Oliveira Barros, brasileiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 1174804 SSP/RO, inscrito no CPF nº 020.834.462-40, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº 956, bairro Pioneiros nesta cidade no cargo de Diretor da Divisão de Controle e Análise de Estatística do Trânsito da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração,a partir do dia 01/03/2021.

Art. 16 Nomear a senhora Josiane Munaldi Moitinho, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 1023189 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 994.395.302-00, residente e domiciliado na Rua Major Amarante nº 338, bairro Pioneiros nesta cidade no cargo de Assessora Técnica III no Gabinete do Prefeito,a partir do dia 01/03/2021.

Art. 17Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6C6B1A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, as Oito Horas, na sala dos conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, Sito à Rua Alcinda Ribeiro de Souza, Numero Quinhentos e Quarenta e Cinco, Bairro Alvorada, neste Município; **Compareceu presencialmente:** MARIA DE FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO (CENAPE); OSMARINA MARCELINO DA SILVA (SEMAST); EDVALDO GALDINO DA SILVA (SECRETÁRIO GERAL DOS CONSELHOS); MIGUEL DOS SANTOS MAGIPO (EMATER); SIMONE NEVES LOPES BATISTA (TRABALHADOR DO SUAS); **e de forma Online (plataforma Google Meet), os conselheiros:** ROSANGELA ERMITA SILVA (SEMEC); ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA (PRESTADOR DE SERVIÇOS); RONALDO SANTIAGO DA SILVA (PRESTADOR DE SERVIÇOS); NALÉCIA TREVELIN (CENAPE); MANOEL CLÁUDIO CARVALHO RIBEIRO (SEMSAU); DAVI CARLOS BRANDÃO (ASSOCIAÇÃO KUNG FU) e FRANCISCO HOFFMAN (ASSOCIAÇÃO KUNG FU). **Pautas:** Errata da ata da terceira reunião anterior do CMAS; Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro - 2020 referente ao Cofinanciamento Estadual da SEAS 2020; Apreciação e Aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação Orçamentária e Financeira 2021 do Cofinanciamento Estadual de 2020. A Presidente, Sra. Maria de Fátima de Brito Ribeiro, iniciou a Reunião às 08h, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Disse que estamos hoje reunidos para apreciar e votar os assuntos relacionados a pauta. **Errata da terceira reunião anterior do CMAS:** Foi justificado pela presidente Sra. Maria de Fátima de Brito Ribeiro, que devido ter que alterar a lei 1.617/2020, para que fosse possível aumentar o número de conselheiros, onde havia sido proposto alterar de 12 membros para 18; diante da votação unânime, ficou mantido os 12 membros, sem alteração. A presidente discorreu sobre o Demonstrativo Físico Financeiro - 2020 referente ao Cofinanciamento Estadual da SEAS 2020; Plano de Aplicação da Reprogramação Orçamentária e Financeira 2021 do Cofinanciamento Estadual de 2020. Explicou que esse orçamento chegou em conta quase no fim do ano, e não deu tempo utilizar. Eliana Aparecida dos Santos Souza também discorreu sobre o assunto. Cícera Silvania Leite, Diretora da Central de Gestão dos Fundos de Assistência Social, disse que esse orçamento foi aprovado pelo conselho em setembro, foi feita a reprogramação mas nos mesmos critérios, não foi mudado nada. Explicou que só foi possível utilizar este orçamento para os benefícios eventuais e uma parte para a Casa de Acolhida Isabela Amábili Del Negri. A reprogramação é para utilizar no ano de 2021, as sobras que restaram. A conselheira Osmarina Marcelino da Silva questionou se esse recurso reprogramado foi feito para comprar somente urnas mortuárias. Cícera Silvania Leite explicou que, na pactuação do Plano de Ação de 2020 foi marcada a opção de auxílio funeral, entretanto em reunião com a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) foi autorizado utilizar uma parte deste recurso para comprar cestas básicas também, em razão da pandemia, entretanto não foi necessário, visto outros recursos em execução, inclusive recursos livres que já estavam sendo utilizados para essa demanda. Explicou, ainda, que houve um aumento significativo das demandas de urnas mortuárias, serviço esse que a SEMAST não pode deixar de ofertar. Se houver necessidade de repactuação, pode ser feita nova votação pelo conselho e reprogramação. Foi discorrido também sobre o aluguel social por Osmarina e explanado pela Silvania. A presidente falou que essas questões técnicas discorridas acima serão melhor discutidas e, posteriormente, colocado para apreciação do Conselho. A presidente discorreu, a respeito do regimento, enfatizando que todas as entidades e associações cadastradas no C.M.A.S. precisam apresentar documentação para recadastramento, a cada ano. Solicitou que todos lessem o regimento interno disponibilizado no grupo de WhatsApp e sugeriu que as entidades enviassem os documentos scaneados, via e-mail ou WhatsApp, para Simone Neves Lopes Batista, secretária executiva do C. M. A. S., a qual deverá imprimir e criar uma pasta de arquivos. O conselheiro Antonio Marcelino R. Ferreira solicitou o check list para o recadastramento. No final da Reunião ficou aprovado por unanimidade dos Conselheiros participantes: errata na ata da terceira reunião anterior do CMAS; Demonstrativo Físico Financeiro - 2020 referente ao Cofinanciamento Estadual da SEAS 2020; Plano de Aplicação da Reprogramação Orçamentária e Financeira 2021 do Cofinanciamento Estadual de 2020. Logo após, a presidente agradeceu a presença de todos, realizou uma oração e a reunião deu-se por encerrada às 08h33min, e sem mais nada a tratar, eu Simone Neves Lopes Batista, lavro e assino a presente ATA, juntamente com a Presidente. Segue em anexo Lista de Presença.
Pimenta Bueno, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA DE FATIMA DE BRITO RIBEIRO
Vice- Presidente do CMAS/PB-RO

SIMONE NEVES LOPES BATISTA
Secretária Executiva – C. M. A. S.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A7AC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS-PB-RO/2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO – 2020, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SEAS 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2021, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e Alterada pela Lei Municipal nº 1.617/2010 e Lei Municipal nº 2.638/2020, regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

Aprovar:

I – Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro – 2020, referente ao Cofinanciamento Estadual da SEAS 2020.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

III - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7007A9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS-PB-RO/2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2021, DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2021, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e Alterada pela Lei Municipal nº 1.617/2010 e Lei Municipal nº 2.638/2020, regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

Aprovar:

I – Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação Orçamentária e Financeira 2021, do Cofinanciamento Estadual de 2020.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

III - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6348DA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMUSP Nº 03/2021 EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1027 /2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 40 (quarenta) diárias estimativas de pernoites no valor unitário **(R$ 75,00)** e 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de **(R$ 30,00)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'agua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão **90** diárias estimativas para três meses, perfazendo um total de **R$ 4.500,00**. Valor estimado até Maio/2021.

MARINO PEREIRA MARTINS – COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS RURAIS
CPF: 350.665.202-97
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.500,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno 26 de Fevereiro de 2021.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F49CE128

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMUSP Nº 04/2021 EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1031/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 40 (quarenta) diárias estimativas de pernoites no valor unitário **(R$ 75,00)** e 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de **(R$ 30,00)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'agua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão **90** diárias estimativas para três meses, perfazendo um total de **R$ 4.500,00**. Valor estimado até Maio/2021.

ROBERTO CARLOS SCHEROCK – GARI
CPF: 286.595.462-53
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.500,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno 26 de Fevereiro de 2021.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9FD6D330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Tomada Preço 001/2021
Processo 932/2020
Julgamento de documentos de Habilitação
A Comissão Permanente de Licitação decreto nº 087/2021 de Pimenteiras do Oeste vem por meio deste prorrogar o prazo por mais 08(oito) dias, da analise conclusiva referente às impugnações relatadas na ata de entrega de envelopes Tomada de Preço 001/2021, objeto contratação de empresa para Georreferenciamento e Topografia do com uso Geotecnologia no Município de Pimenteiras do Oeste – RO.
Justifica-se a prorrogação devido à solicitação das empresas em analise do contador da prefeitura nos balanços.
Sendo assim fica prorrogado o prazo para que seja feito melhor analise do certame.

Pimenteiras do Oeste, 26 de Fevereiro 2021.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6F1112EB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°180/2021

a)CLÍNICA DE AUDIOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA DE VILHENA
CNPJ N°05.747.819/0001-30
VALOR R$ 600,00 (seiscentos reais)

TOTAL GERAL R$: 600,00

Pimenteiras do Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7A20177F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/GAB/CGM/2021

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

Aprova o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO a previsão de elaboração do Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019;
CONSIDERANDO que os trabalhos planejados foram realizados com base na LOA 2021 nº 2.783, de 21 de dezembro de 2020, na Revisão do Planejamento Estratégico e na Cadeia de Valores da Controladoria Geral do Município, elaborados em janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2021 a ser realizado pela Controladoria Geral do Município por meio das seguintes unidades, conforme quadros abaixo:

Departamento de Auditoria e respectivas divisões:

Avaliação da execução dos seguintes Programas e Ações de Governo no exercício de 2021:				
ÓRGÃO	**PROGRAMA**	**CÓDIGO DA AÇÃO**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**VALOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMUSA**	317 – ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ	08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	R$ 1.429.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – **SEMED**	311 – QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.365.311.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos	R$ 988.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – **SEMED**	311 – QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.361.311.2.755	Reforma e Manutenção das Unidades Escolares	R$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAES-TRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS – **SEMISB**	075 – URBANIZAR	10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas	R$ 700.000,00

Departamento de Responsabilidade Fiscal e respectivas divisões:

Auditoria da prestação anual de contas 2020 do Município de Porto Velho, e de suas unidades gestoras.
Avaliação quantitativa do cumprimento dos programas de governo.
Auditoria de conformidade dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREOs.
Auditoria de conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs.
Auditoria de conformidade do cumprimento dos índices de aplicação em educação e saúde.
Auditoria de conformidade dos balancetes mensais.
Auditoria de conformidade do enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão.
Auditoria de conformidade do recolhimento das receitas do Regime Próprio da Previdência Social.

Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência e respectivas divisões:

Monitoramento das atividades estratégicas relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e propondo a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle interno, das unidades executoras de controle – Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias, conforme art. 21, Inciso I, Dec. nº 15.352/2018 (Regimento Interno).
Avaliação periódica no Sistema de Controle Interno em nível de Departamento e Divisão de Integração Operacional de Controle/DIOC/DGT/CGM, quanto ao desenho e implementação da competência determinada no art. 21, inciso IV, Letra "A" do Regimento Interno.
Acompanhamento diário das ações de Transparência na página da Prefeitura e no Portal da Transparência.
Coordenação e monitoramento das atividades de transparências ativa e passiva no âmbito Municipal – Lei Federal nº 12.527/2011(LAI), Decreto Municipal nº 14.565/2017.
Avaliação da qualidade dos dados e informações relativos ao Índice de Transparência da Covide-19 (ITC-19), sendo de iniciativa da organização da sociedade civil, Open Knowledge Brasil (OKBR), em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, a qual preconiza a transparência de informações de interesse público.
Atualização do Painel de Business Intelligence referente aos gastos relacionados ao Combate da Pandemia por Covid-19.
Análise de sobreposição de escalas por parte dos servidores da Saúde que possuem duplo vínculo entre Município de Porto Velho e Estado de Rondônia, conforme orientado pelo inciso II do Termo de Ajustamento de Gestão, firmado entre a Prefeitura de Porto Velho e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais órgãos.

Art. 2º. Os escopos dos trabalhos deverão ser delimitados por cada Gerente de Divisão, juntamente com o responsável pelos Departamentos, observando a capacidade quantitativa da força de trabalho existente no departamento, podendo os trabalhos serem redistribuídos entre as divisões da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D31428FD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20/GAB/CGM/2021

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

"*Prorrogar a Portaria nº 72/GAB/CGM que designou servidores para dar continuidade aos trabalhos de auditoria concernente aos cargos comissionados na SGG e PGM".*

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando o poder dever desta Controladoria de zelar pela legalidade, eficácia, eficiência e efetividade do Sistema de Controle Interno;

Considerando a análise a ser realizada nos documentos entregues recentemente referente Of. nº007/2021/DA/SGG e Of. nº306/DGP/DA/SGG/2021, ambos a resposta às recomendações da 2ª análise de Atendimento ao relatório de Auditoria nº005/2020 – Cargos Comissionados com intuito de análise conclusiva dos documentos em pauta e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º-PRORROGAR o prazo da Portaria nº 072/CGM/2020 de 09 de novembro de 2020, por mais 60(sessenta) dias, considerando a continuidade da análise conclusiva dos documentos em pauta e seus anexos.

Art. 2º – O prazo passa a contar com efeitos retroativos a partir de 17/01/20201 e finaliza-se em 19/03/2021 com a entrega do relatório final.

Art. 3º – Excluir da Portaria os servidores citados:

• MARCELO DA SILVA GOMES, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, Mat.51011;

• JOÃO BATISTA GOMES, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, Mat. 224402;

• MANOEL JESUS DO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, Mat.50485;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BAE956D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 004/2021/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00140/2020
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: E.S DA COSTA FILHO - ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 003/2021/ASJUR/EMDUR

OBJETO: Aquisição de cimento, visando atender as necessidades desenvolvidas pela EMDUR.
VALOR: O valor total para o presente contrato é no importe de R$ 258.363,48 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DESPESAS: **FONTE: 10.10**
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303.000 – Apoio a Logistica
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato:

FELIPE MULLER OLIVEIRA
Assessor Jurídico
OAB/RO n. 10.483

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAEAD960

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 003/2021/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00063/2020
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: KMEIH E CIA LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 001/2021/ASJUR/EMDUR

OBJETO: Aquisição de reatores vapor metálico para iluminação pública visando atender as necessidades de manutenção e instalação de novos pontos de iluminação realizados pela EMDUR.
VALOR: O valor total para o presente contrato é no importe de R$ 1.502.000,00 (um milhão e dois mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DESPESAS: **FONTE: 10.10**
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15452.163.1.022 e 02.41.15.451.275.1.473
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato:

FELIPE MULLER OLIVEIRA
Assessor Jurídico
OAB/RO n. 10.483

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:00042465

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 005/2021/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00140/2020
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 002/2021/ASJUR/EMDUR

OBJETO: Aquisição de areia, brita e tijolo, visando atender as necessidades desenvolvidas pela EMDUR.
VALOR: O valor total para o presente contrato é no importe de R$ 500.080,00 (quinhentos mil e oitenta reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DESPESAS: **FONTE: 10.10**
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303.000 – Apoio a Logistica
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

Responsável Pelo Extrato:
FELIPE MULLER OLIVEIRA
Assessor Jurídico
OAB/RO n. 10.483

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FD84CADE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 53/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 30/2021/GAB/EMDUR por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se
Cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A72E9680

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, por meio do sistema *MEET*, seguindo as recomendações contidas no Decreto nº 16.597/2020 e demais normas, para evitar aglomeração de pessoas, em decorrência do surto de coronavírus. Na hora e data previamente agendados, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município, sr. Salatiel Lemos Valverde; e o Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira conforme designados pelos Decretos n° 16.287 de 29 de outubro de 2019, bem como suas alterações, e Decreto nº 16.809, de 23 de julho de 2020. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Abertura do exercício financeiro de 2020; 2) Informações sobre o andamento da prestação de contas 2020/2021; 3) Elaboração do Relatório de Atividades 2020 do CF; 4) Posse do novo Diretor Presidente. Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) Que o Presidente do Conselho Fiscal, após abrir os trabalhos do exercício de 2021, desejando a todos boas vindas, ouvidos os demais Conselheiros sobre o tema, explicou que por força da Pandemia e dos decretos de isolamento, as sessões mensais do Conselho Fiscal continuarão sendo realizadas por meio de teleconferência, em data e hora previamente agendados, até nova deliberação dos membros; 2) Pela expedição de documento solicitando informações sobre andamento da elaboração da prestação de contas anual da EMDUR, exercício 2020, e a previsão para envio ao Conselho Fiscal da EMDUR, bem como alertando sobre os prazos para envio ao TCE-RO; 3) Que fica designado o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira para elaboração de relatório contendo todas as atividades realizadas no exercício de 2020 e apresentação aos demais membros; 4) Expedição de Carta de Boas Vindas para novo Diretor Presidente. Em seguida, o Conselheiro Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 26/02/2021, às 14:30h, que realizar-se-á por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar deverá encaminhar e-mail para: *salatielpgm@gmail.com; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com*.. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15:19 horas. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada.

Conselho Fiscal, dia 04/02/2021 (quinta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO

SALATIEL L. VALVERDE

GILSON C. C. NOGUEIRA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B65C5E80

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 54/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR.
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 157/2020/GAB/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 2843 de 20/11/2020.
Art. 2º - E NOMEAR o empregado público, **THIAGO LUIZ MARTINS DE LIMA Mat. 216,** para atuar como fiscal do **processo n°02.41.106/2020**, conforme objeto descrito no quadro abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
02.41.00106/2020	Empresa especializada na pretação de execução de serviços de desinfecção através de sanitização com hidrojato e atomização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D3900236

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
COMUNICADO DE REUNIÃO

Conforme solicitação contida no Memorando nº 04/2021/CF/EMDUR do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, comunica-se, a quem possa interessar, a alteração na data da Reunião Ordinária que seria realizada no dia 26/02/2021 ocorrerá no dia **02/03/2020, às 14:30h**, através de teleconferência por meio do sistema MEET ou GOBRUNCH.

Porto Velho,26 de fevereiro de 2021.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C958D9C1

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
COMUNICADO DE REUNIÃO

O Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano- EMDUR, torna público, a quem possa interessar, a data da Reunião Ordinária que **será realizada no dia 03/03/2021 às 16:000hs** na sede da EMDUR, localizada na rua Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5512926D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 51/2021

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68º. Alínea "g" da Lei Complementar nº 01, de 23 de Julho de 1990.

CONSIDERANDO o memorando nº 04/2021/COTEC de 25 fevereiro de 2021.

Resolve,

Designar a servidora **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA,** cadastro n° 12890AT, do quadro de servidores deste Instituto de Previdência, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora Técnica em substituição a titular **ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO**, cadastro nº 302AT, no período de 24 de fevereiro à 10 de março de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE05EDD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 52/2021

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
ATENDIMENTO				
12475AT	ILÊDA DE ALMEIDA COELHO	2020/2021	01.03.2021 à 30.03.2021	26.02.2021 à 27.03.2021
COAM				
12416AT	GIOVANNA PARADA VÁSQUEZ SILVA	2020/2021	01.03.2021 à 20.03.2021	14.03.2022 à 02.04.2022

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA219D6A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.889/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação de **RICARDO LIMA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 04 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.819/I, de 19 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: RICARDO LIMA DOS SANTOS

Leia-se: RICARDO LIMA SANTOS

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:951B89E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.890/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A22B1B6B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.891/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar **PEDRO HENRIQUE SILVA PINTO** do Cargo em Comissão de Assessor Financeiro e Contábil, CC-8, da Subsecretaria de Finanças e Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda), a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B0572D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.892/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Financeiro e Contábil, CC-8, da Subsecretaria de Finanças e Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda), a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:467FCEEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.893/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ISAIAS RICARDO DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8449E75

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.894/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **AQUILES JOSÉ ALVES STERING** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C49E479

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 840 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam prorrogados pelo período de 01(um) ano os efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e suas respectivas alterações, bem como da Lei Complementar nº 658, de 22 de março de 2017 e suas alterações, preservando todos os seus termos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D013131B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.177 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Substitui membros do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 026/2020/GAB/SECONCIDADE/SEMUR, de 1º de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DIEGO DA COSTA E SILVA** – Titular, representante do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Centro Regional de Porto Velho – CENSIPAM, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a ANA CRISTINA SANTOS STRAVA CORREA, nomeada através do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2° Nomear **ASTRÉA ALVES JORDÃO CARDOSO** – Suplente, representante do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Centro Regional de Porto Velho – CENSIPAM, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a DIEGO DA COSTA E SILVA, nomeado através do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3° Nomear **NIEDJA VIRGÍNIA FELIX DE SANTANA** – Titular, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a SIVANILDO DE SOUSA MARTINS, nomeado através do Decreto nº 16.868, de 21 de agosto de 2020.

Art. 4° Nomear **JOELSON CHAVEZ DE QUEIROZ** – Suplente, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a JOÃO TEIXEIRA DE MELO, nomeado através do Decreto nº 16.868, de 21 de agosto de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:57A3ED34

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.895/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **AGNALDO ARAÚJO NEPOMUCENO** do Cargo em Comissão de Assessor Chefe de Política Governamental e Institucional, CC-21, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:91BFBA14

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (522ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (522ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO ANÁLISE PRELIMINAR DO CADERNO ECONOMICO-FINANCEIRO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quatro de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Vigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO ANÁLISE PRELIMINAR DO CADERNO ECONOMICO-FINANCEIRO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra ao Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes para que o mesmo explanasse suas ressalvas, referente aos estudos econômico-financeiro das autorizadas participantes do PMI de nº 001/2018 atinente ao Sistema de abastecimento de água e esgoto do município. De posse da palavra, o Gestor Contábil iniciou a sua apresentação aos demais membros, informando que faria a leitura ponto a ponto do caderno econômico atualizado com as novas informações, abrangendo a autorizada Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, na qual ficou deliberado na reunião anterior, tal cópia foi distribuída pela Assessora Técnica, Ligiane Alves da Silva, no intuito de inteirar todos os participantes as minucias econômicas do referido caderno, para elucidar e esclarecer qualquer ressalva que os demais gestores e técnicos poderiam apresentar sobre o estudo. Elucidou que a autorizada Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, atendeu a alguns requisitos do edital do PMI 001/2018, porém que não adentraria na pauta, por tratar de um documento que seria apresentado juntamente com o término da leitura das demais autorizadas e que ainda seria discutido pelo economista presente deste Conselho, no intuito de se obter a pontuação mais adequada ao estudo apresentado. Destacou que a empresa supramencionada apresentou os estudos em 3 (três) produtos, sendo o estudo econômico-financeiro, na qual se encontra presente no PRODUTO 3 da referida autorizada, onde a entidade buscou atender todos os itens do Termo de Referência, do edital de chamamento público – PMI 001/2018. Destacou ainda que a autorizada optou pela avaliação de modelagem na qual o equilíbrio econômico-financeiro do projeto, seja atingido pela assunção de diferentes informações e premissas de investimento, operacional, financeiro, macroeconômicas, legais e contábeis. Explicou que tais projeções econômico-financeiras se apoiam nas premissas provenientes do Estudo Técnico realizado à Prefeitura de Porto Velho. Salientou ainda que conforme leitura do caderno técnico, a autorizada apresentou as seguintes premissas para elaboração do seu projeto econômico, sendo elas: Prazo para concessão de 30 anos; Regime de tributação com base no lucro real; Payback estimado em 9 anos; Taxa interna de retorno aproximado em 11,63%; Premissas de amortização e depreciação dos investimentos e Relatórios econômico-financeiros. Observou ainda que a empresa autorizada apresentou anexo aos estudos, planilhas detalhadas em

Excel, para melhor acompanhamento dos gráficos, o que facilita a análise do Conselho Gestor. Cientificou ainda que a empresa não apresentou, a informação clara referente ao Valor Presente Líquido da concessão, passando ao economista para que o mesmo possa realizar através do seu conhecimento técnico, tal avaliação. Pontuou que consta no caderno econômico-financeiro, toda a estruturação do atual estágio da concessão. O Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, relatou da importância de se avaliar o caderno econômico em paralelo ao jurídico, visto que as empresas levaram em consideração as obras do PAC e a futura entrega dos equipamentos públicos destinados a tomada do serviço ao futuro parceiro privado, o que poderia alterar toda estrutura financeira do projeto. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, corroborou com o explanado pelo Gestor Jurídico, sobre os pontos abordados, bem como acrescentou que as empresas autorizadas tiveram a oportunidade na época, de avaliar toda estrutura atual da concessionária que está executando o serviço, bem como tiveram a oportunidade de consulta junto a estrutura de gestão do PAC. Por fim, ressalvou que fora observado que os resultados obtidos indicam que o projeto se encontra na faixa de viabilidade, pois sua taxa de atratividade é superior as taxas consideradas para o capital próprio, o tempo em que o projeto remunera o investimento é atrativo bem como a sua VPL será positiva. Conseguinte, o Secretário Executivo, Márcio Martins Freitas, sugeriu que o referido estudo fosse analisado do ponto de vista econômico, conforme determinado anteriormente pelo Tribunal de Contas, para corroboração no parecer final do Gestor Contábil. Ato Contínuo, os membros deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Vigésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezoito horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69B79226

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (523ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (523ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO ANÁLISE PRELIMINAR DO CADERNO ECONOMICO-FINANCEIRO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A; BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A; E SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Vigésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO ANÁLISE PRELIMINAR DO CADERNO ECONOMICO-FINANCEIRO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A; BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A; E SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, informou aos membros que daria início a sua apresentação em virtude da análise preliminar referente ao PMI 001/2018 que versa acerca da realização dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho. Avançou reiterando que seriam analisados os estudos concebidos pelas autorizadas do referido PMI, sendo elas: AEGEA Saneamento e Participações S/A; BRK Ambiental Participações S.A; e Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A. Salientou que para efeito de análise, apesar das empresas terem seguido o termo de referência estabelecido no edital, suas propostas são diferentes, com soluções e valores de CAPEX que diferem uma das outras. Sendo assim, para uma análise econômico-financeira mais acertada, se fez necessário vincular o objeto econômico aos demais cadernos, tanto o técnico quanto o jurídico, ou seja, não seria possível relatar com segurança senão em uma análise conjunta. Explicou que tal assertiva se deu, devido ao fato de que por mais que sejam interessantes os índices econômicos de uma proposta possam demonstrar, bem como, sua viabilidade, se faz necessário o conhecimento previamente dos níveis de investimentos propostos por cada autorizada. Explanou que há dois cenários que devem obrigatoriamente serem levados em consideração numa futura concessão, sendo eles: obras do PAC concluídas e não concluídas. Pois, é essa vertente que definirá os níveis de investimentos de cada empresa, fato que poderá afetar a atratividade econômica e seus índices financeiros. Finalizou sugerindo aos membros que o processo de análise dos estudos econômico-financeiro, deverá ser vinculada à

análise dos cadernos técnico e jurídico, com vistas a obtenção da melhor proposta que de fato atenda os anseios da Municipalidade. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Vigésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5153C0CA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (524ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (524ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO OCORRIDA NA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FECOMERCIO, ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dez de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Vigésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO ACERCA DA REUNIÃO OCORRIDA NA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FECOMERCIO, ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo informou que em 09 de fevereiro de 2021, ocorreu na sede da Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMERCIO, uma reunião com a presença dos diretores da referida federação, servidores da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac e Fundação Cultural de Porto Velho para tratar do Plano Municipal de Turismo. Ressaltou que a presença do CGP/PVH, se deu pela necessidade de esclarecimentos acerca do andamento do processo de Concessão do Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Relatou que ao ser indagado sobre o tema, explicou que após as audiências públicas realizadas sob o comando da Funcultural, os estudos elaborados pela CGP/PVH sofreram alterações relativas aos investimentos a serem realizados pelo futuro concessionário do empreendimento, e que devido a isso, a atratividade econômica diminuiu, porém ainda sim, os índices permanecem favoráveis à concessão. Continuou cientificando aos participantes da referida reunião ocorrida na sede da FERCOMERCIO, que de agora em diante, a responsabilidade do prosseguimento do processo, será da Funcultural, onde a mesma deverá fazer as alterações necessárias no termo de referência e posteriormente conceberá a minuta do edital para licitação. Finalizou informando que os 10% da obra de todo o complexo, que ficou a cargo da Prefeitura Municipal de Porto Velho, ainda não foram concluídos, tendo sido a empresa notificada diversas vezes sobre o andamento dos trabalhos, mas a situação ainda não fora liquidada. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Vigésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C390D605

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (525ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (525ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMORANDO Nº 005/OGM/SIC/2021, REFERENTE AO PMI Nº 004/2018 QUE VERSA ACERCA DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO SHOPPING POPULAR E TERMINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Doze de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Vigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMORANDO Nº 005/OGM/SIC/2021, REFERENTE AO PMI Nº 004/2018 QUE VERSA ACERCA DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DO SHOPPING POPULAR E TERMINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo informou que em 11 de fevereiro de 2021, fora remetido a este Conselho Gestor, o Memorando nº 005/OGM/SIC/2021, alusivo a questionamentos referente ao PMI 004/2018 que versa acerca de Shopping Popular e Terminal de Integração de Porto Velho. Informou que o memorando trata de questionamentos realizados pela empresa Radar PPP, onde em virtude da 407ª reunião deste Conselho Gestor de Parceria Público-Privada, ocorrida em 17 de fevereiro de 2020, na qual, em seu teor, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, enfatizou que mesmo já transcorrido o chamamento público para a elaboração dos projetos técnico, econômico-financeiro e jurídico, é válida a tratativa do assunto com empreendedores da iniciativa privada e, por tratar da tramitação em situação avançada, do processo de cessão de direito e transferência de titularidade do imóvel situado entre as avenidas Euclides da Cunha, Rogério Weber e João Alfredo. Prosseguiu esclarecendo que no referido memorando também são solicitadas informações acerca da atual situação do projeto, a cessão de direito e transferência de titularidade do imóvel e o envio de eventuais publicações que justifiquem as respostas. Seguidamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes informou que o PMI nº 004/2018, publicado em 06 de dezembro de 2018, atinente aos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, gestão e manutenção do shopping popular, que teve por objetivo a instalação de um shopping popular no logradouro do antigo terminal de integração do transporte público, aproveitando a edificação para retorno do funcionamento como terminal de integração, aumentando o fluxo de pessoas e contribuindo para a viabilidade do empreendimento. Cientificou que na referida época algumas empresas retiraram o edital e se demonstraram interessadas, contudo não houve solicitações de autorização para a realização dos estudos. Explanou que ainda persiste a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Porto Velho na implantação de um shopping popular, no intuito de conduzir os inúmeros camelôs e ambulantes dispostos em praças e vias públicas da cidade de Porto Velho, ao trabalho digno e apropriado, num local moderno e seguro. Enfatizou que o prédio escolhido para o acolhimento do shopping popular está bem próximo ao complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que está em tramitação para o procedimento de concessão pública, que possivelmente acarretará em uma maior viabilidade para o empreendimento. Sem demora, o Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, indagou que haja vista a solicitação de esclarecimento onde se requesta a atual situação do projeto de Shopping Popular, este se encontra arquivado, por não ter tido solicitações de autorização para elaboração dos estudos no período previamente estipulado no chamamento público, porém como fora mencionado, ainda se persiste a necessidade e o interesse público, desta forma existe a possibilidade de que em um futuro próximo, um outro procedimento para esta finalidade possa a ser instaurado. Quanto ao esclarecimento a cessão de direito e transferência de titularidade do imóvel, o Gestor Jurídico, sugeriu que fosse elaborado ofício endereçado à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, secretaria essa responsável pela pauta, para que assim seja obtida uma resposta formal e adequada em virtude do procedimento de transferência de titularidade que tramita na Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor Jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Vigésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A84AA2B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (526ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (526ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezoito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, bMárcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Vigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, passou a palavra ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, para que o mesmo relatasse as ressalvas acerca do caderno jurídico protocolado pela autorizada no PMI Nº 001/2018, Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A. De posse da palavra o Gestor de Jurídico iniciou sua apresentação informando que será abordado o tópico "Desenho e estruturação do modelo jurídico", elencado nos critérios de avaliação do edital de PMI Nº 001/2018, tratando-se do mapeamento das opções que o município de Porto Velho possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto, com a indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação e contrato de programa. Ressaltou que a autorizada em seu parecer faz ampla abordagem sobre processo administrativo e conclui que o sucesso da concessão passará pela observância das várias regras procedimentais e formais previstas na legislação aplicável. Explicou que, no presente caso, o feixe de relações entre Poder Concedente, entidade de regulação, concessionária e demais envolvidos deve ser observado, sob pena de não ser assegurada a estabilidade e completude de tais relações. Porém, não define algum tipo de modelo de concessão que acha apropriado, seja ela, administrativa, patrocinada ou comum. Ressaltou ainda, que para a implantação e operação do Sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Porto Velho, a Concessionária terá de obter todas as autorizações e licenças ambientais necessárias para o integral cumprimento da legislação em vigor. Considerou ainda, que o sucesso da concessão passará pela observância das várias regras procedimentais e formais previstas na legislação aplicável e que, no presente caso, o feixe de relações entre Poder Concedente, entidade de regulação, concessionária e demais envolvidos deve ser observado, sob pena de não ser assegurada a estabilidade e completude de tais relações. Por fim, foram apresentadas, como sugestão, minutas de normas a serem editadas com vistas a garantir maior segurança jurídica ao projeto, bem como a minuta do edital de licitação e de seu respectivo contrato, documentos esses necessários à futura delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Vigésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEB3892F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (527ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (527ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezenove de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Vigésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, passou a palavra ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, para que o mesmo relatasse as ressalvas acerca do caderno jurídico protocolado pela autorizada no PMI Nº 001/2018, Aegea Saneamento e Participações S/A. De posse da palavra, o Gestor de Jurídico iniciou sua apresentação informando que seria abordado o tópico "Desenho e estruturação do modelo jurídico" elencado nos critérios de avaliação do edital de PMI Nº 001/2018, tratando-se do mapeamento das opções que o município de Porto Velho possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto, com a indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação e contrato de programa. Ressaltou que a autorizada com o apontamento do melhor modelo jurídico, foi analisado o cenário jurídico atualmente vivenciado no Município de Porto Velho, no que concerne a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, para que após fosse apontado as ações que a autorizada julga necessária para a efetivação da delegação dos serviços públicos de saneamento básico. Informou que a autorizada apresentou arcabouço jurídico capaz de dar viabilidade ao parecer jurídico, bem como o Marco Regulatório aplicável ao Projeto, e apresentou ainda, as alternativas de modelagem jurídicas existentes e sua aplicabilidade ao projeto, por fim, concluiu pela escolha da concessão comum visto que se apresenta viável para o presente projeto, e apresentou: Ferramentas legais e normativas; Marco Regulatório aplicável ao Projeto; Alternativas de modelagem jurídica; e Arranjo institucional proposto. Ressaltou que com a finalidade de auxiliar na definição da modelagem jurídica a ser adotada, foram apresentados e examinados o conceito e as principais características dos modelos de delegação de serviços públicos pela Administração Pública aplicáveis ao objeto ora em estudo. Relatou que após a escolha do modelo jurídico adequado, a autorizada passa a abordar o atual Cenário Jurídico do Município de Porto Velho, onde trata da responsabilidade do Município quanto ao contrato de programa firmado com CAERD, para à assunção pela futura concessionaria as instalações e serviços. Por fim, o Gestor Jurídico, relatou que foram apresentadas, como sugestão, minutas de normas a serem editadas com vistas a garantir maior segurança jurídica ao projeto, bem como a minuta do edital de licitação e de seu respectivo contrato, documentos esses necessários à futura delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Vigésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6850770D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (528ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (528ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Dois de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Vigésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO JURÍDICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins, passou a palavra ao Gestor Jurídico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, para que o mesmo relatasse as ressalvas acerca dos caderno jurídico protocolado pela autorizada no PMI Nº 001/2018, BRK Ambiental Participações S.A. De posse da palavra o Gestor de Jurídico iniciou sua apresentação informando que seria abordado o tópico Desenho e estruturação do modelo jurídico elencado nos critérios de avaliação do edital de PMI Nº 001/2018, tratando-se do mapeamento das opções que o município de Porto Velho possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto, com a indicação e elaboração de minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, tais como: contratos, convênios de cooperação e contrato de programa. Ressaltou que a autorizada optou como solução a concessão comum, visto que se demonstra viável para o presente projeto, e apresentou ferramentas legais e normativas; Marco Regulatório aplicável ao Projeto; Alternativas de modelagem jurídica; Arranjo institucional proposto. Ressaltar que com a finalidade de auxiliar na definição da modelagem jurídica a ser adotada, foram apresentados e examinados o conceito e as principais características dos modelos de delegação de serviços públicos pela Administração Pública aplicáveis ao objeto ora em estudo (concessão comum e parceria público-privada). Dissertou que a partir da análise desses modelos jurídicos de delegação, foi indicado aquele que, de acordo com o entendimento da autorizada, melhor atende às especificidades do projeto, sendo também apresentados os requisitos legais necessários à sua implementação e algumas recomendações gerais de ações e providências a serem adotadas pela Administração Pública com o objetivo de conferir maior robustez e segurança jurídica ao modelo. Complementou que o presente produto contemplou os aspectos tributários e ambientais concernentes à modelagem jurídica adotada e aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário objeto dos estudos, assim como matriz contendo os riscos incidentes sobre o projeto com as respectivas alocações a cada uma das partes e as medidas para sua mitigação. Por fim, relatou que também foram apresentadas, como sugestão, minutas de normas a serem editadas com vistas a garantir maior segurança jurídica ao projeto, bem como a minuta do edital de licitação e de seu respectivo contrato, documentos esses necessários à futura delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Porto Velho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Vigésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67547EF7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (529ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (529ª) QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Dois de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Vigésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**

DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra ao gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que o mesmo iniciasse a apresentação das ressalvas alusivas ao caderno técnico da autorizada no PMI 001/2018, AEGEA Saneamento e Participações S/A. De posse da palavra o Gestor de Engenharia e Projetos iniciou a apresentação informando que seria abordado o tópico "modelo técnico" elencado nos critérios de avaliação do edital de PMI Nº 001/2018, tratando-se do item diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município. Informou que a autorizada apresentou breve resumo da situação organizacional do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho, indicando os distritos onde a CAERD operacionaliza a prestação dos serviços e onde presta apoio, listando ainda aonde os serviços são faturados. Informou que para o diagnóstico dos distritos, foi utilizado o censo do IBGE de 2010 onde considera-se12 distritos juntamente com o distrito sede, além de organizar em três regiões: alto, médio e baixo madeira. Prosseguiu informando que a referida autorizada apresentou o diagnóstico do sistema de abastecimento de água caracterizando os sistemas principal e independentes do distrito sede, como forma de captação, mananciais, tratamento, elevatórias de água, reservação, ligações prediais de água, descrição técnica das características operacionais, histórico e localização das unidades, descrição dos conjuntos habitacionais e loteamentos. Cientificou que em relação aos sistemas de abastecimento de água dos distritos, a referida autorizada apresentou as unidades operacionais do Distrito de Abunã - Captação/Estação Elevatória de Água Bruta, Adutora de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares; Distrito de Calama - Sistema Principal de Abastecimento de Água Captação/Estação - Elevatória de Água Bruta, Reservação, Rede de Distribuição - Sistema Auxiliar de Abastecimento de Água - Captação/Estação Elevatória de Água Bruta, Reservação. Sistema independente com captação em poço profundo e Reservatório Elevado - Rede de Distribuição; Distrito de Extrema - Captação/Estação Elevatória de Água Bruta, Adutora de Água Bruta , Estação de Tratamento de Água, Reservação, Estação Elevatória de Água Tratada; Distrito de Fortaleza do Abunã - Captação/Estação Elevatória de Água Bruta, Adutora de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água, Reservação, Estação Elevatória de Água Tratada, Rede de Distribuição, Ligações Domiciliares; Distrito de Nazaré - Captação/Estação Elevatória de Água Bruta, Adutora de Água Bruta, Reservatório Elevado, Rede de Distribuição, Ligações Domiciliares; Distrito de Nova Califórnia - Distrito de São Carlos - Captação/Estação Elevatória de Água Bruta, Reservatório Elevado, Rede de Distribuição, Ligações Domiciliares. Distrito de Jaci-Paraná, informado que possui ETA, Distrito de Demarcação – informado que não tem sistema, Distrito de Mutum-Paraná - União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã foi indicado que não existe sistema de abastecimento de água nesses distritos, entretanto não foi apresentado os sistemas que estão sendo executado nessas localidades. Explanou que em relação ao diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário, a autorizada relatou que o município não possui sistema público de tratamento e disposição final de esgoto sanitário. Explicou que na sede do município uma parte da região central possui rede de coleta, porém os dejetos são dispostos sem nenhum tipo de tratamento ao corpo receptor. Relatou que na região norte do município foi executada uma parcela da rede coletora, porém encontra-se inativa, pois a obra foi paralisada e a rede encontra-se assoreada. Por outro lado, 35,07% da população utiliza soluções individuais, em geral fossas-sépticas, enquanto 54,7% permanece sem nenhum atendimento. Os demais distritos de Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã não possuem infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto. Explicou eu no tópico "Bacias de Contribuição", a autorizada apresentou que a condição topográfica do distrito Sede do município, sugere a divisão do sistema em duas bacias de contribuição, onde poderá ser previsto a implementação de duas Estações de Tratamento de Esgoto, ETE Norte e ETE Sul ou a implantação de uma estação elevatória para a reversão de bacia para um único ponto. Por fim, dissertou que a referida autorizada apresentou de forma sintética como funciona a cobrança pelo serviço de abastecimento de água nos municípios operados pela CAERD. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Vigésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D2BE158

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (530ª) QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (530ª) QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Quatro de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na

Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Trigésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra ao gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que o mesmo iniciasse a apresentação das ressalvas alusivas ao caderno técnico da autorizada no PMI 001/2018, Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A. De posse da palavra o Gestor de Engenharia e Projetos iniciou a apresentação informando que seria abordado o tópico "modelo técnico" elencado nos critérios de avaliação do edital de PMI Nº 001/2018, tratando-se do item diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município. Informou que a empresa apresentou a caracterização do Município de Porto Velho, de acordo com a revisão do Plano Diretor, o IBGE considerou no Censo de 2010 apenas os distritos consagrados na lei de 1999. Assim, na análise da estrutura territorial do Município e de aspectos sócio demográficos foram considerados os 12 distritos originais (Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Mutum-Paraná, Jaci-Paraná, Porto Velho (sede), São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação) não incluindo os núcleos urbanos de União Bandeirantes e Rio Pardo, que ainda não possuem identificação decreto de criação e delimitação dos mesmos. Apresentou ainda mapa com a localização dos distritos e sede, informações de relevo e aspectos geológicos. Salientou que para a elaboração de projeto básico, é necessária a execução de sondagens geotécnicas complementares nas áreas de interesse para implantação de novas unidades, para a realização de uma avaliação mais detalhada da geologia local com a finalidade de prever o tipo de estrutura a ser empregada nos projetos a serem desenvolvidos. Caracterizou ainda a hidrografia, clima, histórico de ocupação e uso do solo, população, habitação, áreas de conservação, economia, emprego e renda e desenvolvimento social. Informou que a empresa apresentou as definições gerais que compõe o Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Sede, e o diagnóstico dos macros sistemas com informações como histórico, localização, características operacionais, equipamentos, situação atual e etc, e detalhou as informações de manancial, captação, bombeamento e adução de água, estação de tratamento de água, reservação. Informou que fora apresentado também o diagnóstico dos sistemas independentes do Distrito sede, sendo indicado que o distrito sede atualmente possui ao menos 36 sistemas independentes de captação de águas subterrâneas em atividade que foram implantados ao longo da expansão urbana da capital de Rondônia. Ressaltou que muitos destes sistemas foram implantados por empreendedores independentes e incorporados ao sistema de CAERD. Elencou que fora apresentado histórico, localização, capacidade operacional, região atendida do sistema Bairro Nacional; Sistema Ulisses Guimarães; Sistema Marcos Freire; Sistema Conjunto Ronaldo Aragão; Sistema Orgulho do Madeira; Sistema Porto Bello II; Sistema Conjunto Jamari; Sistema Tancredo Neves; Sistema Pantanal; Sistema Conjunto Antares; Sistema Conjunto Buritis (Desativado); Sistema Conjunto Samauma; Sistema Trombetas (Desativado); Sistema Rio Guajará; Sistema Conjunto Ouro PretoSistema Cristal Calama; Sistema Pirâmide; Sistema Conjunto Chagas Neto I e II; Sistema Conjunto Odacir Soares I e II; Sistema Cidade do Lobo; Sistema Conjunto COHAB I e II; Sistema Conjunto COHAB III (Desativado); Sistema Conjunto Mamoré; os sistemas Vila DNIT; Aeroporto; B.E.C. Já os Sistemas Ecoville; Sistema Nova Esperança; Sistema Loteamento Viena; Sistema Alphaville; Sistema Termoelétrica; Sistema Bairro Novo; Sistema Novo Horizonte; Sistema Loteamento Totalville; Sistema Loteamento Tropical; Sistema Loteamento Orleans; e Sistema Residencial Bosques do Madeira, foi informado apenas que suprimento de água de seus moradores é realizado através do uso de captação de água independente, sem maiores informações. Sendo apresentado em planilha resumo do sistema de produção de água existente e sistema de distribuição de água e de poços existentes no distrito sede, de forma a tabular as informações levantadas no diagnóstico. Continuadamente informou que também fora apresentada a configuração do sistema de abastecimento de água previsto nas obras do PAC, apresentando as obras de melhorias e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Porto Velho com informações sobre as unidades, saldo a executar, descrição do objeto, tipos de licitações, empresa responsável, ressaltando que fora indicado que o término das obras, é fundamental para universalização do abastecimento de água em Porto Velho. Em prosseguimento informou que fora apresentado o diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito Sede, sendo informando que segundo os dados obtidos junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), o município de Porto Velho conta com 10,23% de coleta de esgoto, porém sem tratamento. Explicou que o sistema estático individualizado, é utilizado em 35,07% dos casos e 54,70% não são contemplados com coleta nem tratamento. Indicou que não foram obtidos dados oficiais referentes à atual situação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede de Porto Velho. Estimando que, atualmente, o índice de coleta no sistema público de esgotamento sanitário seja da ordem de 3 a 4%, sendo que, deste percentual coletado nenhuma parcela é encaminhada a Estações de Tratamento, prevalecendo lançamentos sem tratamento e, eventualmente, tratamentos individuais. Relatou que as Unidades Existentes; Ligações Prediais; Rede Coletora de Esgoto; Estação de Tratamento de Esgoto; e Sistemas Estáticos, de forma sucinta sobre a falta de informações disponíveis. Relatou também que a autorizada concebeu um breve resumo dos projetos e estudos existentes, que foram desenvolvidos desde 2008, mas que não foram finalizados ou que foram construindo em partes, mas não se tem informação da região atendida ou a situação atual. Considerou ainda a possibilidade de interligação dos sistemas isolados construídos por particulares e hoje administrados pela CAERD, à rede coletora de esgoto a ser implantada. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Trigésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 24 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8341F21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (531ª) QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (531ª) QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rosineide Kempim**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Singredi Souza Lima**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina com a Av. Farquar, Centro. CEP: 76.801-020. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins abriu os trabalhos da Quingentésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CADERNO TÉCNICO DA AUTORIZADA NO PMI 001/2018, BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, REFERENTE AOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, passou a palavra ao Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, para que o mesmo iniciasse a apresentação das ressalvas alusivas ao caderno técnico da autorizada no PMI 001/2018, BRK Ambiental Participações S.A. De posse da palavra o Gestor de Engenharia e Projetos iniciou a apresentação informando que seria abordado o tópico "modelo técnico" elencado nos critérios de avaliação do edital de PMI Nº 001/2018, tratando-se do item diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do município. Informou que a referida autorizada apresenta a Caracterização dos Sistemas Existentes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, bem como, um breve histórico das obras no sistema de abastecimento de água, caracterizado por um grande período sem investimento no setor que gerou a construção dos sistemas independentes como forma de utilização dos poucos recursos disponíveis. Ressaltou também que fora apresentado um breve histórico referente aos pequenos investimentos no sistema de esgotamento sanitário, e a situação precária de penúltimo lugar do município na Tabela de Grandezas e Indicadores Operacionais do Banco de Dados do SNIS de 2016 para o Município de Porto Velho, o índice de perda no sistema de abastecimento de 71%, em comparação com o índice nacional de 2015 de 38,1% e de micromedição de 24% em 2016, dados que refletem a ineficiência do sistema, segundo avaliação da autorizada. Explanou que fora demonstrada a caracterização do sistema de abastecimento de água, com breve resumo do sistema principal, com a configuração atual e a planejada caso todos os contratos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que possuem obras em andamento sejam executados. Prosseguiu informando que fora apresentado detalhadamente as unidades do Sistema Principal: Captação na Represa da UHE de Santo Antônio, Captação do Bate Estacas, Estação de Tratamento Água – ETA-01, Estação de Tratamento Água – ETA-02, Estação de Tratamento Água – ETA Velha, Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT-01, Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT - ETA Velha, Unidades do Setor R1 e Unidades do Setor R2. Com histórico, equipamentos, capacidades e localização, além de fluxograma de alguns itens existente e também prevendo a finalização de algumas obras e serviços, como da ampliação da captação da UHE de Santo Antônio. Explicou que em relação as Unidades dos Sistemas Independentes localizados na zona leste e zona sul do Distrito Sede, a autorizada apresentou algumas informações dos sistemas que ela classificou como os principais, sendo eles: Sistema Pantanal, Sistema Tancredo, Sistema Ulisses Guimarães, Sistema Loteamento Park Amazônia, Sistema Marcos Freire, Sistema Conjunto Ronaldo Aragão, Sistema Conjunto Jamari, Sistema Conjunto Odacir Soares I e II, Sistema Conjunto Chagas Neto I e II, Sistema Bairro Cidade do Lodo, Sistema Conjunto Cohab I e II, Sistema Residencial Bairro Novo, Sistema Residencial Orgulho do Madeira, Sistema Residencial Viver Melhor. E destacou ainda que outros sistemas menores, principalmente localizados em condomínios horizontais, são operados particularmente. Em relação aos sistemas Pantanal e Tancredo Neves, foram apresentadas informações com histórico de instalação, capacidade de atendimento, localização do sistema, descrição técnica dos equipamentos e área de cobertura, dos demais sistemas foi elaborada uma descrição genérica do sistema com apenas mapa de localização e informação sobre quantidades de poços. Já em relação aos distritos, a autorizada apresentou um diagnóstico, com informações da área de captação, características dos poços, rede de distribuição, quantidade de ligações domiciliares, índice de atendimento, tratamento e indicação se está ou não operando satisfatoriamente, dos Sistema de Abastecimento de Água – SAA dos distritos do baixo madeira: São Carlo, Nazaré, Calama. Médio e alto madeira: Jaci – Paraná, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Nova Mutum Paraná, e apresentou também um tópico descrevendo os "Outros Distritos" em relação aos distritos que não possuem nenhum Sistema de Abastecimento de Água – SAA além dos sistemas individuais como poços, como Demarcação, Nova Califórnia e Rio Pardo. Conseguinte, informou que na Caracterização do Sistema de Esgotamento Sanitário, fora destacado a situação deficitária do município, que teve investimentos na coleta de esgoto nas décadas de 70 (Sistema Central) e 80 (Sistema Rio Madeira), e que somente com a implantação de condomínios, que tem obrigatoriedade de realizar coleta e tratamento, e ainda os loteamentos instalados com investimento do programa Minha Casa Minha Vida – MCMV ou loteamentos abertos que doaram os sistemas ao município, e hoje são administrados pela concessionária, que houve uma pequena expansão nos serviços. Categorizou os sistemas em particulares e públicos, e apresentou um diagnóstico simplificado dos principais sistemas públicos, sendo: Bairro Rio Madeira, Orgulho do Madeira, Cristal da Calama, Viver Melhor, Bairro Novo, Colina Park, Residencial Porto Bello, Residencial Porto Fino, Residencial Porto Madeiro e indicou a categoria de "Outros Sistemas" que são loteamentos estão em fase de execução contendo apenas parte do sistema concluído como os loteamentos Residenciais Green Ville, Tropical, Sevilha, Viena, Orleans e Calama. Finalizou informando que a referida autorizada apresentou em seu diagnóstico o organograma da CAERD (2008 a 2012), atual concessionária dos serviços de saneamento no município, e ainda a localização dos 05 pontos de aos clientes, sendo, Centro, Zona Leste, Zona Sul, Tudo Aqui e Tudo Aqui – Porto Velho Shopping, com endereço, horário de funcionamento, tipos de serviços prestados, estrutura e rotatividade de pessoas em cada unidade. Fez parte também do diagnóstico, o detalhamento do Canal Virtual da atual concessionária e a estrutura tarifária, com a composição dos custos que são repassados aos clientes. Ressaltou que no item "Outros

Serviços", foi indicado a tabela de preços da concessionária em relação aos serviços de atividades não tarifados, tais como: ligações, religações e etc. No item referente a Caracterização da Gestão Operacional, a empresa destacou a atual concessionária dispões de 09 superintendências responsáveis pelo gerenciamento das áreas de operação, manutenção e distribuição dos sistemas de abastecimento de água/esgoto, e a localização da oficina de hidrômetro e oficina de manutenção das bombas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrou os trabalhos da Quingentésima Trigésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Assessora Técnica do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Assessora Técnica do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Suporte Administrativo do CGP/PVH

SINGREDI SOUZA LIMA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAF9F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0204

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0204 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **FRANCISCO ERNESTO COUTINHO CIARINI,** Cadastro nº 93021, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, no período de **12/12/2020 a 31/12/2020,** conforme Ofício nº 325/DRH/DEA/SEMTRAN/2020, de 17/12/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2980FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0205

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, e Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 resolve:

Nº 0205 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/12/2020,** conforme Ofício nº 1066/RH/GAB/SEMUSB, de 30/12/2020.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
40014	Israel de Souza Pires	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A0705EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0206

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, e Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 resolve:

Nº 0206 – Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/12/2020,** conforme Ofício nº 1065/RH/GAB/SEMUSB, de 30/12/2020.
Art. 2º - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
173237	Evaristo Brito Pereira	Gari
195976	Mesteflai de Freitas Batista	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CA5354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0207

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0207– Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **ANA LUCIA DE MEDEIROS**, Cadastro nº 199895, ocupante do cargo de Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para o **Ministério Público de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 082/2021/ASGOV/SGG, de 28/01/2021, Ofício SEI nº 1288/2020/GAB – PGJ, de 04/11/2020
Art. 2º Fica o **Ministério Público de Rondônia**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.
Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92F30B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0208

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0208 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0098 de 22/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2890 de 27/01/2021**,** a qual retificou a Portaria nº 0078 de 18/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2885 de 20/01/2021 referente à prorrogação da cedência da servidora **SANDRA CRISTINA BOTELHO DE LIMA**, Cadastro nº 79998, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** para o **Ministério Público do Estado de Rondônia,** conforme Ofício SEI nº 117/2021/GAB-PGJ, de 10/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4593427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0209

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0209 – RETIFICAR a Portaria nº 0177 de 11/02/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2909 de 23/02/2021 a qual prorrogou a cedência da servidora **DANIESSA NUNES MOYE**, Cadastro nº 88270, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA** para a **Prefeitura Municipal de Guajará - Mirim/RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024** conforme Ofício nº 45/2021/ASGOV/SGG, de 19/01/2021, Ofício nº 120/GAB/SEMUSA, de 14/01/2021, Ofício nº 005/GAB – PREF/2021, de 07/01/2021.
Onde se lê: Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **DANIESSA NUNES MOYE**, Cadastro nº 88270, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município.

Leia-se: Art. 1º - CONCEDERR A CEDÊNCIA da servidora **DANIESSA NUNES MOYE**, Cadastro nº 88270, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:179754D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0210

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0210 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **NEURA PAULA ZACARIAS FROTA,** Cadastro nº 270116, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Procuradoria Geral do Municipio/PGM**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **12/02/2021,** conforme Ofício nº 027/DA/PGM/2021, de 08/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7003C315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0211

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0211 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **RAFAEL RANCONI BEZERRA,** Cadastro nº 316465, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA,** a partir de **01/02/2021,** conforme Ofício nº 043/GAB/SEMPOG/2020, de 08/02/2021, Ofício nº 91/DA/RH/SEMA/2021, de 01/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:594C6067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0212

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0212 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **EUDES ANDRADE DE BARROS,** Cadastro nº 249343, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC**, para a **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ,** a partir de **10/02/2021,** conforme Ofício nº 74/DIRH/DEADM/GAB/SEMESC, de 08/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D460BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 010/SEMES/2021

PORTARIA Nº 010/SEMES/2021

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia Nº 25.049 de 14 de maio de 2020, no qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020, e os Decretos nº 25.605, de 3 de dezembro de 2020, nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021 e do Governo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia N° 25.754 de 26 de janeiro de 2021, no qual Prorroga e determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, por fim, os constantes aumentos na média móvel de óbitos no estado de Rondônia relacionados a contaminação causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 após a flexibilização do distanciamento social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho domiciliar, no período de 01/03/2021 à 15/03/2021, e suas prorrogações anteriormente publicadas.

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica suspenso o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, devendo as Secretarias Municipais encaminharem documentos por protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98473-6089/Departamento Administrativo – DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer – DEL.
Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5°. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1093E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 033/GAB/SEMOB

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021

"*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e redução das possibilidades de transmissão de COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a classificação de "Pandemia" pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo COVID-19 em diversos países do mundo, inclusive no Brasil e no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual nº 25.782 de 30 de janeiro de 2021, que mantém o estado de calamidade e as medidas temporárias de isolamento restritivo, visando a contenção do avanço em Rondônia da pandemia do COVID-19, em municípios do Estado de Rondônia, onde mantém o enquadramento de Porto Velho na Fase 1;
CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e de reduzir as chances de transmissão e contágio do COVID-19;
CONSIDERANDO a atual conjuntura do município de Porto Velho, em relação ao novo Coronavírus, onde não há mais leitos de UTI disponíveis;
CONSIDERANDO a superlotação dos hospitais, tanto em rede municipal, estadual e particular;
CONSIDERANDO a dificuldade de outros estados em receber pacientes de Rondônia,, uma vez que é notório em âmbito nacional as superlotações em diversos hospitais do país;

RESOLVE:
Art. 1º. Esta portaria tem como objetivo atenuar os riscos de transmissão decorrentes da doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), como medidas de prevenção e higiene.

Art. 2º. Suspender temporariamente o atendimento presencial ao público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, o qual deverá ser feito remotamente por meios tecnológicos, pelo período de 30 (trinta) dias, **a partir de 01/03/2021**, porquanto durar a Fase 1, conforme Decreto Estadual nº 25.782/2021, prorrogáveis até o limite estabelecido pelo Decreto Estadual nº 16.957/2020.

Art. 3º. Os atendimentos poderão ser realizados através do e-mail ***semob.pmpv@gmail.com*** e pelo telefone **3901-3067**.

Art. 4º. O serviço de protocolo de documentos oficiais e processos da sede da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, funcionará de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:864E9ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 003/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 003/GAB/SEMPOG Porto Velho, 23 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017 e, em cumprimento ao Art. 3º do Decreto nº 15.737, de 13 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programa de Governo e Coordenador de Ações, responsabilizando-se pela inserção dos dados relativos ao Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei Orçamentária Anual – LOA, no Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLAG, na forma que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG

PROGRAMA: Gestão de Políticas de Planejamento e Orçamento
GERENTE: Jocineide Alves de Souza

AÇÃO: Administração de Unidade
COORDENADORA: Waldemarina Galvão Lopes

AÇÃO: Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal
COORDENADORA: Raisa Tavares Thomaz

AÇÃO: Reestruturação do Sistema de Informação Municipal
COORDENADORA: Camila Fávero Loss Prestes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FD571E6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, por meio deste retifica o Termo de Homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2021/SML/PVH**, processos 02.00019/2019, para corrigir o valor total da EMPRESA **ELLO DISTRIBUICAO LTDA, vencedora dos Lotes 11, 12 e 24.**

• **ELLO DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ: 14.115.388/0001-80, vencedora dos **LOTES 11, 12 e 24,** ofertando o valor total de R$ 99.504,00 (Noventa e nove mil quinhentos e quatro reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75EE95DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI – APRUSM

ADENDO MODIFICADOR Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM com CNPJ nº CNPJ: 63.788.780/0001-04, Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **AVISO DE LICITAÇÃO DO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUSM/2021. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 001/CL/2021. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE**. **DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APRUSM/2021. DO OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente (1(uma) Plaina Agrícola Modulada para Trator comando joystick equipada com concha 1.70 metros, 1 (um) distribuidor de Calcário e Adubo com capacidade mínima para 2.000kg, Sistema Mecânico com 04 (quatro) pneus, Largura de distribuição mínima de 14 metros, com caçamba em metal e com Fundo Dosador em Inox e Esteira mínima de 400mm). **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 063/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI-RO, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI – APRUSM. **Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de R$ 51.247,00 (cinqüenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais). **ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM**. **DO TIPO:** Menor preço no valor do lote. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** (dezessete de março de dois mil e vinte e um, às 09h00min (horário de Rondônia)**17/3/2021 ás 09h00min (horário de Rondônia)**, na Sede da **Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM**, situada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, na sala de reuniões da CL. **LOCAL RETIRADA DO EDITAL:** na Sede da Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, situada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min **(horário de Rondônia).** Presidente Médici/RO. **Onde se Lê: RETIRADA DO EDITAL:** na Sede da Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha – APRUPRIL, **Leia-se: RETIRADA DO EDITAL:** Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui – APRUSM. Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

TEREZINHA DE LOURDES MACHADO
Presidente Comissão Licitação/Compras – CL,

AMILTON NASCIMENTO AZEVEDO
Secretário Comissão Licitação/Compras – CL,

LUIZ LAUDEMIRO DA SILVA
Membro Comissão Licitação/Compras - CL

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C28EF468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, referente à obra de pavimentação asfálticacom drenagem e calçada em ruas e avenidas da área urbana do município de Presidente Médici/RO, para atender o convênio 130/19-88280072.

Presidente Médici/RO, 26 de fevereiro de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:72A387E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, referente à obra de pavimentação asfálticacom drenagem e calçada em ruas e avenidas da área urbana do município de Presidente Médici/RO, para atender o convênio 266/19-882972.

Presidente Médici/RO, 26 de fevereiro de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F97D9825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 027/ASTPJ/2020- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 466/2020/SEMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ Nº 04.632.212/0001-42. Contratada: **GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 13.174.490/0001-94. O valor total desta aquisição é de R$ O valor do presente contrato

é de R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), Recursos: CONV. 309/DGE/2019. Funcional Programática: 08.244.0016.1109.0000 – Aquisição de Playground ElementoDespesas4.4.90.52.00- Equipamento de Material Permanente, Ficha 469 - Empenho nº: 2785 e 2786. DO OBJETO: **Aquisição dePLAYGROUND para implantação de Parque Infantil na Comunidade Bandeira Branca do Município de Presidente Médici-RO, com recurso do Convênio nº309/PGE/2019.**

Presidente Médici/RO, 13 de agosto de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:33C9FAF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO N° 299/SEMSAU/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 1014 – Aquisição de Bens e Moveis - Semsau
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros equipamentos e materiais permanente;
Ficha: 199

Objeto: Aquisição de Aparelho Celular.

Contratada: M. FLORES CELULARES E ACESSÓRIOS.
CNPJ Nº: 05.957.677/0001-69
Valor total: R$1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais).
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 26 de Fevereiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:0B05AC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora: **NAIR ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de zeladora - 40 Horas, matrícula 167, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente ao qüinqüênio 03/02/2003 á 02/02/2008, para gozo no período de **01/03/2021 á 30/05/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:92618165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora: **ROSICLEIA ANDRADE SILVA MATIASE**, ocupante de Professora Magistério - 20 Horas, matrícula 209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente ao qüinqüênio 20/07/2009 á 19/07/2014, para gozo no período de **01/03/2021 á 30/05/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BE898D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 312/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 01/02 á 05/03/2021 para transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme memo. Nº 078/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com o veiculo oficial tipo van Placa OHQ 4493.

Jose R. Gonchorowisk, Motorista, CPF. 272.701.491-00
R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:341FB805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 317/SEMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora**SILVANA COUTINHO – Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS,**portadora do CPF n.º 715.909.272-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Outros Matérias de Consumo R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas com o Centro de Referencia de Assistência Social conforme Memo. nº 057/SEMAS/2021.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1FC0094B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação de processo licitatório em razão do interesse público, com objetivo de sanar erros no plano de trabalho do convenio celebrado com este município.

Referente:
Pregão Eletrônico nº **049/2020**
Processo nº 392/2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo licitatório, protocolado sob o nº 392/2020., que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **049/2020**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, CONVENIO Nº 033/2020/FITHA-2020,** com a Finalidade de atender a Secretaria de Obra e Transporte do Município de Rio Crespo – RO.

CONSIDERANDO patente o interesse publico decorrente da realização de mudanças no Projeto (Plano de Trabalho), tendo em vista que o valor orçado para a referida contração sofreu reajuste em virtude das altas ocasionada pela pandemia no mundo, foi necessário um novo balizamento, balizamento que não estava previsto no Termo de Convenio, com isso o município precisou aumentar o valor da contrapartida, porém o Estado que concedeu o convenio não aceitou aumentar o valor do objeto sem aprovação do Procuradoria do Geral do Estado de Rondônia, com isso o plano de trabalho foi submetido a Procuradoria Geral do Estado para uma avaliação e possível aprovação do reajuste no valor do objeto.
Fica o Procedimento revogado até segunda ordens.

Rio Crespo – RO, 26 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:B2DB6ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1659/GP/PMRC 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CRIA O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADO DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMA OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, RONDÔNIA".

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância da escuta especializada, perícia e do depoimento especial, com a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados;
CONSIDERANDO que o Depoimento Especial tem por finalidade promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, em processo judicial, precipuamente no sentido de se evitar a revitimização dos depoentes, e, consequentemente, a necessidade de produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes observadas à necessidade, adequação e proporcionalidade da medida, como previsto no inciso I, do Art. 156, do Código de Processo Penal, no art. 11, da Lei nº 13.431/2017, e art. 22 do Decreto Federal nº 9603/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de criar o comitê gestor de escuta especializada, no âmbito do Sistema Estadual representado pelo poder Judiciário, Ministério Publico, Poder Público - Secretarias de Assistência e Educação e pelas Conselheiras Tutelares do Município de Rio Crespo Rondônia, o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com a implementação da Lei nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9603/2018;

DECRETA:

Art. 1° - cria o Comitê de Gestão Colegiado da rede de cuidado e proteção de Crianças e Adolescentes, vitimas ou testemunhas de violência.

Art. 2° - proceder o protocolo de escuta especializada e depoimento especial, bem como o seu fluxo de atendimento, no âmbito dos procedimentos e condutas no Município de Rio Crespo do Estado de Rondônia, Será compostos conforme abaixo especificado.

COMITÊ GESTOR:
REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: FABRÍCIA GONZAGA DE SOUZA
TITULAR: ZAINE MARIA DE FRANÇA

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MARCOS CARLOS STEDILLE
TITULAR: LUIZA MARIA VIDAL DE LAIA

REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: GEMA GALGANE ALVES DE QUENTAL
TITULAR: DUANE SILVA MACHADO DE LIMA

REPRES. DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: SILVANÉIA PUTUMUJU CONCEIÇÃO
TITULAR: ADRIANA APARECIDA DA COSTA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Rio Crespo/RO., aos 26 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CAA2F126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1660 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe Sobre As Medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências, revogando-se as disposições em contrário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.341, onde reafirmou competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre as normas que cuidem da saúde, dirigem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, a rápida expansão dos casos do novo Coronavírus em vários países, inclusive no Brasil, e a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, considerado como pandemia do COVID -19, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO ainda que no Município de Rio Crespo-RO, já possui muitos casos positivados para o COVID-19, bem como o aumento de casos positivados é visivel;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Governo do Estado de Rondônia n° 25.470, de 21 de outubro de 2020 e o DECRETO N° 25.831, de 12 de fevereiro que juntamente com a portaria conjunta nº 30 de 12 de fevereiro de 2021 que colocou todos os municípios de Rondônia na fase 01, bem como outros decretos ainda em vigor, e a Lei n° 4.791/20, e por fim o Decreto Municipal 1575/2020, onde se estabeleceu a Calamidade Pública no Município de Rio Crespo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em continuação as já Decretadas Medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento decorrente do novo coronavírus COVID-19, considerado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), e também com base nos decretos do Governo do Estado de Rondônia já citados, e ainda o grande aumento de positivados no município de Rio Crespo.

Art. 2º. Como medidas de prevenção ficam suspensas as aulas por 15 dias, de todos os estabelecimentos de ensino públicos do Município de Rio Crespo.

Art. 3º. Como medida de prevenção, ficam suspensas por 15 dias as atividades de Atendimento ao Serviço de Convivencia/Idosos/Crianças, vinculados à Secretaria Municipal de Assistencia Social (CRAS).

Art. 4º. Como medidas de prevenção ficarão suspensas por 15 dias as atividades laborais sem prejuízo das remunerações salariais, dos servidores do município de Rio Crespo que possuírem na data da publicação deste decreto, doençasrespiratóriascrônicas, como exemplo bronquite, asma, sinusite e rinite, havendo a necessidade de apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 5º. Como medida de prevenção, ficam suspensas todas as atividades de cunho esportivo, de todos esportes coletivos de adultos, adolescentes e crianças, em todo o município, inclusive área rural, por 15 dias.
Art. 6º. Os taxistas e motoristas particulares atuantes no Município de Rio Crespo, após o término de cada viagem, deverão adotar todo o necessário para desinfectar, com álcool gel 70% as maçanetas internas e externas, os bancos e abridores de vidros manuais ou eletrônicos de seus veículos, **sendo porém proibido transportar passageiros que não estiveram fazendo uso de máscaras**, sob pena de estarem descumprindo o presente Decreto.

Art. 7º. Ficam suspensas pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por outros períodos o atendimento e acesso ao público nas dependências dos órgãos do Poder Executivo, restringindo aos atendimentos da área de Saúde e aos serviços essenciais os quais serão regulamentados por portarias editadas pelas secretarias, regulamentando as condições de trabalho interno e externo, conforme as necessidades das mesmas, devendo ser disponibilizado aos usuários o álcool em gel 70%, antes de ser realizado o referido atendimento.
§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

§ 2º.O Poder Executivo em casos de necessidade poderá reforçar o atendimento na área de combate e enfrentamento a propagação do Coronavírus, (COVID-19), convocando e designando servidores de outras Secretárias para promover a fiscalização do cumprimento do decreto e demais demandas pertinentes.

Art. 8º. Fica suspenso, pelo período dos próximos 15 (quinze) dias, o atendimento **presencial** ao público nos seguintes estabelecimentos comerciais em funcionamento no município de Rio Crespo: bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas.

§ 1ºO disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (*delivery*).

Art. 9º.A suspensão a que se refere o artigo 8º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

I - Supermercados, mercados, açougues, mercearias, minimercados, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e empresas atacadistas ou varejistas distribuidoras de alimentos, lojas de materiais de construção, lojas de confecções, lojas de móveis e eletrodomésticos;

II - Farmácias;

III - Fornecedores de bens e insumos de importância à saúde;

IV - Lojas de venda de alimentação para animais e produtos e atendimentos veterinários;

V - Padarias, exclusivamente para a venda de produtos, não podendo ser consumidos produtos no local;

VI - Postos de combustível;

VII - Hospitais, clínicas médicas, consultórios e laboratórios integrantes da rede privada;

VIII - Oficinas mecânicas, oficinas de consertos de bombas e eletrodomésticos e borracharias, exclusivamente para serviços urgentes, limitando o atendimento a um cliente de cada vez;

IX - Distribuidoras de bebidas, porém não poderá haver consumo e ou qualquer aglomeração no local;

X - os estabelecimentos a seguir relacionados poderão realizar atendimentos somente por hora marcada, ficando proibida a permanência de pessoas em recepções, independentemente de estarem aguardando pela hora marcada ou serem acompanhantes de clientes que estão sendo atendidos:

Escritórios de advocacia;

Escritórios de contabilidade;

Estabelecimentos destinados à beleza e estética, tais como salões, barbearias, estúdios de depilação, sobrancelha, etc.

§ 1º. Os estabelecimentos referidos nos incisos I a X deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I - Intensificar as ações de limpeza;

II - Disponibilizar aos seus clientes preferencialmente álcool em gel 70% e, em caso de falta do produto no município de Rio Crespo, sabonete e acesso à torneira com água para higienização das mãos;

III - Disponibilizar máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade, assegurando um ambiente adequado e com assepsia.;

IV - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

V - Restringir a quantidade de no máximo 70% (setenta por cento) da capacidade do estabelecimento da quantidade de pessoas a serem atendidas ao mesmo tempo, a fim de assegurar o espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas, de modo que o número máximo de pessoas a serem atendidas por vez deverá observar o seguinte:

§ 2º. As filas de caixas deverão ser organizadas com espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros por pessoa, e os estabelecimentos deverão ampliar o atendimento nos caixas, visando diminuir a aglomeração e permanência de pessoas.

§ 3º. Fica recomendado à população quando permitido permanecer o menor tempo possível nos locais descritos nos incisos I a X do "*caput*" do art. 3º, restringindo-se a ida aos estabelecimentos mencionados de apenas 01 (uma) pessoa por família, preferencialmente pessoas fora do grupo de risco.

§ 4º. Os estabelecimentos mencionados neste artigo, poderão funcionar somente no período compreendido entre 06:30 horas e 19:00 horas, estando proibida qualquer consumação de produtos no local, com exceção dos restaurantes e lanchonetes que poderão ter consumo no local, podendo atender os clientes que estiverem no recinto, até as 22:00 horas, porém seus clientes só poderão adentrar ao local até as 21:00 horas.

§ 5º. Após o horário estabelecido no parágrafo anterior, e dentro do horário de funcionamento já estabelecido para o referido estabelecimento, fica permitido o atendimento por meio de entrega a domicílio (*delivery*), observadas as medidas de higiene.

§ 6º. Os funcionários dos estabelecimentos constantes deste artigo, que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das suas atividades laborais, inseridos em regime de quarentena e notificar a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 7º. Fica a cargo do proprietário do estabelecimento comercial, controlar e permitir a entrada apenas de clientes utilizando máscaras e disponibilizar álcool 70% (setenta por cento), para todos que entrarem no estabelecimento, itens obrigatórios para poder entrar no estabelecimento comercial, bem como impedir que se forme aglomeração em frente ao estabelecimento;

§ 8º.Fica também a cargo do proprietário do estabelecimento comercial a desinfecção do local em caso de positivar para o COVID-19 algum de seus colaboradores, devendo esta ser realizada com acompanhamento da vigilância sanitária do município.

Art. 10º. Fica proibido a utilização de balneários e rios para banhos e ou qualquer tipo de aglomeração, que estiverem dentro do território do município de Rio Crespo, se os mesmos se localizarem em área particular, será de responsabilidade dos proprietários a vigilância dos mesmos, sendo os proprietários responsabilizados por este uso proibido pelo Decreto, porém se estes locais estiverem localizados em área pública, será fiscalizado pelos agentes públicos com o apoio da policia militar.

Art. 11. Qualquer servidor público efetivo que descumprir as previsões deste Decreto, inclusive o não uso de máscara no local de trabalho, responderá administrativamente por esta infração (processo administrativo), sem prejuízo ainda das outras penalidades previstas neste Decreto.

§ 1º.– Se o servidor for contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho – Celetista, ou for nomeado por portarias, terá rescindido seu contrato de trabalho por esta infração (artigo 482, alínea h, CLT).

Art. 12. Fica proibida a utilização, restringindo a circulação de pessoas, em:

a) praças, pistas de caminhada/corrida e ciclovias com o objetivo de lazer e/ou prática desportiva, exceto quando estes exercícios (caminhadas) forem praticados sem aglomeração, por no máximo 02 pessoas;

b) academias públicas ou privadas destinadas ao lazer/recreação ou à prática desportiva;

c) concentração e aglomeração em logradouros públicos, bem como também em condomínios e residências.

Art. 13. Fica estabelecida a restrição provisória de circulação de pessoas em via pública, bem como atividades comerciais (com exceção aos restaurantes até as 22:00 horas), entre 21:00 horas e 06:00 horas, visando a contenção máxima e disseminação do COVID-19, exceto aos profissionais que realizarão a entrega de produtos de forma*delivery (*disque entrega a domicílio*)*, profissionais de saúde, segurança pública e fiscalização.

Art. 14. Fica autorizado em virtude da Lei n° 4.791/2020, de forma presencial as Missas, Cultos e Celebrações Religiosas, porém deverão ser realizadas somente com as regras aqui estabelecidas, devendo os pastores e ou os padres, fiscalizarem.

I - Não poderão frequentar as igrejas e os templos, pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com o coronavírus;

II - Impedir o contato físico entre as pessoas, como exemplo oração com imposição de mãos, abraços e outros formas de contato físico;

III - Impedir a entrada de fiéis sem máscara, sendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;

IV - Para as pessoas idosas deverão ser fixados horários diferenciados ou local separado dos demais, para que os mesmos possam frequentar os cultos e ou missas.

V - Permitir a entrada de fiéis até **30% (trinta por cento)** da capacidade máxima de pessoas sentadas, do estabelecimento religioso;
VI - Respeitar o afastamento mínimo de: a) – no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; b) no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em filas alternadas;
VII - Organizar entrada e saída de fiéis, com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
VIII - Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos da prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
Art. 15. Pelos próximos 15 dias, fica proibido a realização de quaisquer tipos de comemorações/aglomerações (festas) em qualquer local público ou privado, com exceção de ser os participantes do evento, da mesma família e residentes no mesmo local, valendo esta norma para a área urbana e rural.
Art. 16. A todo cidadão que tiver necessidade de sair na rua, **é obrigatório fazer uso de máscara, dentro do perímetro urbano do município de Rio Crespo, sob pena de ser penalizado.**
Art. 17. – Qualquer dos munícipes de Rio Crespo quando colocado em quarentena pela Saúde, e descumprir poderá ser responsabilizado penalmente, por incidir em crime, conforme previsão do artigo 268 do Código Penal, sem prejuízo das outras sanções pecuniárias previstas neste decreto.
Art. 18. - O não cumprimento das determinações deste Decreto, implicará em sanções pecuniárias, que poderão variar:
I – Para pessoas físicas: de 01 UFM - Unidade de Valor Fiscal do Município de Rio Crespo/RO, e em caso de reincidência será aplicada a penalidade de 02 UFM;
II – Para as pessoas jurídicas: de 04 UFM, em caso de reincidência, será aplicado à penalidade de 08 UFM;
§ 1° - As pessoas jurídicas que, após a aplicação de multa por reincidência, será obrigado a fechar o estabelecimento por até 07 (sete) dias, com a suspensão do alvará de funcionamento.
Art. 19. Os recursos financeiros oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate ao Covid-19.
Art. 20. Poderá a parte interessada quando for penalizada, interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser protocolado no setor de vigilância sanitária,
Art. 21. O setor competente para aplicar as multas previstas no art. 18, será a vigilância sanitária e a equipe de fiscalização municipal, já nomeada por decreto anterior.
Art. 22. Deverá ser realizada ampla divulgação do presente Decreto, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de barreira.
Art. 23. As medidas impostas por este decreto serão fiscalizadas pelos funcionários da Saúde, da Vigilância Sanitária e pelos demais órgãos envolvidos no Comitê de Crise do Covid-19 no Município de Rio Crespo e com o apoio da Policia Militar.
Art. 24. Se o presente decreto for descumprido por pessoa menor de idade, as sanções pecuniárias constantes neste, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis.
Art. 25. O descumprimento das medidas impostas por este decreto poderá ainda resultar na cassação do alvará de localização e funcionamento e acarretará nas sanções do art. 268 do Código Penal, sem prejuízo sanções pecuniárias já previstas no artigo 18.
Art. 26. As regras dispostas neste decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar ou restringir as normas.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor no dia 26 de fevereiro de 2021, tendo sua vigência pelo prazo de 15 dias, revogando as normas previstas no Decreto 1653, sendo permitida a prorrogação, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Rio Crespo-RO, 26 de fevereiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0C392B1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014-2021

Processo: 914/2021
Dispensa: 14/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.538.995/0001-07
Valor Total estimado: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Estimado a ser adjudicado e homologado: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ROLIM DE MOURA, 26 de fevereiro de 2021.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:5A4D708E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2021

Processo: 08/2021
Dispensa: 15/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM.

Fornecedor: PAPELARIA LUPY LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 03.174.759/0001-89
Valor Total: R$922,80 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Estimado a ser adjudicado e homologado: R$922,80 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

ROLIM DE MOURA, 26 de fevereiro de 2021.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:C45B4F2E

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 001/CMRM-2021
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global
PROCESSO Nº: 006/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 12/03/2021

HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada em serviço de gravação e transmissão ao vivo de áudio (*Streaming de áudio*) e vídeo (*Streaming de Vídeo*) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO.

Os interessados deverão comparecer no endereço retro, afim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail camara.rm.legis@hotmail.com

Rolim de Moura, 24 de fevereiro de 2021.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:846C4E54

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 003/2021/ROLIMPREVI

ERRATA nº 003/2021 - Em decorrência de erro material concernente a publicação em diário oficial no dia 26/02/2021 - Edital Dispensa de Licitação nº 004/2021 do processo Administrativo nº 23/2021.
ONDE SE LÊ:
"ERRATA Nº 001/2021/ROLIMPREVI"
"ERRATA nº 001/2021 - Em decorrência de erro material concernente ao Edital Dispensa de Licitação nº 004/2021 do processo Administrativo nº 23/2021."
LEIA-SE TAMBÉM:
ERRATA Nº 002/2021/ROLIMPREVI
ERRATA nº 002/2021 - Em decorrência de erro material concernente ao Edital Dispensa de Licitação nº 004/2021 do processo Administrativo nº 23/2021.

Rolim de Moura, 26 de fevereiro de 2020.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:F40A094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 173/2021

*Através do presente, homologa o **Pregão nº 07/2021**, do processo licitatório **nº 173/2021.** Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para o centro cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O pregão teve um valor total de R$ 385.874,00 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais).*

Empresas vencedoras:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: *14.905.502/0001-76*
Valor: *R$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais)*

NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: *14.595.725/0001-84*
Valor: *R$ 52.352,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)*

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: *27.325.768/0001-91*
Valor: *R$ 128.816,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais)*

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: *38.460.625/0001-09*
Valor: *R$ 180.730,00 (cento e oitenta mil setecentos e trinta reais)*

Rolim de Moura, 25 de Fevereiro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9BF642D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 174/2021

*Através do presente, homologa o **Pregão nº 09/2021**, do processo licitatório **nº 174/2021,** de Formalização de ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas parentais: soro fisiológico, soro glicofisiológico, soro ringer e soro glicosado, para atender as demandas da secretaria. O pregão teve um **valor total de R$ 737.494,40** (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: *17.472.278/0001-64*
Valor: *R$ 229.158,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais)*

MEDICAL COM. DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: *30.511.964/0001-65*
Valor: *R$ 340.317,00 (trezentos e quarenta mil cento e trinta e sete reais)*

MERCANTIL BARRETO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: *15.031.173/0001-44*
Valor: *R$ 12.332,40 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)*

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: *27.325.768/0001-91*
Valor: *R$ 155.687,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais)*

Rolim de Moura, 25 de Fevereiro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BBA293EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 147/2021

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, do processo licitatório **nº 147/2021.** Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis antimicrobianos, antifúngicos e antiviral, para atender as necessidades da secretaria no **valor total de R$ 1.350,090,00** (um milhão trezentos e cinquenta mil e noventa reais) tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: *14.905.502/0001-76*
Valor: *R$* 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais)

MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: *30.511.964/0001-65*
Valor: *R$* 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)

DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: *32.053.182/0001-55*
Valor: *R$* 11.256,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

LIGIA MARIA CARNEIRO
CNPJ: *29.228.930/0001-89*
Valor: *R$* 304.457,50 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

L. FERREIRA DA COTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: *35.250.918/0001-73*
Valor: *R$* 31.762,50 (trinta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: *33.688.692/0001-61*
Valor: *R$* 977.440,00 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Rolim de Moura, 01 de março de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A1107E0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 05 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 05/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 05/2021, Objeto: Aquisição de material permanente. Advindo do Processo N.º 28-1/2021. Em favor da empresa: CAPITAL COMERCIO DE ELETRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.934.286/0001-92, no valor de R$ 14.345,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais) e ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82, no valor de R4 19.662,30 (dezenove mil seiscentos sessenta e dois reais e trinta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de fevereiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 018/GP/2021

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:67057066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 061 2121 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 2ª CHAMADA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, Objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, BASE PARA FIXAÇÃO E MASTRO para atender as necessidades desta secretaria municipal de educação e órgãos vinculados. Advindo do Processo 26-1/2021. No valor de **R$ 64.280,06 (sessenta e quatro mil duzentos oitenta reais e seis centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 12/03/2021 - Horário: 11:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, .26 de fevereiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 018/GP/2021

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:6B1CA82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2021

Port.: 0116/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, **CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA** , função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 596-2/2020
Contrato de Publicação de Atos Oficiais.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo 01/02/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:EC9C09FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2021

Port.: 0117/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, **EDSON MOREIRA**, função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;
Processo nº 371-2/2019
Contrato de Locação de Sistema.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo 01/02/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7B8F2FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021

Port.: 0118/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica ***e*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR os servidores abaixo para comporem comissão de recebimento de serviços**, referente ao Processo 293/2020-Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços técnicos, relativo ao item II do processo,**
Derlei Cezar de Souza
Juliano Cardoso Dias
Daniele Shwanz

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da Publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:1EC723F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2021

Port.: 0119/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica ***e*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR a servidora Valdineia Tome, função de **Fiscal de Contrato, referente ao Processo 293/2020-Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços técnicos, relativo ao item II do processo,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da Publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:FACC117C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 82/GAP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 82/GAP/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera Controladora Interna, vinculada ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 031/1997, bem como Processo 222/2021;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Sra. **DEISIANE REGINA ELEUTERIO RODRIGUES**, no cargo efetivo de Controladora Interna, cadastrada sob matricula 6075, vinculada ao Gabinete da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18/02/2021;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:276F60EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 83/GAP/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 83/GAP/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Controlador Interno, vinculado ao Gabinete da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011.
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. **Josiel Silvares de Oliveira**, no cargo em comissão de Controlador Interno, sendo cadastrado sob matricula 6076, vinculado ao Gabinete, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 22/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EB5B0F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº001/2021.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº001/2021.

Dispõe sobre a aprovação do Convenio de nº 236/PGE-2020, para Aquisição de cesta básica– CMAS de São Felipe D'Oeste- RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária com a ata de nº 55 deste Conselho, realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira, n° 91 Centro de São Felipe D'Oeste – RO
Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas o termo de Convenio de nº 236/PGE-2020, que contempla a aquisição de cesta básica para distribuição as famílias de baixa renda.

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

CLEIDE PAIÃO DA SILVA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FE984764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº002/2021

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº002/2021

Dispõe sobre a aprovação do pagamento de aluguel, custos de energia, água e documentação civil para benefícios eventuais/ vulnerabilidade temporária – CMAS de São Felipe D'Oeste- RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº, que dispõe sobre a 648/2016 de 30 de novembro de 2016, no CAPITULO V: Seção I, Art.30 ao 44 que fala dos Benefícios Eventuais: Vulnerabilidade temporária.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira, n° 91 Centro de São Felipe D'Oeste – RO
Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas o pagamento de aluguel, energia e água, por um período de 03 meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo caso haja necessidade, e documentação civil do mesmo, por vulnerabilidade temporária- Benefícios Eventuais previsto na lei 648/2016 de 30 de novembro de 2016, do Município de São Felipe D´Oeste.

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

CLEIDE PAIÃO DA SILVA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E173A51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº003/2021.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº003/2021.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2020. – CMAS de São Felipe D'Oeste- RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária com a ata de nº 55 deste Conselho, realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira, n° 91 Centro de São Felipe D'Oeste – RO
Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas o Demonstrativo Físico Financeiro de 2020 no dia 24 de fevereiro de 2021, do Município de São Felipe D´Oeste.

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

CLEIDE PAIÃO DA SILVA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:829292C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº004/2021.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº004/2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de 2021. – CMAS de São Felipe D'Oeste- RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária com a ata de nº 55 deste Conselho, realizada na data de 24 de fevereiro de 2021, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira, n° 91 Centro de São Felipe D'Oeste – RO
Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas o Plano de Ação de 2021, no dia 24 de fevereiro de 2021, do Município de São Felipe D´Oeste.

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

CLEIDE PAIÃO DA SILVA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:27FBF37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2021
PROCESSO Nº 92/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1836/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2021
PROCESSO nº 92/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 12 de março de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEIS OLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 26/02/2021 ATE 12/03/2021 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 12/03/2021 AS AS 09:05 HORARIO DE BRASILIA

VALOR ESTIMADO R$.624.950,00

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1836/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:649A7031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 236/2021

PORTARIA Nº 0236/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSANI APARECIDA KUSIK KOTARSKI LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1835-1/2020;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **ROSANI APARECIDA KUSIK KOTARSKI**, Auxiliar de Enfermagem – carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 6669, pelo **período de três meses, sendo FEVEREIRO/2021, MARÇO/2021 e ABRIL/2021 a serem gozados a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Fevereiro de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:098E9867

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 237/2021

PORTARIA Nº 0237/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR BATISTA EVANGELISTA DE PAULA LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 223-1/2021;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **BATISTA EVANGELISTA DE PAULA**, vigilante com carga horaria de 40 horas semanais, matrícula nº 7809, **pelo período de três meses**, sendo **MARÇO/2021, ABRIL/2021 e MAIO/2021 a serem gozados a partir de 01 de Março de 2021.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6CB8593B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 238/2021

PORTARIA Nº 0238/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DÉBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 287-1/2021;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **DÉBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA**, Odontóloga – carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 7298, pelo período solicitado, qual seja, **MARÇO/2021,** conforme requerido pela servidora.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:95FA78EB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 239/2021

PORTARIA Nº 0239/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR AGUINEL AMBRÓSIO VIEIRA LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 211-1/2021;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **AGUINEL AMBRÓSIO VIEIRA**, Técnico em Enfermagem – carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 7242, **pelo período de dois meses**, sendo **JUNHO/2021 e JULHO/2021 a serem gozados a partir de 01 de junho de 2021,** conforme requerido pelo servidor**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D5445276

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 240/2021 FERIAS SERVIDORES DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0240/2021

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal; **CONSIDERANDO** o memorando nº 397/2021-SEMUSA;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé/RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Período de gozo a partir de 01 de Março de 2021

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Eder Pereira da Cruz	7221	Médico
Feliphe Diordanne de Almeida dos Anjos	7653	Veterinário
Ivani Pereira Barbosa	5041	Técnica em Enfermagem
Ivanir Aparecida de Jesus da Silva	6899	Agente Comunitário de Saúde
Jessica Tezori	7300	Técnica em Enfermagem
Maria Rosangela Pereira do Nascimento	5931	Agente Comunitário de Saúde
Rosineide Almeida da Silva	6911	Agente Comunitário de Saúde

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:9621C884

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0241/2021

PORTARIA Nº 0241/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROBERTA PESSOA SALDANHA – PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 439/2021-SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a Servidora Pública Municipal **ROBERTA PESSOA SALDANHA**, o período de gozo será **a partir de 01 de Março de 2021**.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de janeiro/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FD9B83F6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 242/2021

PORTARIA N.º 0242/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente: **RAFAEL SILVA ANDRADE;**
Fiscal de Obras: **FÁBIO EMMANUEL MATOS PERIOTTO;**
Membro: **MARIA HELENA DUARTE PEREIRA**;
Membro Substituto: **BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **18 de Fevereiro de 2021**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FBF4D41A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 243/2021

PORTARIA Nº 0243/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUAREZ LUIZ DA SILVA LOTADO JUNTO A SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Oficio nº 0193/2021/SEMOSP;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Público Municipal **JUAREZ LUIZ DA SILVA**, borracheiro, matricula nº 5425, o período de gozo será **a partir de 01 de março de 2021**.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de janeiro/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4E4EF792

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 244/2021

PORTARIA Nº 0244/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRÉ DO CARMO MENDES – CONSELHEIRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/SS/SEMTAS/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ DO CARMO MENDES**, conselheiro municipal, matricula nº 7626, lotado junto a Secretaria Municipal de Ação Social, o período de gozo será **a partir de 01 de março de 2021**.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de janeiro/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F7E92578

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 245/2021

PORTARIA Nº 0245/2021

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MEIRE TEREZINHA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício 5713/2020/GOV-RED, expedido pela Governadoria do estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a Servidora Senhora **MEIRE TEREZINHA LOPES**, auxiliar de serviços diversos, matricula nº 556-4, da Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD para realizar suas atividades junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IADARON, **no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2021**, como ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 01 de março de 2021.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, 19 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:BB1C5FBC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 174-1/SEMECELT/2019.
Contrato N.0250/2019**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: D.L. LEITE EIRELI.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços para construção de (02) duas salas de aulas no Distrito De Pedra Negras.

Valor: R$ 243.695,53 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e três Centavos).

Fonte de Recurso: Convenio n° 0460/PGE/2018 Governo do Estado de RO.
Forma de Pagamento: Avista, Após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de educação.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Dezembro de 2020.

Advocacia do Município**.**

Publicado por:
Beatriz Mutz dos Santos
Código Identificador:076FBC42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

"Concede cedência do servidor Eder Moraes Pereira, com ónus para Município de Cacoal/RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Município de Cacoal/RO, através do Ofício 137/2021-PMC/GAB, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 10. Fica cedido o servidor **EDER MORAES PEREIRA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo dessa Prefeitura, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matricula no 2161, inscrito no CPF sob o nº 864.569.032-20, a fim de desempenhar suas atividades, para a Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 12 de fevereiro de 2021, com ônus para aquele Município. No período de 01 Março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 26 fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:7D4A6550

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

Revoga o Decreto nº 1127/2021, e nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Comissão de Processo Administrativo, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como considerando a solicitação descrita no Memorando nº. 007/SEMADEF/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância Disciplinar e Comissão Permanente de Processos Administrativos junto ao Município de São Miguel do Guaporé, com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades, bem como aplicação de penalidades aos possíveis infratores.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

1) Katia Gonçalves do Nascimento – Presidente;
2) Gilmar Gonçalves Brito – Membro;
3) Wagner Rodrigues Tedoro – Membro;
4) Nilzeni Caetano Ribeiro – Suplente;
5) Nilta Pego – Suplente.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

1) Ildemar Siebra de Lima – Presidente;
2) Marta Joelma Manthay Pinheiro – Membro;
3) Maria Aparecida Correia – Membro;
4) Christiane Barbosa Sabino – Suplente;
5) Debora Duarte de Carvalho – Suplente.

Art. 4º. O prazo para a conclusão das Sindicâncias será o de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, sendo da mesma forma aplicado aos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 5º. Fica concedido os benefícios da gratificação previsto no artigo 64, da Lei Ordinária nº 1562/2015, aos servidores que participarão das comissões descritas neste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 25 dias de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:B28D2A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna publico o processo administrativo 152/2021/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDONIA - REFERENTE AO CONTRATO Nº. 051/2020, CONTRATO DE RATEIO REFERENTE A CASA DE APOIO LOCALIZADA EM PORTO VELHO-RO, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.196 DE 06 DE AGOSTO DE 2012. Com base no Artigo 24 XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.049.227/0001/57, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 26 de fevereiro de 2021.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:FB1DD630

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA03/2021

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA03/2021

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** a classificação do convocado da RESULUÇÃO **CMDCA 03/2021.** Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - CONVOCAR 7º Classificada"

2. LEIA-SE:

"Art. 1º - CONVOCAR 8º Classificado"

Seringueiras, 26 de fevereiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3AD02B61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 016/ASJUR/2019
Processo nº: 245/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PROINFO COMERCIO E SERVIOS PARA INFORMATICA LTDA – ME.

Objeto: O presente termo aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Data: Teixeirópolis/RO, 25 de janeiro de 2021.

Assinam:
PROINFO COMERCIO E SERVIOS PARA INFORMATICA LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:FD6BB775

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.° 001/2021/CMS, TEIXEIROPOLIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeirópolis, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, tendo sido aprovada na 01a reunião extraordinária de 2021 do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 24 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o SISPACTO referente ao ano de 2021, conforme relatório, que é o instrumento de operacionalização das intenções expressas no Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA QUÉLITA CRISOSTOMO AMORIM.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:121ECE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 020/CPL/2021
Edital Nº: 023/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 161/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (produtos de proteção individual e enfrentamento a COVID-19) para atender O Programa Saúde da Escola - PSE e Hospital Municipal de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 15.938,67** (quinze mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 161/2021,** será realizada no dia **12/03/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das

07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:8203899F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 021/CPL/2021
Edital Nº: 024/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 165/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST** e Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água mineral) para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 4.672,80** (quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 165/2021,** será realizada no dia **12/03/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A178BF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 022/CPL/2021
Edital Nº: 025/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 214/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos) pelo convênio 353/PGE-2019, processo 0036.514319/2019-29, para atender a Unidade Básica de Saúde e o Hospital municipal de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 54.339,20** (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 214/2021,** será realizada no dia **12/03/2021**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:273FA784

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 002/CPL/2021
Edital nº 022/CPL/2021

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **022/CPL/2021** e processo **GI-160/2021** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **16 de março de 2021**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (construção do prédio da Unidade Básica de Sáude – UBS parte II) localizada no municipio de Teixeirópolis/RO.**
3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 10.301001.1016, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 223 – Obras e instalações,** provenientes de Recurso: **CONVÊNIO FEDERAL.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de **Fevereiro** de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:14E6B6DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE THEOBROMA PREFEITURA DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMT/2021

ERRATA Nº 001

EDITAL Nº 001/PMT/2021

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2021,** instituída pela **Portaria nº 015/GP/PMT/2021**, no exercício de suas competências, resolve, fazer alterações no Quadro de vagas onde será incluído o cargo de Médico Clínico Geral – 40 Horas – ESF Palmares.

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:71EE94C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	038/2021
b) Licitação Nrº	008/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	26/02/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE DESPESA COM PAGAMENTO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, DO VEÍCULO TOYOTA ÉTIOS HB VSC MT, PLACA OHT9B33, ANO 2019/2020000, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EMPRESA: NISSEY MOTORES JI-PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23
Valor Total Homologado – R$ 6.056,39 (SEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Theobroma, 26 de fevereiro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:2456AD70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 033/2021

PORTARIA N. 033/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 223/2021, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***340.032***, Diretor da Divisão de Meio Ambiente. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.008.18.541.0010.2.194,** para suprimento de consumo e da Funcional Programática: **02.02.008.18.541.0010.2.194,** para suprimento de serviços a serem distribuídos nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 223/2021:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.18.541.0010.2.194– Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Gestão Ambiental – Preservação e Conservação ambiental – Programa Terra Produtiva – PROTERRA – Manutenção da coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pgto. Antecipado.....**R$ 3.300,00**
PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.18.541.0010.2.194– Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Gestão Ambiental – Preservação e Conservação ambiental – Programa Terra Produtiva – PROTERRA – Manutenção da coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de consumo – Pagamento antecipado.....**R$ 3.700,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EB2D1C15

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 048/2021

DECRETO N. 048/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor Sr. Elias Caetano da Silva como membro do Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando que o Município de Urupá é signatário do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, nos termos da Lei Municipal n. 812/2018 de 15 de agosto de 2012 e Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Elias Caetano da Silva**, servidor efetivo deste município, matrícula: 6297, Técnico de Nível Superior – Contador, CRC n. 2928/O-3, inscrito no CPF sob o n. ***453.842***, como membro do Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C9CF161C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 034/2021

PORTARIA N. 034/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera o Sr. CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERRO, da função de Assessor Técnico II, CDS – 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, ainda, considerando ainda, o Ofício n. 045/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERRO,** portador da cédula de identidade funcional CRC/RO n. 3805, RG n. **33** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***868.332***, da função de **Assessor Técnico II, CDS-07,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 104/2016, concernente a nomeação do servidor supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 16 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4EF15DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002-2021 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002-2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 002/2021**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS. PROCESSO Nº. 139/2021**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/03/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de fevereiro de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:DE9FEE47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		24.580.135,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.580.135,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.580.135,15
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	670.823,62	2,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.474.808,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.401.067,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.327.327,30	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

GILSON CARLOS LUIZ
421.075.122-72
Vereador Presidente

JAIRO CORDEIRO
450.884.627-00
Técnico Em Contablildade

ELINE NUNES MAFRA DA SILVA
574.060.812-00
Controladora Interno

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:487401CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 35-SEMSAU

TERMO ADITIVO Nº 35/2021 CONTRATO Nº 114/2020.
CELEBRAÇÃO:24/02/2021.
PARTES:FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
J.J. COMÉRCIO DE GASES EIRELI ME.
CLÁUSULA - PRIMEIRAO valor global deste termo aditivo é de**R$ 7.539,00 (**Sete Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais**)**
CLÁUSULA SEGUNDA As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária:**SEMSAU**; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00-, Programação: 10.302.1004.2034.0000nos termos da nota de empenho nº 268/2021; ficha: 516 e Processo Administrativo n°**2-732/2020.**
CLÁUSULA - TERCEIRAO presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-732/2020.

Vale do Paraíso RO, 25 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:05FD99F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ARRATA PROCESSO Nº 890-2020

ERRATA
PROCESSO DE Nº 890/2020

O chefe da Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso – RO, junto aos membros da comissão e os secretários que participaram do processo, torna publico que no Extrato da Ata de Registro de Preço de n°02/2021 do Processo de nº 890/2020, para aquisição de Marmitex.

Onde Se Lê

Vale do Paraíso RO, Em 17 de Fevereiro de 2021**.**

Leia – Se

Vale do Paraíso RO, Em 18 de Fevereiro de 2021**.**

Vale do Paraíso – RO 25 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8CFAA6AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 34-SEMECE

TERMO ADITIVO Nº 34/2021 CONTRATO Nº 62/2014.
CELEBRAÇÃO:24/02/2021.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.
MARIA GORETE SPERANDIO TURETA.
CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto - Prorrogação do valor deste termo aditivo é de**R$14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária:**SEMECE**; Elemento de Despesa:3.3.90.36.00; Programação:12.361.1006.2014.0000; nos termos da nota de empenho nº 210 de 01.02.2021; Processo Administrativo n°**1-358/2014**.
CLÁUSULA - TERCEIRAO presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-358/2014.

Vale do Paraíso RO, 25 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8F0F1A78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6927 LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº**6927**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede ao servidor ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO*licença para tratar de interesse particular.*

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**ADRIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art.2º Este Decreto retroage seus efeitos em 18.02.2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:86CD00C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVENIO Nº 094-SEMPLAD

DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 094/PGE - 2018

Processo:nº 1-966/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
Objetivo:devolução de saldo do convênio nº 094/PGE 2018
Valor:R$ 3.309,72, (três mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos)
Programação:04.122.1003.2005
Elemento de despesa:3.3.90.93.00
Ficha:540
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD

Vale do Paraíso RO, 25 de fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAESSILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 25/02/2021 às 10:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0D9627BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologaférias do servidorWANDERSON ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA,para o gozo das férias a partir de 01 de Marçode 2021 a 30 de Março de 2021. Processo Administrativo nº.**1-197/SEMOSP/2021,**referente ao período Aquisitivo2020/2021

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B8599A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6243

PORTARIA Nº6243 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5170 de 10 de Agosto de 2017 que nomeou ROMERITO DOS SANTOS SANTANA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art 1º Revogar a Portaria n° 5170 de 10 de Agosto de 2017 que nomeou ROMERITO DOS SANTOS SANTANA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar.
Ar 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 05/02/2021 às 14:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D03A7394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO 038

RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO SEMPLAD.
Contrato nº: 038/2021.
Processo nº: 1-195/SEMPLAD/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, CNPJ/MF **Nº 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Constitui o objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definições dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro de 2021, nas coberturas das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio, na forma prevista no artigo 8º da Lei nº 11/107/2005 e na Cláusula Quadragésima Nona do Protocolo de Intenções.
Vigência: Para rateio deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência será adstrita ao exercício financeiro de 2021, iniciando-se a partir do dia 02 de Janeiro de 2021.
Valor do Repasse: Fica estabelecido que, a título de Rateio das despesas do CONSÓRCIO o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, em parcela única ou dividida em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

Data de Assinatura: 05/01/2021.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:639C96A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PESQUISA DE PREÇO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Pesquisa de preço.
EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 26/02/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	**Fonte:** Fonte padrão ATX 20+4 pinos; Potência real mínima 230 Watts; mínimo 3 conectores SATA; mínimo 2 conectores IDE (Molex); Chave Liga/desliga; Proteção contra curto circuito. Conexões: Conector MB ATX: 24p; Quantidade Conectores IDE ATA: mínimo 1; Quantidade Conectores SATA: mínimo 3; Quantidade Conectores Floppy Disk: mínimo 1; PCIE; ATX12V: 4 pinos.	UNID.	10			
2	**Computador:** **Computador – Desktop, Processador** de no mínimo 04 núcleos, **Glock** mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz**, Cache** Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções 64-bit, Suporte para DirectX, frequência gráfica integrada. Deverão ser apenas processadores desenvolvidos para o mercado coorporativo igual ou superior aos processadores: Intel I5 ou AMD Ryzen 5; **Memória**: Tipo de memória DDR4 ou superior; Capacidade instalada de no mínimo 08 GB; Expansão de no mínimo: 16GB; **Placa Mãe**: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 06 (seis) portas USB sendo mínimo 02 (duas) portas 3.0; As Portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe: Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; **Gabinete.** Tipo: padrão ATX ou BTX **Áudio**: Conectores de áudio compatíveis com som surround no mínimo 2.1 integrada; com entrada de microfone e saída de fones de ouvido	UNID.	10			

	instalados no gabinete. **Fonte de Alimentação**: 01 Fonte de alimentação de mínima 220 watts reais que suporta toda a configuração, capaz de operar em 100 - 220 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz padrão ATX ou BTX **Disco rígido:** com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB rotação (7200 RPM) **Placa de vídeo:** igual ou superior á Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. **Gravador e leitor:** de DVD/CD (DVD-RW) **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 10 ou superior com base em x64 *A exigência do sistema operacional acima se justifica pela compatibilidade com o sistema utilizado pela Câmara Municipal de Buritis*					
3	**MONITOR: TAMANHO: 21.5" EM LED,** com resolução igual ou superior à 1920x1080 Full HD; Com Fonte Externa; com conector de Entrada D-Sub (RGB); DVI-D e HDMI; que o mesmo tenha o Eye Saver Mode, recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor, para a proteção dos olhos da luminosidade que causa cansaço ocular. Que tenha o recurso Flicker Free que também evita a tensão muscular ao redor dos olhos.	**UNID.**	**08**			
4	Fone de Ouvidos com cabo extensão Maior ou no mínimo 2 mt, conector p2 (3.5mm). No mínimo ou superior **Resposta em frequência**: 18 Hz - 20 kHz. **Sensibilidade**: 110 dB. Formato Arco para Cabeça com Hastes de metal e emborrachados e com ajuste das hastes; com microfone; com alta falante maior ou no mínimo 40mm de diâmetro, com diafragma e espuma revestimento em couro que se adapta a ondulação da orelha. (Finalidade gravação de áudio usando o sound forge)	**UNID.**	**01**			
5	Bateria eletrônica lítio CR 2032 3volts	**UNID.**	**10**			
6	RACK EM TORRE PARA SERVIDOR DE GAVETA – Rack em torre compatível com o servidor Lenovo System X 3650 M5. Que atenda as especificações abaixo: Com sistema de refrigeração. Que comporte Nobreak (UPS PRO 3200 2 BS) e no mínimo 02 Switch de 48 portas. E barra para cabeamento e organizador de cabo. Medidas do servidor que deve atender: CHASSIS :2U Rack, H: 3.4" (8.7cm); W: 17.1" (43.44cm), D: 29.7" (75.5cm). As informações detalhadas do servidor podem ser encontradas no manual do fabricante no site https://www.itcreations.com/lenovo/Lenovo-System-x3650-M5-Rack-Server.asp	**UNID.**	**01**			
7	Caixas de som para PC e notebook. Potência de saída 3 W RMS. Impedância 4A. Resposta de Frequência 20 Hz 20 kHz. Controle de volume e botão liga/desliga frontal, LED indicador de funcionamento, Entrada para fone de ouvido. Conexão: USB, Cor: Preto.	**UNID.**	**05**			
8	Fonte de alimentação Externa Para Monitor. Modelo ADS-24s-12 1224gpbr. 100-240v-50/60hz 0.7A	**UNID.**	**10**			
9	Pen Drive 32 gb	**UNID.**	**05**			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa			Assinatura do Representante da Empresa _____			

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:1B8379D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020 PROCESSO Nº 1737/2020/SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de sua pregoeira, designada pelo Decreto nº 10.979/PMB/2021, torna público aos interessados, que por um lapso foi descrito errado o valor unitário do **item 10** desta Ata do pregão Eletrônico nº 169/2020, para **Futura e eventual aquisição de Medicamento para Rede Básica de Saúde** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** O aviso de licitação sofre a seguinte correção:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
10	Fibrinolisina + desoxirribonuclease + cloranfenicol 1u/g + 666u/g + 10mg/g, pomada bisnaga 30g.	Unidade	1.500	Cristalia	R$: 47,07	R$ 70.050,00

Leia se:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
10	Fibrinolisina + desoxirribonuclease + cloranfenicol 1u/g + 666u/g + 10mg/g, pomada bisnaga 30g.	Unidade	1.500	Cristalia	R$: 46,70	R$ 70.050,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa:
JGM Produtos Para Saúde LTDA
Representante:
MARCELO RODRIGUES MENDES
CPF nº 667.984.002-30

Buritis - RO, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:63E67AE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021
Ata Registro de Preços Nº 06

No dia 25/02/2021, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	315.001.014	VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, TIPO HATCH COMPACTO. 1. CARACTERÍSTICAS	UND	1
	3077	AUTOVEMA VEICULOS LTDA CNPJ: 03.968.287/0002-17 RUA MARECHAL RONDON, VILHENA - RO, CEP: 78995-000	52.592,00	52.592,00
2	315.001.015	VEÍCULO UTILITÁRIO, BICOMBUSTÍVEL TIPO PICAPE CABINE SIMPLES (CS) 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A.	UND	1
	6267	SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 08.748.749/0001-23 R DA BEIRA, 7230 - ELDORADO, PORTO VELHO - RO, CEP: 76811-760 Telefone: (62) 3254-1122	68.800,00	68.800,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:9707DE5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2021

EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2021

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.002/2017, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a contratação temporária de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, farmacêuticos e fisioterapeuta para atuar Município de Cujubim do Estado de Rondônia, em virtude da ocorrência da pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de Saúde do Município, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública instituído no art.1º do Decreto-Municipal nº 605 de 24 de Março de 2020, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação temporária de 10 (nove) médicos, 16 (dezesseis) enfermeiros (as) e 23 (vinte e três) técnicos de enfermagem, 03 (três) farmacêuticos e 01 (um) fisioterapeuta por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, o mesmo poderá ser rescendido pela **contratante** a qualquer tempo por conveniência da SEMSAU, e pelo **contratado (a),** após comunicação prévia de 30 (trinta) dias, de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas).

A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Cujubim do Estado de Rondônia**,** sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, através do site da Prefeitura do Município de Cujubim.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site http://www.cujubim.ro.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDA DE	VAGAS	REQUISITO	CH	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	**Cujubim**	**10**	**Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.**	**40 Horas**	**R$ 9.000,00 (Bruto) + Insalubridade + Adicional Noturno**
Enfermeiro	**Cujubim**	**13**	**Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho.**	**40 Horas**	**R$ 2.594,80 (Bruto) + Insalubridade + Adicional Noturno**
Enfermeiro (Unidade Básica de Saúde)	**Cujubim**	**03**	**Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho.**	**40 Horas**	**R$ 2.594,80 (Bruto) + Insalubridade**
Técnico De Enfermagem	**Cujubim**	**19**	**Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho.**	**40 Horas**	**R$ 1.167,66 (Bruto) + Insalubridade + Adicional Noturno**
Técnico De Enfermagem (Unidade Básica de Saúde)	**Cujubim**	**04**	**Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho.**	**40 Horas**	**R$ 1.167,66 (Bruto) + Insalubridade**
Farmacêutico	**Cujubim**	**03**	**Ensino Superior em Farmácia, com registro no Conselho.**	**40 Horas**	**R$ 2.500,00 (Bruto) + Insalubridade**
Fisioterapeuta	**Cujubim**	**01**	**Ensino Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.**	**40 Horas**	**R$ 2.500,00 (Bruto) + Insalubridade**

DA ETAPA ÚNICA:

A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa única:

O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site http://www.cujubim.ro.gov.br, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site http://www.cujubim.ro.gov.br, local em que estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição.

A inscrição estará disponível durante **02 (dois) dias, ininterruptamente, desde as 00 horas do dia 01/03/2021 até às 23h59min do dia 02/03/2021,** que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes

integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8. As inscrições serão homologadas no dia 03/03/2021, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site http://www.cujubim.ro.gov.br

DA LOTAÇÃO:

5.1 Os servidores serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir escolaridade compatível com a função;
Aptidão física e mental, previamente atestada pela Junta Médica Oficial do Município de Cujubim.
Não fazer parte do grupo de risco conforme Art. 6º do Decreto nº 605 de 24 de Março de 2020 do Município de Cujubim.

DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição**.**

Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 09.

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior e/ ou técnico reconhecido pelo Ministério da Educação.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior e/ ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.	16 até 19 horas..... 2,0 20 até 39 horas..... 4,5 40 até 59 horas..... 7,5 60 até 79 horas..... 11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado.	5 (cinco) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 (cem pontos)**	

9.2. Serão considerados para fins de classificação os documentos comprobatórios do tempo de experiência em **unidades de saúde pública ou particular.**

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critério de desempate a seguir:

Experiência Comprovada dos últimos 5 (cinco) anos.
Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

DOS RECURSOS

Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

A interposição de recursos será via Internet, através do E-mail exclusivo para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, através do E – mail: **semsauprocessoseletivo@gmail.com.**

Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

11.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

11.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

DA HOMOLOGAÇÃO:

A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de Cujubim (http://www.cujubim.ro.gov.br), no dia **08/03/2021,** conforme estabelecido no Anexo I.

Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde por meio de Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Documentos obrigatórios:

01 foto 3X4 (recente);
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor;
Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado (duas cópias);
Comprovante de estar quite com serviço militar
Consulta de qualificação cadastral
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades.
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa dos Tributos Municipais de Cujubim;

Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.**

Para a contratação, os aprovados deverão apresentar:

Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);

DA VIGÊNCIA:

A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após a Publicação da homologação do resultado final.

A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Cujubim reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

Será excluído da presente Seleção Público Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirigidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.
15.5. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada à compatibilidade de horários.

ANEXOS:

ANEXO I..... CRONOGRAMA PREVISTO
ANEXO II.....DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO - COVID-19

Cujubim, 22 de Fevereiro de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Do Município De Cujubim

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal De Saúde

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet	01,02 de Março de 2021.
Homologação das Inscrições	03 de Março de 2021.
Resultado da Avaliação	04 de Março de 2021.
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	05 de Março de 2021.
*** Resposta aos Recursos** ***Homologação do Resultado Final**	08 de Março de 2021

Atenção no ato da Contratação o Candidato deverá esta de posse dos documentos originais. O Candidato Convocado para Assinatura do Contrato Temporário que não Comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO - COVID-19

Eu,_, inscrito (a) no CPF/MF nº_, convocado(a) através do Edital nº de de_ de 2021, publicada no DOMER nº_de
de_de 2021, para assumir a função de
, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
Doenças cardíacas crônicas:
Doença cardíaca congênita;
Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
Doença cardíaca isquêmica descompensada;
Doenças respiratórias crônicas:

DPOC e Asma controlados;
Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
Fibrose cística com infecções recorrentes;
Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade; Doenças renais crônicas:
Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
Pacientes em diálise;
Imunossupressos:
Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- imunossupressão por doença e/ou medicamento (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

Diabetes;
Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Cujubim , de de 2021.

Assinatura do candidato

CPF nº

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:0F93C780

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2021, de 24 de Fevereiro de 2021, APP **Escola Aluisio Becker**

A Presidente da Associação de Pais e Professores, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 001/2021, para contratação temporária por tempo determinado do Edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Aluisio Becker, para apresentar a documentação conforme itens 16.1 do Edital N.° 001/2021 no prazo de 02 (dois) dias. O não comparecimento no prazo acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo está na ordem de classificação conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	Escolaridade	Curso na área	Experiencia Profissional	TOTAL
04	Fernando Bruno Gonçalves Braga	0182300692/58	09/06/1994	3,5	2,0	0,0	5,5
07	Manoel Vitor Pereira	024822012/84	04/02/1999	3,5	1,0	0,0	4,5

Cujubim/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente Da Associação De Pais E Professores

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:DF19046B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2020 SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, HOMOLOGAÇÃO DO NOME DOS CANDIDATOS QUE NÃO PUDERAM SER INSCRITOS POR FALTA DE DOCUMENTOS OU DOCUMENTOS EM FORMATO DIFERENTE EXIGIDO NO EDITAL, ITENS: 3.2 E 3.3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2705– Centro - fone – 0XX
69.3912.8043 – CNPJ 23109604/0001-76
EDITAL Nº 009/2020 SEMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, HOMOLOGAÇÃO DO NOME DOS CANDIDATOS QUE NÃO PUDERAM SER INSCRITOS POR FALTA DE DOCUMENTOS OU DOCUMENTOS EM FORMATO DIFERENTE EXIGIDO NO EDITAL, ITENS: 3.2 E 3.3.
Nome do candidato, doc, de identificação/item exigido no edital

01	Adriana Teixeira Costa	095.897.xxx-98 / item 3.3
02	Adricia Caravalho	846.892-xxx87/ itens 3.2 e 3.3
03	Adriela Esteiller dos Santos Demetrio	035.917.xxx-13 / item 3.2
04	Ailton Alves Santos	658.545.xxx-72 / itens 3.2 e 3.3
05	Alana Cristina da Fonseca Coelho	Sem doc. identificação / itens 3.2 e 3.3

06	Alexandra Anastassioy Alves	Sem doc. identificação / itens 3.2 e 3.3
07	Aline Nascimento de Castro	Sem doc. identificação / itens 3.2 e 3.3
08	Ana Clara Neres da Silva	703.873.xxx-75 / item 3.2 e 3.3
09	Ana Julia Martins Figueiredo Grégio	008.768.xxx-20 / item 3.2
10	Brenda Gabriela da Fonseca Pedro	054.247.xxx-90 / item 3.3
11	Caludia Gomes da Silva	016.297.xxx-71 / item 3.2
12	Cleicielen dos santos gregorio	020.066.xxx-12 / item 3.3
13	Crislaine Cristieli Faria de Souza ferrares	Sem doc. identificação / itens 3.2 e 3.3
14	Cristiane de Jesus Carvalho	049.666.xxx-98 / itens 3.2 e 3.3
15	Cristiane Levandoski	Sem doc. Identificação / itens 3.3
16	David da Silva Azevedo	025.543.xxx-31 / item 3.3
17	Daylis tayrine vieira de souza	010.758.xxx-70 / item / 3.2
18	Débora Medeiros dos Reis	063.500.xxx-84 / item 3.2 e 3.3
19	Deidiane de Oliveira Nunes psicologa	024.189.xxx-13 / item 3.3
20	Denise da Silva Pagel	060.356.xxx-61 / item 3.3
21	Dhaiane Mutz de Almeida Reis	007.073.xxx-88 / item 3.3
22	Djulivan Lobo da Silva	035.519.xxx-80 / item 3.3
23	Elaine Aparecida Silva Cavalcante Rezende	034.332.xxx-08 item 3.3
24	Elisangela Buge Lopes Correa	006.260.xxx-89 / item 3.3
25	Elizangela Rocha	Arquivo danificado
26	Eloiza Rodrigues da Silva	391.244.xxx-72 / item 3.3
27	Emili Beatriz Pereira da Silva	024.871.xxx-70 item 3.3
28	Enizete Lauwers Seconelli	029.795.xxx-11 / item 3.3
29	Erica raquel karnopp	019.982.xxx-60 / item 3.3
30	Esli Genu da Silva	033.402.xxx-40 / item 3.2 e 3.3
31	Fabiana Souza Leal Sanabria	942.672.xxx-91 / item 3.3
32	Fernanda Berger	039.470.xxx-92 / item 3.3
33	Gabriel Carlos Brunelli da Silva	013.775.xxx-01 / item 3.3
34	Gisele pascoal	721.206.xxx-91 / item 3.2
35	Gislane Jesus	615.424..xxx-04 / item 3.3
36	Guilherme cezar gonçalvez	006.840.xxx-26 / item 3.3
37	Inaia Pereira oliveira silva	026.232.xxx-77 / item 3.2 e 3.3
38	Ivanilde Aparecida de Jesus	Sem identificação
39	Elizangela rocha	Email sem anexo
40	Jefersson Henrique Souza Barbosa	022.900.xxx-01 / item 3.3
41	Jeovane Sachuvanz	600.443.xxx-97 / item 3.2
42	jeybson pereira barbosa	683.887.xxx-49 / item 3.3
43	Jhenifer Luana Barreira Caze	014.929.xxx-07 / item 3.3
44	Joyce de Oliveira Vilela	030.394.xxx-07 / item 3.3
45	Katielli Seconelli Calegari	Sem doc. identificação
46	Leonice oliveira ferreira	761.272.xxx-49 / item 3.2
47	Luiza gabriela dos santos França	039.348.xxx-21 / item 3.3
48	Marcos Roberto Santos de Moura	008.002.xxx-76 / item 3.3
49	Marisane soares falcão	024.572.xxx-09 item / 3.2
50	Maykel Brandão Euterres	643.140.xxx-34 item / 3.3
51	Pamela Bezerra de Souza	039.567.xxx-69 item / 3.3
52	Pamela tayane todrigues gomes	025.348.xxx-67 item / 3.2 e 3.3
53	Prislen da Silva Ferreira	Sem doc. Identificação
54	Rosana Alves da Silva Mendes	024.795.712-70 / item 3.2 e 3.3
55	Rosimere eler	799.325.xxx-20 / item 3.2 e 3.3
56	Simeão Frazão tavernard Neto	867.841.xxx-10 / item 3.2
57	Sonia Regina de souza	024.198.xxx-86 / item 3.3
58	stive dias dos Santos	822.508.xxx-72 / item 3.3
59	Taimara Samili Lara	035.621.xxx-19 / item 3.3
60	Tainá sodre do souza	011.735.xxx-99 / item 3.3
61	Taisa Gonçalves Teófilo	038.137.xxx-92 / item 3.2
62	Tania Roberto Souza Basilio	007.655.xxx-52 / item 3.3
63	Telma Leônidas de Lima	768.339.xxx-20 / item 3.3

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DFC5BB01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/PMJ/2020
PROCESSO N° 5735/PMJ/2020

Aos 26 **(vinte seis)** dias do mês 02 **(fevereiro)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa JAPURA PNEUS LTDA **CNPJ: 04.214.987/0007-93, R. RAIMUNDO CANTUARIA, Nº 3511,** NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.820-179, FONE: (69) 9 9268-4480, , nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 002/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

JAPURÁ PNEUS LTDA					
item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
02	Pneu 10.00R20 Radial borrachudo misto. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra. 16 lonas.	UN	30	1.967,25	59.017,50
03	Pneu 10.00R20 Radial liso misto. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres e direcionais; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra. 16 lonas	UN	10	1.795,11	17.951,10

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde foi constatado o devido aumento.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

EDUARDO GOMES BARBOSA
Japura Pneus LTDA

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:FFE5ABA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 2666/2019,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOnº 001/2020**

Cargo Professor II Pedagogia/Normal Superior
Educação Infantil (Área Urbana):

Classificação	**Nome**
10°	Zilma Alves de Andrade
11°	Sara Costa Braga

Cargo Professor II Pedagogia/Normal Superior
E.M.E.I.E.F. Onofre Dias Lopes

Linha RO 133, Km 30, Núcleo Estrela Azul- Zona Rural

Classificação	**Nome**
6º	Rosana da Silva Conceição

Machadinho D'Oeste, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	**Documento**	**Observação**
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o	Site:www.receita.fazenda.gov.br

	mesmo pode ser expedido através da internet;	
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site:www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites:www.receita.fazenda.gov.brewww.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site:www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.tj.ro.gov.brou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 25/02/2021 às 15:18, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID43200 e o código verificador 557061E1.

Publicado por:
Daieni Kelle Pereira Pinheiro Azevedo
Código Identificador:851047CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46. /CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 25.279.552/0001-01**, neste ato representada por **MAICON UILIANS BACKES** portador(a) do RG n.º 7.593.410-6 SESP/PR, inscrito no CPF 040.825.149-29, residente e domiciliado à Rua Paraíba, n° 856, Bairro Centro na cidade de Ouro Verde Do Oeste-PR, cep 85.933-00, telefone (45) 3251-1461, e-mail dellydistribuidora@gmail.com.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
03	300	AMPOLA	**ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)**	HIPOLAB VOR	HIPOLAB VOR	11,49	3.447,00
20	2.500	AMPOLA	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML (EMB SHOP)**	FARMACE	FARMACE	1,34	3.350,00
125	750	FRASCO	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA/FRASCO 1000 ML**	FARMAX	FARMAX	9,45	7.087,50

VALOR TOTAL R$ 13.884,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:775AF04E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 27.718.661/0001-03**, neste ato representada por ANDERSON FIGUEIRA DE OLIVEIRA portador(a) do RG n.º 2.995.711 SSSP/GO, inscrito no CPF 497.998.191-72, residente e domiciliado à AV. Rio de Janeiro, n° 309, Bairro Vila Galvão na cidade de Senador Canedo -GO, CEP 75.254-632, telefone (62) 3565-1600, e-mail licitação07@distbrasil.net.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
24	3.600	FRASCO/AMPOLA	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOF SOL INJ FA VD IND (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	3,77	13.572,00
29	1.000	COMP.	CLOPIDOGREL 75MG COM VER CT BL AL/AL	RANBAXY	RANBAXY	0,48	480,00
44	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEDRINA 10MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1,40	840,00
53	400	AMPOLA	CLORIDRATO DE PITIDINA 50 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1,95	780,00
77	400	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	6,79	2.716,00
82	3.500	BOLSA	GLICOSE 50 MG/ML 5% 50 MG/ML SOL INJ IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	4,15	16.600,00
83	600	AMPOLA	HALDOL (DECANOATO DE HALOPERIDOL) 50 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	5,20	3.120,00
84	400	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1,18	472,00
86	200	AMPOLA	HEPARINA 5000UI/ML SOL INJ CX FA VD INC X 5 ML	BLAU	BLAU	25,00	5.000,00
93	300	AMPOLA	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	0,91	273,00
97	600	AMPOLA	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ AMP VD IN X 1 ML (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	2,35	1.410,00
113	10	AMPOLA	PROPOFOL 10 MG/ML MEU INJ AMP VD INC X 20 ML (REST. HOSP)	CLARIS	CLARIS	17,95	179,50
114	10	FRASCO	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML (REST HOSP) (ANESTÉSICO INALATÓRIO)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	235,00	2.350,00
117	3.500	FRASCO/AMPOLA	TENOXICAM 40 MG PÓ LIOF INJ AMP VD INC + DIL X 2 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	11,50	40.250,00
123	150	FRASCO	MEOPENEM TRIIDRATAO 1G	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	28,50	4.275,00

VALOR TOTAL R$ 92.317,50 (noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A07B9246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/CPL2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº10.541.396/0001-38**, neste ato representada por ESTRAS JUNIOR JARDIM, CPF n. 604.283.502-59 e Registro Geral n°. 24031721 SSP/RO sito a AV. Transcontinental, Bairro Casa Preta, n° 1470, CEP 76.907-552, na cidade de Ji-Paraná/RO.
telefone para contato: (69) 3422-2912 e e-mail: cynfarma@cynfarma.com.br.

OBJETO.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL.
43	1.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,99	1.990,00
115	60	AMPOLA.	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4,92	295,20

VALOR TOTAL 2.285,20 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:62BB7A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **PRÓ-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ. Nº 05.159.591/0001-68**, neste ato representada por CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA portador(a) do RG n.º 2.042.173 SPTC/GO, inscrito no CPF 015.380.165-04, residente e domiciliado à Rua São Paulo, n° 39, Bairro Medeiros na cidade de Rio Verde - Góias, CEP 75.900-036, telefone (64) 3018-2571/2572, e-mail proremediosdf@gmail.com.

OBJETO.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
4	1000	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ AMP PLAS INC X 10ML	FARMACE	FARMACE	0,31	310,00
6	300	AMPOLA	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	TEUTO	TEUTO	3,15	945,00
11	300	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA 5.000,000 UI/FAPÓ INJ FA VD INC (USO HOSP)	BLAU FARM	BLAU FARM	9,00	2.700,00
14	200	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍCO POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI PÓ SUS INJ IM FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	BLAU FARM	BLAU FARM	5,25	1.050,00
18	650	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOEROL 5 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	5,57	3.620,50
27	600	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	5,85	3.510,00
28	400	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 10 ML (EMB HOSP)	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	6,72	2.688,00
64	1.000	AMPOLA	DIMINIDRATO 50 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML SOL INJ CT VD INC X 1ML	UNÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	2,00	2.000,00
70	20	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8 ML (SERINGA PRÉ-ENCHIDAS)	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	50,00	1.000,00
71	100	AMPOLA	ETOMIDATO 2 MG/ML SOL INJ VD INC X 10 ML(EMB HOSP)	BLAU	BLAU	18,00	1.800,00
73	450	AMPOLA	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1ML (EMB HOSP)	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2,50	1.125,00
76	300	FRASCO	FLEET-ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO; ÁCIDO FOSFÓRICO) DESCARTÁVEL C/ CÂNULA RETAL P´REVIAMENTE LUBRIFICADA + 1,6 G/ML FR PLAS INC X 133 ML	NATULAB	NATULAB	6,80	2.040,00
91	500	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1,75	875,00
102	600	AMPOLA	SULFATO DE ATROPÍNA 0,25 MG/ML SOL INJ AMP PLÇAS TRANS X 1 ML (EMB HOSP)	ISOFARMA	ISOFARMA	1,00	600,00
124	60	FRASCO	IMIPENEN CILASTATINA SÓDICA 500 MG+500MG	MID FARM	MID FARM	25,00	1.500,00

VALOR TOTAL R$ 25.763,50 (vinte e cinto mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:475A29A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/CPL2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021
PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.520.829/0001-40, neste ato representada por ODIRLEI ANTONIO BALESTRIN, CPF n. 007.927.647-94 e Registro Geral n°. 4093560251, SSP/RS, sito a Rodovia BR 480, n° 180 , Bairro Centro, CEP 75.900-036, cidade de Barão de Cotegipe - RS, telefone para contato: (54) 3523-2600 e e-mail:licitacao2@dimaster.com.br.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL.
12	7.000	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ INJ FA VD INC (EMB HOSP)	TEUTO	BEPEBEN	8,50	59.500,00
23	14.000	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA 1 G PÓ P/ SOL INJ IV FA VD TRANS (EMB HOSP)	TEUTO	GENÉTICO	8,00	112.000,00
26	3.000	BOLSA	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS SIST FECH X 100ML (EMB HOSP)	HYPOFARMA	HYPOFLOX	23,29	69.870,00
57	3.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG2 ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML (EMB HOSP´)	TEUTO	GENÉTICO	0,94	2.820,00

62	5.000	AMPOLA	**DICLOFENACO DE POTÁSSIO 20 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)**	TEUTO	GENÉTICO	1,50	7.500,00
66	20.000	AMPOLA	**DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)**	SANTISA	SANTIDOR	0,54	10.800,00
99	1.500	FRASCO/AMPOLA	**SUCCINATO DE SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOF INJ FA VD INC**	TEUTO	ANDROCORTIL	2,67	4.005,00
100	3.000	FRASCO/AMPOLA	**SUCCINATO DE SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOF INJ FA VD INC**	TEUTO	ANDROCORTIL	6,15	18.450,00
101	80	UN	**SULFADIAZINA DE PRATA 100 MG/G CREM. DERM. PT X 400G**	PRATI	GENÉRICO	37,90	3.032,00

VALOR TOTAL 287.977,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:7854505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/CPL/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/PMMN/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2021

PROCESSO: Nº 957-1,2,3,4/2020 SEMUSA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a empresa: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 02.475.985/0001-37, neste ato representada por PAULO PEDRO STOCCO, CPF n. 043.306.728-47 e Registro Geral n°. 11.954.605 SSp/RO, sito a AV. Dom Pedro I, n° 2678, Bairro Setor 02, CEP 78940-000, cidade de Jaru/RO, telefone para contato: (69) 3521-5181 e e-mail:covan.licitacao@hotmail.com.

OBJETO.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL.
40	500	AMPOLA	**CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ IV AMP VD AMB (EMB HOSP)**	HIPOLABOR	HIPOLABOR	9,32	4.660,00
94	3.000	BOLSA	**METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ FR PLAS INC X 100 ML**	JP	JP	4,84	14.520,00
126	450	FRASCO	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO TÓPICO/FRASCO 1000ML**	VIC PHARMA	VIC PHARMA	18,54	8.343,00

VALOR TOTAL R$ 24.523,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:8C8C4501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/02.21	Nº DIARIAS		01 (uma) 30%
	CHEGADA: 26.02.21	V. UNT.		R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL		R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 26/02/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 26/02/202 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. da SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CA1E1866

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

Fornecedor: Elias Alexandre Rosa
C.N.P.J.: 18.561.590/0001-97
Endereço: Rua Dom Luciano Mendes, 1150, centro – Nova União/RO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de grande porte, tipo Ônibus.	Serviço	120	220,30	26436,00
2	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Micro Ônibus e Vans	Serviço	160	148,87	23819,20
3	Serviço de lavagem em veículos tipo Motocicletas	Serviço	90	20,50	1845,00
4	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de médio porte, tipo Caminhonete Cabine Dupla, toyota Bandeirantes	Serviço	200	80,50	16100,00
5	Serviço de lavagem completa/geral em veículos leves (utilitário).	Serviço	300	47,50	14250,00
6	Serviço de lavagem em maquinas pesadas: Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras e Motoniveladoras.	Serviço	80	230,07	18405,60
7	Serviço de lavagem em Trator de Pneus	Serviço	20	124,99	2499,80
8	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Caminhões Caçambas trucado	Serviço	50	158,87	7943,50
9	Serviço de lavagem completa/geral em Caminhão 3 x 4	Serviço	15	143,99	2159,85
10	Serviço de lavagem completa/geral em veículo tipo Caminhão caçamba toco, PIPA e Compactador de Lixo.	Serviço	40	118,32	4732,80
11	Serviço de lavagem completa/geral em maquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica (PC)	Serviço	12	332,49	3989,88
12	Serviço de lavagem completa/geral em ambulâncias	Serviço	100	103,88	10388,00
Total					**132569,63**

Nova União – RO, 26 de fevereiro de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5A5638C7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

***Nilton Cesar Moreira**, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

FORNECEDOR: Comercial Família Ltda
C.N.P.J.: 07.354.151/0001-97
Endereço: Rua Ayrton Senna, 1426 A, Nova União/RO
Email: supermercado.familia@hotmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	***Aquisição Cestas Básica gêneros alimentícios inclusa a embalagens de entrega dos produtos, com a seguinte composição**:* ***02 pacotes** - Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.* ***02 pacotes** - Açúcar amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.* ***02 litros**- Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.* ***01 pacotes** - Sal Marinho Iodado e moído, pacote com 1 KG.* ***01 pacotes** - Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.* ***02 litros**- Leite Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro* ***02 pacotes** - Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.* ***01 Lata**- Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em lata 340g* ***02 pacotes** - Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.* ***02 pacotes** de Café torrado e moído, produto de 1º qualidade; embalagem almofada com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.* ***02 kg** Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.*	600 cestas	148,99	89.394,00
02	***Aquisição Cestas Básica material de limpeza inclusa a embalagens de entrega dos produtos, com a seguinte composição:*** ***01- litros** - Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p.* ***01 pacote**- Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de **entrega. Registro ANVISA/MS.***	600 cestas	59,40	35.640,00

	02 *Sabonetes em barra pesando do mínimo 90 gr.* ***01 pacote*** *Papel higiênico rolo 10x60 metros pacote com 04 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.* ***01 pacote*** *- Sabão em Pó embalagem de 2Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.* ***01 Un-*** *Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável* ***01 Un*** *-Esponja sintética para limpeza,01 un- com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular.* ***01 pacote-*** *ESPONJA DE LIMPEZA EM AÇO CARBONO Nº 06, pacote com 8 unidades.* ***01 Um -*** *Creme dental com flúor, unidade 90 gr.*			
Total				*125.034,00*

Nova União – RO, 26 de fevereiro de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DA90FC26

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

Nilton Cesar Moreira*, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Endereço: Av. Jamari, 2349, Setor 1, Ariquemes/RO
Email: licite.empreendimentos@gmail.com

Item	***Descrição***	***Uni***	***Marca***	***Quant***	***P. Unit.***	***P. Total***
01	*Agulhas para caneta de insulina 4x023mm – 32G, caixa com 100 unidades*	*Caixa*	*Novofine*	*250*	*111,00*	*27.750,00*
Total						*27.750,00*

Nova União – RO, 26 de fevereiro de 20221.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:89BC9819

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli - EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001/40
Endereço: Rua Venceslau Brás, Ji-Paraná/RO
Email: Martins.licitacao2@gmail.com

Código SRP	***Item***	***Quant.***	***Unidade***	***Descrição***	***Marca***	***Valor Lance***	***Total Lance***
18767	*1*	*1.590,00*	*Litro*	*Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p.*	*GBEL*	*R$ 1,56*	*R$ 2.480,40*
18768	*2*	*123,00*	*unidade*	*Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico.*	*ARQPLAST*	*R$ 6,32*	*R$ 777,36*
18769	*4*	*62,00*	*unidade*	*Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro.*	*ITATEX*	*R$ 5,42*	*R$ 336,04*
18770	*5*	*1.955,00*	*pacote*	*Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und.*	*CRISTALCOPO*	*R$ 3,25*	*R$ 6.353,75*
18771	*6*	*710,00*	*pacote*	*Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und.*	*CRISTALCOPO*	*R$ 1,05*	*R$ 745,50*
18772	*10*	*12.500,00*	*Unidade*	*Pedra sanitária com suporte, peso de 20 gramas*	*AZULIM*	*R$ 0,84*	*R$ 10.500,00*
18773	*11*	*2.550,00*	*frasco*	*Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.*	*AZULIM*	*R$ 1,35*	*R$ 3.442,50*
18774	*16*	*350,00*	*unidade*	*Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela.*	*ITATEX*	*R$ 2,00*	*R$ 700,00*
18775	*17*	*46,00*	*unidade*	*Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café.*	*ALADDIN*	*R$ 30,00*	*R$ 1.380,00*
18776	*19*	*70,00*	*unidade*	*Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra.*	*BIC*	*R$ 3,67*	*R$ 256,90*
18777	*20*	*337,00*	*pacote*	*Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.*	*ASSOLAN*	*R$ 1,55*	*R$ 522,35*
18778	*21*	*550,00*	*frasco*	*Limpa Alumínio frasco 500 ml.*	*POLYLAR*	*R$ 1,95*	*R$ 1.072,50*
18779	*22*	*952,00*	*frasco*	*Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500 ml.*	*AZULIM*	*R$ 2,40*	*R$ 2.284,80*
18780	*25*	*345,00*	*unidade*	*Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, 1,27 milímetros de espessura.*	*IDEATEX*	*R$ 2,92*	*R$ 1.007,40*
18781	*29*	*240,00*	*unidade*	*Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm.*	*ITATEX*	*R$ 4,00*	*R$ 960,00*
18782	*31*	*186,00*	*fardo c/ 64 unidades*	*Papel higiênico rolo 10x60 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.*	*GLOBAL*	*R$ 58,00*	*R$ 10.788,00*
18783	*37*	*210,00*	*unidade*	*Garfos totalmente feitos de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material.*	*SIMONAGGIO*	*R$ 5,10*	*R$ 1.071,00*

18784	40	95,00	unidade	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	CARVALHO	R$ 5,47	R$ 519,65
18785	44	5.900,00	pacote	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 5 und.	RAVA	R$ 2,40	R$ 14.160,00
18786	48	90,00	pacote	Colheres descartáveis de tamanho médio, pacote com 100 unidades	RIOPLASTIC	R$ 7,20	R$ 648,00
18787	55	43,00	unidade	Caixa Térmica de polietileno, capacidade de 34 Litros Com Alças Laterais e Tampa Articulada.	MOR	R$ 150,00	R$ 6.450,00
18788	61	35,00	unidade	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS.	POLYLAR	R$ 5,10	R$ 178,50
18789	64	110,00	frasco	Álcool Etílico 96 (Etanol). Graus inpm, Frasco 01 lt,	SANTA CRUZ	R$ 6,50	R$ 715,00
18790	68	90,00	unid	Sabonete barra pesando do mínimo 90 gr.	ONLY	R$ 1,17	R$ 105,30
18791	71	50,00	unidade	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado,Altura: 60,00 Centímetros, Profundidade: 18,00 Centímetros,Largura: 22,00 Centímetros.	CARVALHO	R$ 3,20	R$ 160,00
18792	72	20,00	Unidade	Caixa plástica agrícola (conhecida popularmente como caixa de supermercado),medindo 55 cm de comprimento, altura 31 cm, largura 34 cm	NATUCUP	R$ 20,21	R$ 404,20
Total							R$ 68.019,15

FORNECEDOR: Ecolim Eireli - ME
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08
Endereço: Rua Tenente Brasil, 510, Ji-Paraná/RO
Email: ecolim.ro@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
18793	3	792,00	caixa	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	CLASS	R$ 3,79	R$ 3.001,68
18794	8	2.240,00	frasco	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 500ml, aroma: variados	GBEL	R$ 1,63	R$ 3.651,20
18795	12	35,00	unidade	Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, material plástico.	TRILHA	R$ 38,50	R$ 1.347,50
18796	14	1.292,00	Unidade	Esponja sintética para limpeza, com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. 110x70x20 (mm).	BETTANIN	R$ 0,53	R$ 684,76
18797	18	215,00	pacote	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 50 unidades.	DELLY	R$ 5,25	R$ 1.128,75
18798	24	448,00	Frasco	Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 500 ml	CICLOFARMA	R$ 5,55	R$ 2.486,40
18799	27	532,00	galão	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados	GBEL	R$ 13,20	R$ 7.022,40
18800	28	450,00	unidade	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	ERITEX	R$ 6,85	R$ 3.082,50
18801	30	137,00	unidade	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca.	TEXTIL	R$ 4,95	R$ 678,15
18802	32	2.225,00	frasco	Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt.	FACILITA	R$ 5,90	R$ 13.127,50
18803	43	2.755,00	pacote	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und.	RAVA	R$ 2,85	R$ 7.851,75
18804	54	112,00	Pacote	Luva Plástica Descartável transparente, para manipulação de alimentos com espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do Punho, pacotes contento 100 unidades.	VOLK	R$ 4,75	R$ 532,00
18805	66	30,00	Pacote	Soda caustica em flocos pote de 1k	ADELA	R$ 17,86	R$ 535,80
18806	67	27,00	unid	Toalha de rosto 100 % algodão medindo 30x40 cm.	SÃO CRISTOVAO	R$ 6,00	R$ 162,00
18807	69	417,00	frasco	Limpador de Vidro frasco 500 ml	FACILITA	R$ 2,00	R$ 834,00
18808	74	200,00	Unidade	Dispenser para alcool em gel e sabonete liquido, transparente, capacidade 800 ml	PREMISSE	R$ 30,31	R$ 6.062,00
Total							R$ 52.188,39

FORNECEDOR: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**

C.N.P.J.: **03.716.848/0001-00**

Endereço: Rua Sacramento, 5531, setor 9, Ariquemes/RO

Email: empresaconexao03@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
18809	7	19,00	unidade	Faca com Lamina 7" em inox, com cabo em Madeira de lei prensado.	ZEIN	R$ 22,70	R$ 431,30
18810	15	28,00	unidade	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	WILLIN	R$ 9,85	R$ 275,80
18811	33	950,00	unidade	Pratos de vidro composição vidro temperado o que o faz ter segurança, resistência e durabilidade.	NADIR	R$ 9,20	R$ 8.740,00
18812	34	405,00	unidade	Caneca plástica de capacidade de 300 ml produto com qualidade superior	ARQPLAST	R$ 4,10	R$ 1.660,50
18813	52	45,00	unidade	Caixa organizadora Material: plastico, Cor Transparente tampa com feixo, com capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	R$ 48,00	R$ 2.160,00
18814	53	45,00	unidade	Caixa organizadora Material: plástico, Cor: Transparente tampa com feixo e capacidade de 10 litros.	RICHIOTTO	R$ 19,90	R$ 895,50
18815	58	8,00	unidade	Pegador de salada material em inox medindo aproximadamente 28 cm.	WILLIN	R$ 32,56	R$ 260,48
18816	59	64,00	unidade	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, com capacidade de 50lt.	ARQPLAST	R$ 69,50	R$ 4.448,00
18817	60	4,00	Unidade	Pá para caldeirão (remo plastico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75 cm	ARQPLAST	R$ 122,83	R$ 491,32
Total							R$ 19.362,90

FORNECEDOR: **FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA**

C.N.P.J.: **28.517.413/0001-67**

Endereço: Rua Irraquel H de Souza, 134, Loja 01, Ouro Preto do Oeste/RO

Email: contato.htf@gmail.com

Código SRP	*Item*	*Quant.*	*Un*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Lance*	*Total Lance*
18818	*9*	*580,00*	*frasco*	*Desodorizador de Ar, frasco contendo 400ml, aromas variados (Aerosol).*	*GLADE*	*R$ 8,00*	*R$ 4.640,00*
18819	*23*	*156,00*	*unidade*	*Lixeira plástica resistente, com tampa, acionada por pedal, "capacidade de 15 litros".*	*PLASMONT*	*R$ 28,65*	*R$ 4.469,40*
18820	*36*	*565,00*	*unidade*	*Colheres totalmente feita de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material*	*STAINLESS*	*R$ 5,90*	*R$ 3.333,50*
18821	*63*	*84,00*	*unidade*	*RALADOR ALIMENTO - Ralador 6 faces inox para alimentos, com alça, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 14 x 12 x 23cm*	*M FAULHABER*	*R$ 25,00*	*R$ 2.100,00*
Total							*R$ 14.542,90*

FORNECEDOR: ***JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI***
C.N.P.J.: ***63.772.925/0001-70***
Endereço: Rua Getúlio Vargas, km 01, Porto Velho/RO
Email: franciscojr@holandapapelaria.com.br, licitação.jrpcomercio.com.br

Código SRP	*Item*	*Quant.*	*Un*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Lance*	*Total Lance*
18822	*13*	*132,00*	*unidade*	*Escova para limpeza de Vasos Sanitários - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.*	*CARVALHO*	*R$ 3,88*	*R$ 512,16*
18823	*41*	*35,00*	*unidade*	*Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço.*	*MAICOL*	*R$ 10,20*	*R$ 357,00*
Total							*R$ 869,16*

FORNECEDOR: ***VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA***
C.N.P.J.: ***33.171.322/0001-52***
Endereço: Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, Ji-Paraná/RO
Email: vendermaisconsultoria@gmail.com

Código SRP	*Item*	*Quant.*	*Un*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Lance*	*Total Lance*
18824	*26*	*355,00*	*unidade*	*Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Tamanho M.*	*NOBRE*	*R$ 6,45*	*R$ 2.289,75*

FORNECEDOR: ***3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI***
C.N.P.J.: ***25.132.993/0001-86***
Endereço: Rua Pedro Teixeira, 1481, Ji-Paraná/RO
Email: licite.empreendimentos@gmail.com

Código SRP	*Item*	*Quant.*	*Un*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Lance*	*Total Lance*
18825	*65*	*320,00*	*Pacote*	*Mascara descartável pacote 50 peças. Máscara de não tecido 100% Polipropileno (TNT) cor branca.*	*PROTECTIME*	*R$ 28,00*	*R$ 8.960,00*

Nova União – RO, 26 de FEVEREIRO de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1693A149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 900/SEMECE/2020 PREGÃO ELETRONICO 02/CPL/2021

PUBLICAÇÃO Nº 102/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 900/SEMECE/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/CPL/2021

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 02/CPL/2021; do Processo Licitatório nº 900/SEMECE/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI - 18.235.272/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	500,00	UND	POLVILHO DOCE PCT 500G	MIKA	R$ 1,59	R$ 795,00
2	300,00	UND	CHA MATE 200 G	CAMPILAR	R$ 1,67	R$ 501,00
3	2.000,00	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	ABC	R$ 5,98	R$ 11.960,00
4	750,00	KG	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 2,59	R$ 1.942,50
5	500,00	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 2,00	R$ 1.000,00
6	1.800,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AVENORTE	R$ 6,39	R$ 11.502,00
7	300,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 2,18	R$ 654,00

8	300,00	DZ	OVOS BRANCO DE GRANJA	RABELO	R$ 2,80	R$ 840,00
9	400,00	KG	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 3,70	R$ 1.480,00
10	200,00	KG	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	BERNARDO	R$ 1,88	R$ 376,00
11	600,00	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	NACIONAL	R$ 4,90	R$ 2.940,00
12	2.000,00	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	CONSOLATA	R$ 3,99	R$ 7.980,00
13	350,00	UND	COCO RALADO 100 GR	CAMPILAR	R$ 1,89	R$ 661,50
15	350,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	LEBRE	R$ 0,80	R$ 280,00
16	300,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG	REGIAO	R$ 3,00	R$ 900,00
17	500,00	KG	CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	ATIVA	R$ 22,28	R$ 11.140,00
18	200,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE	FRIGOKRAUSE	R$ 19,00	R$ 3.800,00
19	250,00	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	ROYAL	R$ 2,24	R$ 560,00
21	6.000,00	LTS	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	ITALAC	R$ 3,16	R$ 18.960,00
22	80,00	PCT	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	SOFT INSTANT	R$ 28,00	R$ 2.240,00
23	2.000,00	KG	MACARRAO ESPAQUETE 1 KG	LIANE	R$ 5,10	R$ 10.200,00
24	1.000,00	LT	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO	REAL	R$ 4,40	R$ 4.400,00
25	300,00	KG	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	REGIAO	R$ 2,20	R$ 660,00
26	500,00	KG	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG	BERNARDO	R$ 4,80	R$ 2.400,00
27	500,00	KG	ALHO KG	NACIONAL	R$ 10,80	R$ 5.400,00
28	1.000,00	LT	IOGURTE CREMOSO SABOR COCO	REAL	R$ 2,80	R$ 2.800,00
29	500,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ	CELLI	R$ 5,78	R$ 2.890,00
30	500,00	KG	TOMATE REGIAO KG	REGIAO	R$ 4,78	R$ 2.390,00
31	200,00	UND	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1 KG	DONA BENTA	R$ 2,59	R$ 518,00
32	11.000,00	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 1KG	MESTRE CUCA	R$ 4,50	R$ 49.500,00
33	500,00	UND	EXTRATO TOMATE 340G	FUGINI	R$ 1,00	R$ 500,00
34	500,00	UND	MILHO VERDE LT 200 GM	FUGINI	R$ 1,69	R$ 845,00
35	250,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	AVENORTE	R$ 6,80	R$ 1.700,00
36	1.000,00	KG	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA	FRIGOKRAUSE	R$ 13,78	R$ 13.780,00
37	100,00	PCT	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	BERNARDO	R$ 4,78	R$ 478,00
38	300,00	KG	MAMÃO IN NATURA TIPO PAPAIA	REGIAO	R$ 1,28	R$ 384,00
39	300,00	KG	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG:	BERNARDO	R$ 4,80	R$ 1.440,00
40	50,00	KG	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE:	NACIONAL	R$ 8,80	R$ 440,00
41	500,00	LAT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G	ITALAC	R$ 7,80	R$ 3.900,00
42	10,00	PCT	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G:	DA PENHA	R$ 4,80	R$ 48,00
44	3.000,00	KG	AÇUCAR CRISTAL	SONORA	R$ 3,15	R$ 9.450,00
45	50,00	LATA	ALIMENTO PRE COZIDO	MUCILON	R$ 3,80	R$ 190,00
46	150,00	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	LUAN	R$ 4,80	R$ 720,00
47	800,00	KG	BICOITO DE DOCE	LUAN	R$ 4,80	R$ 3.840,00
48	600,00	KG	BISCOITO SALGADO	LUAN	R$ 4,80	R$ 2.880,00
52	1.800,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO	FRIGOKRAUSE	R$ 16,75	R$ 30.150,00
55	100,00	LATA	FARINHA LACTEA C/ 400G	BERNARDO	R$ 6,59	R$ 659,00
65	300,00	KG	FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG	BERNARDO	R$ 7,20	R$ 2.160,00
Subtotal						**R$ 348.695,30**

Fornecedor : EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 34.515.349/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
14	200,00	UND	PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR	NEILAR	R$ 4,76	R$ 952,00
20	100,00	UND	CEREAL P/ ALIM. INF SABOR ARROZ 400G	NUTRIBOM	R$ 5,46	R$ 546,00
43	200,00	LAT	CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 300ML:	ITALAC	R$ 5,59	R$ 1.118,00
49	30,00	PCT	CANELA EM PÓ	BERNARDO	R$ 5,80	R$ 174,00
50	200,00	KG	CANJIQUINHA DE MILHO	BERNARDO	R$ 5,49	R$ 1.098,00
51	2.300,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	FRIGORÍFICO KRAUSE	R$ 27,50	R$ 63.250,00
53	100,00	KG	COLORAU EM PÓ	BERNARDO	R$ 4,50	R$ 450,00
54	20,00	PCT	CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G	BERNARDO	R$ 8,80	R$ 176,00
56	400,00	KG	FUBA DE MILHO	BERNARDO	R$ 3,79	R$ 1.516,00
57	200,00	CX	LEITE CONDENSADO 200G	NILZA	R$ 5,49	R$ 1.098,00
58	100,00	UNID	LEITE DE COCO C/ 200ML	MIS COCO	R$ 6,99	R$ 699,00
59	50,00	LTS	LEITE FORMULA COM FERRO	NESTOGENO	R$ 68,90	R$ 3.445,00
60	100,00	KG	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	AMÁLIA	R$ 6,99	R$ 699,00
61	150,00	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	AMÁLIA	R$ 6,49	R$ 973,50
62	300,00	KG	MARGARINA VEGETAL	DORINA	R$ 8,99	R$ 2.697,00
63	300,00	KG	MILHO PIPOCA	BERNARDO	R$ 6,19	R$ 1.857,00
64	100,00	PCT	OREGANO PCT COM 30G	BERNARDO	R$ 7,99	R$ 799,00
66	300,00	KG	BANANA NANICA IN NATURA	CEASA	R$ 4,39	R$ 1.317,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de Fevereiro de 2021.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:EF33E2FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 014/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021
Processo Administrativo n°: 5847/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S10, lubrificantes, derivados de lubrificantes, filtro de ar, filtro do cárter, filtro de combustível e serviços de: lavagens de veículos, serviços de remendo de câmara de ar, remendo de pneu radial e vulcanização de pneus, para toda a frota de veículos automotores do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5.847/2.020.

Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELE
CNPJ: 25.165.749/0001-10
ALAMEDA RIO NEGRO, N.º503 – 18º ANDAR - SALA 1803 – BAIRRO ALPHAVILLE INDUSTRIAL – BARUERI/SP
CEP: 06454-000
FONE/FAX: 11 3631 7730
Classificação: 1° Vencedora do ITEM 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL
01	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, lubrificantes, serviços de lavagem de veículos e borracharia (Taxa de Administração).	SERV	1.687.620,95
	VALOR MÁXIMO DA TAXA ADMINISTRATIVA EM PERCENTUAL		-4%

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 26 de Fevereiro de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Dir. Divisão do Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2401E0E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

ORIGEM	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
PROCESSO Nº	21.00018.000/2021
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL O CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÕES CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS 2021 NO PERÍODO PÓS PANDEMIA – COM EVENTOS PREVISTOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/03/2021 A 30/03/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:	31/12/2021
LINK PARA A INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	https://flow.page/funcultural
E-MAIL PARA RECURSOS E OUTRAS INFORMAÇÕES	inscricoesedital01@gmail.com

DO PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado por seu Presidente MÁRCIO GOMES DE MIRANDA conforme Decreto de nomeação de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando credenciar artistas locais e concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988.
Fundamentação Jurídica: inciso III do artigo 25 da lei 8.666/93 e artigo 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988.
JUSTIFICATIVA
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo como competência:
Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico.

Faz-se necessária a publicação do presente edital de Chamamento Público com a finalidade de credenciar artistas locais para se apresentarem nas festividades e eventos constantes do calendário Cultural/2021, no pós pandemia. O quantitativo de artistas ou grupos credenciados deverá respeitar o calendário de eventos da Funcultural/2021.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1.CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL O CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÕES CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS 2021 NO PERÍODO PÓS PANDEMIA – COM EVENTOS PREVISTOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS., NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda da administração pública.

2. DO PRAZO

2.1. Os proponentes permanecerão credenciados até o dia 31 de dezembro de 2021.

2.2. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da FUNCULTURAL a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

2.2.1. A divulgação das listas de credenciamento e classificação não impõe à administração a obrigação de celebrar o contrato de prestação de serviço.

2.3. Este Edital poderá ser revogado por ato da FUNCULTURAL desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão vir a solicitar o credenciamento, proponentes (pessoa física ou jurídica), na condição de artista individual ou representante de artista individual ou de grupo artístico, **com no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada de apresentações,** que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.1.1. Pessoa Jurídica: Na qualidade de representante legal de artista individual, acompanhado de banda, ou grupo artístico, com idoneidade econômico – financeira e regularidade jurídico fiscal e trabalhista.

3.1.1.1 A CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do Microempreendedor Individual (MEI) deverá ser compatíveis com o objeto do presente Edital.

3.1.2. Pessoa Física: Na qualidade de artista ou representante de artista individual ou grupo artístico, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

3.1.2.1. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

3.2. Condições de participação:

3.2.1. Cada proponente poderá representar apenas um único artista individual ou grupo artístico.

3.2.2. Cada artista individual ou grupo artístico poderá pleitear credenciamento para apenas uma categoria prevista neste Edital.

3.2.3. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.2.4. É vedada a inscrição de um mesmo artista ou grupo artístico por mais de um proponente.

3.3. Estarão impedidos de participar do presente credenciamento:

3.3.1. Membros da Comissão de Avaliação Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

3.3.2. Proponente pessoa física funcionário terceirizado, ocupantes de cargos comissionados da FUNCULTURAL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até o terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

3.3.3. Proponente pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria servidor público, funcionário terceirizado ou cargos comissionados da FUNCULTURAL.

3.3.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal e, principalmente, com a FUNCULTURAL.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.2. O presente Edital permanecerá aberto para recebimento das inscrições e demais documentos pelo prazo de **15 (quinze) dias corridos,** a contar da data da sua publicação e disponibilização do link de inscrição.

4.3. Os documentos previstos no item 4.4 deste Edital deverão ser enviados acompanhado da ficha de inscrição através do link https://flow.page/funcultural.

4.3.1. SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA EM CASOS DE DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO, AQUELA REALIZADA POR ÚLTIMO, cabendo a comissão de avaliação a eliminação de uma das inscrições.

4.4. Documentos do(a) proponente (representante do artista ou do grupo):

Proponente pessoa física:	Requerimento de inscrição através do link: https://flow.page/funcultural)
	Cópia de documento de identificação civil oficial com foto do proponente (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Comprovante de endereço do proponente atualizado 90(noventa) dias), ao ser apresentado deve estar em nome do(a) proponente (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Certidão negativa de Tributos Estaduais de Rondônia (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Certidão negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Certidão negativa de Tributos Federais - (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Certidão negativa de antecedentes criminais - RO - (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Documentos que comprovem a atividade artística do artista/grupo artístico: a) Apresentações em vídeo de no mínimo 02 (duas) músicas gravadas para as categorias de música e um vídeo de 2 (duas) apresentação artística para as demais categorias, ambos em boa qualidade e com no máximo de quinze minutos cada vídeo. b) Release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos c) indicação do link das redes sociais do artista ou do grupo(*Facebook, Instagram e YouTube)* (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Dados Bancários, contendo agência e conta – corrente em nome da pessoa física representante legal do grupo
Proponente pessoa jurídica:	Requerimento de inscrição através do link: (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição e posse dos atuais administradores ou do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Comprovante de situação cadastral da proponente junto à Receita Federal (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Certidão negativa de Tributos Estaduais de Rondônia (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Certidão negativa de Tributos Municipais – SEMFAZ (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Certidão negativa de Tributos Federais - (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Comprovante de endereço do proponente pessoa jurídica atualizado 90 (noventa) dias) (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Documentos que comprovem a atividade artística do artista/grupo artístico: a) a) Apresentações em vídeo de no mínimo 02 (duas) músicas gravadas para as categorias de música e um vídeo de 2 (duas) apresentação artística para as demais categorias, ambos em boa qualidade e com no máximo de quinze minutos cada vídeo; b) Release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos; c) indicação do link das redes sociais do artista ou do grupo(*Facebook, Instagram e YouTube).* (enviar através do Link: https://flow.page/funcultural)
	Dados Bancários, contendo agência e conta – corrente em nome da pessoa jurídica

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de credenciamento será conduzido por uma comissão devidamente constituída através de Portaria de Nomeação do Presidente da FUNCULTURAL e terá como atribuições:

I – Receber, conferir e rubricar os pedidos de inscrição dos interessados;

II – Verificar a documentação a que se refere o subitem 4.4;

III – Elaborar e publicar a lista de habilitados e inabilitados;

IV – Receber, examinar, e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

V – Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VI – Resolver os casos omissos.

VII – Emitir parecer técnico e individualizado por proponente, restando claro se o mesmo atende as condições mínimas de credenciamento e atribuindo a pontuação referente à atividade artística e classificando e/ou desclassificando tecnicamente.

VII – Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Edital.

5.2. O processo de credenciamento será realizado em etapa única, em sessão pública, de caráter eliminatório e classificatório**.**

5.3. Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos arquivos enviados através do da plataforma de inscrição, link https://flow.page/funcultural.

5.4. Em seguida, a Comissão procederá com a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a(s) categorias(s) inscrita(s), especialmente em relação aos critérios objetivos do credenciamento.

6.2. A lista de credenciados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos em cada categoria, observado os seguintes critérios:

6.2.1. Critérios de pontuação para todas as categorias;

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Audição do material disponibilizado em áudio e/ou vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta musical ou da apresentação artística e sua execução	(Pontuação de 0 a 10);
b) Análise e avaliação do histórico da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical.	(Pontuação de 0 a 20)
c) Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo	(Pontuação de 0 a 10)
d) Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade da atração em âmbito local/regional, bem como sua capacidade de atração de público em ambiente virtual a exemplo do alcance de suas divulgações e capacidade de influência através de números de seguidores, views e interações nas redes sociais (*Facebook, Instagram e YouTube, indicar os link para acesso as redes sociais na ficha de inscrição).*	(Pontuação de 0 a 10)
Total da pontuação máxima	50 pontos

6.3. Será adotada como classificação a ordem crescente das pontuações.

6.3.1. Será adotado como critério de desempate a seguinte ordem:

6.3.2. Maior pontuação no item 6.2.1. Letra “a”

Maior pontuação no item 6.2.1. Letra “b”

Maior pontuação no item 6.2.1. Letra “c”

Maior pontuação no item 6.2.1. Letra “d”

6.3.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos proponentes em questão.

6.4. Categorias, número de inscrições e valor da ajuda de custo.

Lote 1.	Item	Estilo	Quantidade de vagas	Valor da ajuda de custo
1. Porto Velho Vila Caderita Vila de Santo Antônio Vila de Samuel	Solo	Voz e Violão	15	R$400,00
	Grupo	Samba	08	R$1.500,00
	Grupo	Sertanejo	06	R$1.500,00
	Grupo	Axé	06	R$2.000,00
	Grupo	Repertório de músicas infantis	03	R$1.500,00
	Grupo	Chorinho /Bossa Nova /MPB / Seresta	06	R$1.500,00
	Grupo	Rock / Pop rock	05	R$ 1.500,00
	Grupo	Rap	03	R$ 1.000,00
	Grupo	Funk	03	R$ 1.000,00
	Grupo	Forró	08	R$ 1.500,00
	Grupo	DJ	08	R$ 600,00
	Grupo	Gospel	08	R$ 1.000,00
	Artista	Poeta, Literatura e Repente	06	R$ 350,00
	Artista	Pintura, Ilustração, Grafite, Escultura, Gravura, Arte urbana e Desenho	05	R$ 350,00
	Grupo	Exibição de Curta Metragem e Filmes/Documentários	05	R$ 1.400,00
	Grupo	Dança	08	R$ 1.400,00
	Grupo	Quadrilha junina	08	R$ 3.000,00
	Grupo	Boi Bumbá	05	R$ 3.000,00
	Grupo	Escola de Samba completa	07	R$ 3.000,00
	Grupo	Grupos culturais de matriz africana	03	R$ 1.400,00
	Grupo	Teatro	06	R$ 4.000,00
	Grupo	Artes Cênicas	05	R$ 1.000,00
	Grupo	Fanfarras	15	R$ 3.000,00
TOTAL DE VAGAS PARA O LOTE 1.			152	

Lote 2.	Item	Estilo	Quantidade de vagas	Valor da ajuda de custo
2. Baixo Madeira Santa Catarina São Carlos Nazaré Calama	Solo	Voz e Violão	04	R$400,00
	Grupo	Samba	04	R$1.500,00
	Grupo	Sertanejo	04	R$1.500,00
	Grupo	Axé	04	R$2.000,00

	Grupo	Repertório de músicas infantis	04	R$1.500,00
	Grupo	Chorinho /Bossa Nova /MPB / Seresta	04	R$1.500,00
	Grupo	Rock / Pop rock	04	R$ 1.500,00
	Grupo	Rap	04	R$ 1.000,00
	Grupo	Funk	04	R$ 1.000,00
	Grupo	Forró	04	R$ 1.500,00
	Grupo	DJ	04	R$ 600,00
	Grupo	Gospel	04	R$ 1.000,00
	Artista	Poeta, Literatura e Repente	04	R$ 350,00
	Artista	Pintura, Ilustração, Grafite, Escultura, Gravura, Arte urbana e Desenho	04	R$ 350,00
	Grupo	Exibição de Curta Metragem e Filmes/Documentários	04	R$ 1.400,00
	Grupo	Dança	04	R$ 1.400,00
	Grupo	Quadrilha junina	04	R$ 3.000,00
	Grupo	Boi Bumbá	04	R$ 3.000,00
	Grupo	Escola de Samba completa	04	R$ 3.000,00
	Grupo	Grupos culturais de matriz africana	04	R$ 1.400,00
	Grupo	Teatro	04	R$ 4.000,00
	Grupo	Artes Cênicas	04	R$ 1.000,00
TOTAL DE VAGAS DO LOTE 2.			88	

Lote 3.	**Item**	**Estilo**	**Quantidade de vagas**	**Valor da ajuda de custo**
	Solo	Voz e Violão	02	R$400,00
	Grupo	Samba	02	R$1.500,00
	Grupo	Sertanejo	02	R$1.500,00
	Grupo	Axé	02	R$2.000,00
	Grupo	Repertório de músicas infantis	02	R$1.500,00
	Grupo	Chorinho /Bossa Nova /MPB / Seresta	02	R$1.500,00
	Grupo	Rock / Pop rock	02	R$ 1.500,00
	Grupo	Rap	02	R$ 1.000,00
	Grupo	Funk	02	R$ 1.000,00
	Grupo	Forró	02	R$ 1.500,00
3. Distritos Jaci Paraná Abunã Fortaleza do Abunã Vista Alegre do Abunã União Bandeirantes	Grupo	DJ	02	R$ 600,00
	Grupo	Gospel	02	R$ 1.000,00
	Artista	Poeta, Literatura e Repente	02	R$ 350,00
	Artista	Pintura, Ilustração, Grafite, Escultura, Gravura, Arte urbana e Desenho	02	R$ 350,00
	Grupo	Exibição de Curta Metragem e Filmes/Documentários	02	R$ 1.400,00
	Grupo	Dança	02	R$ 1.400,00
	Grupo	Quadrilha junina	02	R$ 3.000,00
	Grupo	Boi Bumbá	02	R$ 3.000,00
	Grupo	Escola de Samba completa	02	R$ 3.000,00
	Grupo	Grupos culturais de matriz africana	02	R$ 1.400,00
	Grupo	Teatro	04	R$ 4.000,00
	Grupo	Artes Cênicas	04	R$ 1.000,00
TOTAL DE VAGAS DO LOTE 3.			46	

Lote 4.	**Item**	**Estilo**	**Quantidade de vagas**	**Valor da ajuda de custo**
	Solo	Voz e Violão	02	R$400,00
	Grupo	Samba	02	R$1.500,00
	Grupo	Sertanejo	02	R$1.500,00
	Grupo	Axé	02	R$2.000,00
	Grupo	Repertório de músicas infantis	02	R$1.500,00
	Grupo	Chorinho /Bossa Nova /MPB / Seresta	02	R$1.500,00
	Grupo	Rock / Pop rock	02	R$ 1.500,00
	Grupo	Rap	02	R$ 1.000,00
	Grupo	Funk	02	R$ 1.000,00
	Grupo	Forró	02	R$ 1.500,00
4. Distritos Extrema Nova Califórnia Rio Pardo	Grupo	DJ	02	R$ 600,00
	Grupo	Gospel	02	R$ 1.000,00
	Artista	Poeta, Literatura e Repente	02	R$ 350,00
	Artista	Pintura, Ilustração, Grafite, Escultura, Gravura, Arte urbana e Desenho	02	R$ 350,00
	Grupo	Exibição de Curta Metragem e Filmes/Documentários	02	R$ 1.400,00
	Grupo	Dança	02	R$ 1.400,00
	Grupo	Quadrilha junina	02	R$ 3.000,00
	Grupo	Boi Bumbá	02	R$ 3.000,00
	Grupo	Escola de Samba completa	02	R$ 3.000,00
	Grupo	Grupos culturais de matriz africana	02	R$ 1.400,00
	Grupo	Teatro	04	R$ 4.000,00
	Grupo	Artes Cênicas	04	R$ 1.000,00
TOTAL DE VAGAS DO LOTE 4.			46	

Obs. 1 – As apresentações deverão ter duração de no mínimo TRÊS HORAS, a Funcultural poderá contratar mais de TRÊS HORAS de apresentação;
Obs. 2 - Os habilitados serão convocados para apresentação, conforme necessidade da Funcultural, a simples realização do credenciamento não gera direito à convocação para contratação;
Obs. 3 - O credenciamento não gera vínculo trabalhista com o poder público.

6.4.1. Os valores apresentados como ajuda de custo foram parametrizados da seguinte forma:

Edital de Chamamento Público da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM	http://www.cinbesa.com.br/site/wp-content/uploads/2019/04/EDITAL-003-CREDENCIAMENTO-DE-ATRAÇÕES-MUSICAIS.pdf
Edital de Chamamento Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	http://www.itaguacu.es.gov.br/abrir_arquivo.aspx/EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_0012018?cdLocal=2&arquivo=%7B46DDAAD4-52BE-7B3E-EB4B-2DB04EACD5AE%7D.pdf
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019 da A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP:	http://www.fcp.pa.gov.br/images/dic/editalcredenciamentoArtistas2019.pdf
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC EDITAL Nº 004/2020 - CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS DE MATRIZ AFRICANA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO MACEIÓ, CIDADE DAS ARTES	http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/pdf/2020/03/EDITAL-N%C2%BA-004-2020-CREDENCIAMENTO-DE-GRUPOS-DE-MATRIZ-AFRICANA-1.pdf
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2017GOVERNO DE BRASÍLIA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	http://www.cultura.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Edital-Reveillon-2018-Completo.pdf
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020	http://www.mostrasescdeculturas.com.br/wp-content/uploads/2020/01/EDITAL-CREDENCIAMENTO-SESC-CEARA%CC%81-pdf.pdf

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista de Credenciados HABILITADOS e CLASSIFICADOS será publicada no portal eletrônico da FUNCULTURAL e no Diário Oficial do Município – D.O.M.

7.2. Caberá recurso no período de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado provisório.

7.2.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão ou envio de novos documentos, dirigido para a

Comissão de julgamento através do E-mail: inscricoesedital01@gmail.com

7.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 7.2.

8. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas individuais e grupos artísticos, dar-se-á de acordo com as necessidades e a disponibilidade financeira e orçamentária da FUNCULTURAL.

8.1.1. Para fins de convocação das atrações serão considerados critérios técnicos e artísticos como rider técnico, estilo musical, quantidade de integrante e tamanho de palco. Em havendo incompatibilidade da proposta artística ou técnica, poderá ser convocado o próximo credenciado;

8.2. O órgão contratante convocará artistas ou grupos credenciados, obedecendo ao rodízio por CATEGORIA, excetuando os casos de inadequação previsto no item 8.1.1.

8.3. O ato de convocação se dará por e-mail e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local(ais) data(s), valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

8.4. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

8.5. As despesas decorrentes da execução do edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Porto Velho por meio das seguintes dotações:

Programa: 0047

Ação: 0923 - Promoção, Produção de Eventos Artístico Culturais

Elemento de Despesa: 339036 – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 100

09. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:

a) Nota Fiscal emitida em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, **CNPJ: 07.219.520/0001-86** – Endereço: Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Sr ª das Graças 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, com o valor definido na Cláusula II deste edital;

b) As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do Representante (legalmente instituído)pelo grupo, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;

c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;

d) Cópia legível do cartão bancário da conta-corrente, ou extrato que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente, ou contrato de abertura de conta-corrente bancária (apenas Conta-Corrente) do representante do grupo ou do artista;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certidão negativa de Tributos Estaduais de Rondônia.

g) Certidão negativa de Tributos Federais.

9.2. O pagamento será efetuado somente através de depósito em conta-corrente.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O proponente que convocado dentro do prazo de validade do credenciamento, não assinar o contrato de prestação de serviço, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porto Velho e será descredenciado.

11.2. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porto Velho e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCULTURAL

12.1. A Funcultural ofertará toda estrutura de som, palco e iluminação para as apresentações;

12.2. A Funcultural não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes credenciados neste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

13.1. A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, compreende todas as atividades necessárias à apresentações artísticas exigindo-se a presença dos credenciados/contratados nos ensaios e passagens de som, quando houver;
13.2. A taxa com despesas do ECAD – será de competência dos credenciados;
13.3. Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de uma hora antes de sua apresentação.
13.4. Os credenciados, em suas respectivas categorias, realizarão uma apresentação artística com duração mínima de 3 (três) hora, cada.
13.5. As despesas com descolamento, alimentação, entre outras serão custeadas pelos credenciados.
13.6. Assinar o contrato de prestação de serviço com antecedência mínima de quarenta e oito horas antes do dia da apresentação do qual foi convocado.

14. IMPUGNAÇÕES

14.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de análise dos documentos e anexos enviados através da plataforma de inscrição, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal.
14.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A FUNCULTURAL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
15.2. É facultado a qualquer momento a Comissão de Avaliação Técnica promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
15.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão;
15.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
15.5. São partes integrantes a este edital, os seguintes anexos:
a) ANEXO I - Autorização de Uso de Imagem;
b) ANEXO II - Declaração relativa ao trabalho de empregado menor;
c) ANEXO III – Minuta do Contrato da Prestação de Serviço.
15.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Porto Velho – RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da FUNCULTURAL, com a análise técnica da Comissão de Credenciamento.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2021.

MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural
Mat. 1000662

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Chefe Da Assessoria Técnica
Mat. 315491

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, representante e responsável pela banda ou grupo _____ portadora do CPF nº _____, RG nº_____, natural de _____, residente e domiciliado a rua ___, nº _____, no bairro _____, em Porto Velho - RO, declaro para os devidos fins de fato e de direito, que autorizo o uso da imagem da banda ou grupo _____, gratuitamente, por tempo indeterminado, cedendo os direitos autorais dela decorrentes, para uso em divulgação e promoção de eventos relacionados ao calendário oficial de eventos de 2021 do Município de Porto Velho – RO, e demais ações que venham surgir, que sejam de interesse do realizador do evento.

Porto Velho – RO, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura do Representante Legal/Pessoa Física ou Jurídica
Este documento deverá ser encaminhados através do link de inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Eu PF (nome) ou razão social (PJ): _____ CNPJ ou CPF. Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(local e data)
(nome do representante legal e sua assinatura)
Este documento deverá ser encaminhados através do link de inscrição

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DE UM LADO, E DO OUTRO,_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos _____ dias do mês _____ do ano de dois mil e vinte um, a Prefeitura de Porto Velho - RO, através da Fundação Cultural, CNPJ nº 07.219.320/0001-86, com sede na Rua Elias Gorayeb, 1514, 3º andar, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804.020, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **MÁRCIO GOMES DE MIRANDA**, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/RO, regularmente inscrito no CPF de nº _____, residente na Rua _____, Nº _____Bairro _____ e domiciliado nesta Capital e a Empresa ou representante legal do grupo artístico _____, inscrito no CNPJ ou CPF nº._____,com sede ou endereço na _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 00001/2021 autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.00018.000/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a apresentação artística do grupo ou empresa _____(descrever o nome do grupo ou empresa), neste ato representada pelo Sr(a) _____,(representante da empresa ou grupo artístico) denominado CONTRATADO, com apresentação artística a ser realizada no dia _____/_____/2021, às _____horas, na cidade de Porto Velho – RO

1.2. A apresentação terá duração de no mínimo três horas, com início às _____h_____min do dia ___/_____/2021 e encerramento as ____h____min do dia ____/_____/2021, com intervalos de _____minutos.

1.3. Integram este instrumento contratual entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos como parte indissociável:

a) Edital de Chamada Pública nº 001/2021 e seus anexos (fls. ___/____);

b) Parecer nº ____/SPACC/PGM/2021; (fls. _____);

c) Empenho nº _____/2021 emitido no dia _____/_____/2021.;

d) Processo Administrativo nº 21.00018.000/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Trata-se de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso III.

2.2. A empresa ou grupo artístico executará os serviços em conformidade com cláusulas deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CATEGORIA E DO PREÇO

3.1. A categoria do Contratado é: _____ (descrição conforme item 6.4 do edital de chamamento público 001/2021).

3.2. O valor desta Contratação é de R$ _____ (_____) (descrição conforme item 6.4 do edital de chamamento público 001/2021).

3.3. Quantidade de horas contratadas: _____.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá Vigência de até o dia _____/_____/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

5.1.1. Responsabilizar-se pela realização dos serviços;

5.1.2. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

5.1.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais resultantes da execução dos serviços objeto do edital de chamamento público 001/2021;

5.1.4. Pagar as taxas relacionadas ao ECAD.

5.1.5. É vedado a subcontratação de outra empresa ou grupo para a realização da apresentação artística;

5.1.6. A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, compreende todas as atividades necessárias à apresentações artísticas exigindo-se a presença dos contratados nos ensaios e passagens de som, quando houver;

5.1.7. Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de uma hora antes de sua apresentação.

5.1.8. Os credenciados, em suas respectivas categorias, realizarão uma apresentação artística com duração mínima de 3 (três) hora, cada.

5.1.9. As despesas com descolamento, alimentação, entre outras serão custeadas pelos contratados.

5.1.10. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadadoras serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.1.11. Assinar o contrato de prestação de serviço com antecedência mínima de quarenta e oito horas antes do dia da apresentação do qual foi convocado.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1.A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização da apresentação: estrutura de som, palco e iluminação.

5.2.1.1. Convocar a empresa ou grupo artístico através de contato telefônico/E-mail, ou outro meio de comunicação, sobre a data e horário da apresentação, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, antes da data prevista para a realização da apresentação.

5.2.2. A Funcultural não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes credenciados neste Edital.

5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;

5.2.4. Efetuar o pagamento das notas fiscais no prazo avençado;

5.2.5 Notificar oficialmente a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre as ocorrências e infrações verificadas na execução dos serviços;

5.2.6. Notificar por escrito a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo contratado;

5.2.8. Proporcionar as facilidades ao seu alcance para que o contratado possa conduzir a bom termo a execução dos serviços.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:

a) Nota Fiscal emitida em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, **CNPJ: 07.219.520/0001-86** – Endereço: Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Sr ª das Graças 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, com o valor definido na Cláusula II deste edital;

b) As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do Representante (legalmente instituído)pelo grupo, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;

c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;

d) Cópia legível do cartão bancário da conta-corrente, ou extrato que apareça número da agência bancária e número da conta-corrente, ou contrato de abertura de conta-corrente bancária (apenas Conta-Corrente) do representante do grupo ou do artista;
e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.
f) Certidão negativa de Tributos Estaduais de Rondônia.
g) Certidão negativa de Tributos Federais.
6.2. O pagamento será efetuado somente através de depósito em conta-corrente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução ou a inexecução total ou parcial do serviço sujeitará ao contratado garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas no Capítulo IV, da lei nº 8.666/93;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.
9.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do evento para qual o contratado foi convocado, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para a realização desta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho – RO.
10.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, acompanhado de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho ___ de _____ de 2021.

_____
Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL

_____
Contratado
CPF ou CNPJ:

Testemunha 1.

Testemunha 2.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC33B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.07283-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD, CNPJ: 05.973.367/0001-05
CONTRATA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66
ESPÉCIE: **1º TERMO ADITIVO CONTRATO** Nº **DESC:200;268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 271; 397; 209; 207; 270; 274; 322 E 210/2020-** CCER e CUSD
OBJETO: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO A4, MODALIDADE HOROSSAZONAL VERDE.**
CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA: Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder **Público.**
1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.
2)**CUSD**- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.
Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 295/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07283-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.

O quadro abaixa discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente:

Código único	Nº Contrato	Endereço	Capacidade de Demanda	CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA
732524	DESC/200/2020	Av. Carlos Gomes n° 181 – Centro – Porto Velho/RO.	103	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
726869	DESC/268/2020	R. aparicio Moraes n° 3719 – Industirial – Porto Velho/RO.	35	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
13382985	DESC/276/2020	R. Antônio Fraga Moreira, s/n, Praça de Esporte JKIII – Porto Velho/RO.	30	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
3212068	DESC/272/2020	RD. BR – 364 N° 4989, Mato Groso,Floresta, DEP DE REC LOG DRL – Porto Velho/RO.	40	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
732931	DESC/197/2020	R. Dom Pedro II n° 826 – Centro GAB PREF CMTI – Porto Velho/RO.	75	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
11240	DESC/278/2020	Av. Sete de Setembro n° 237 – centro - GAB PREFEITO – Porto Velho/RO	72	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10669	DESC/199/2020	Av. Carlos Gomes n/ 186 – Arigolânida Porto Velho/RO.	110	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
732834	DESC/210/2020	R. Jose amador dos reis – Cascalheira – Porto Velho/RO.	73	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
732095	DESC/207/2020	R. Abunã n° 2625 – São João Bosco SEMPOG – Porto Velho/RO.	115	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
732508	DESC/209/2020	R. Mario Andreazza n° 8072 - JK II – SEMOB, Porto Velho/RO.	65	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
726877	DESC/270/2020	R. Aparcio Moraes n° 3619 – Industrial SEMUSP – Porto Velho/RO.	45	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
8613	DESC/275/2020	R. Abunã n° 868 – Olaria – SEMUR – Porto Velho/RO.	69	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

734314	DESC/322/2020	Av. Carlos Gomes n° 2776 – São Cristóvão SGP – Porto Velho/RO.	100	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
13718398	DESC/397/2020	R. Beijar Flor – SEMES – Jaci-Paraná	50	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
732273	DESC/271/2020	R. José do Patrocínio n° 842 – Centro – Porto Velho/RO.	55	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
836346	DESC/323/2020	Av. Sete de Setembro n° 744 – Centro – Prédio Semfaz – Porto Velho/RO.	135	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10715	DESC/279/2020	Av. Sete de Setembro n° 1044 – Centro – PGM – Porto Velho/RO.	120	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.
10030	DESC/274/2020	R. Brasília n° 1576 – Tucumanzal – SEMTRAM – Porto Velho/RO.	70	Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
PELO CONSUMIDOR:	PELA DISTRIBUIDORA:
Nome: ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA CARGO:Secretário Municipal de Administração CPF: 497.513.342-15	NOME: Fernando Tupan Coragem CARGO: Ger. Depto de Ser. Comerciais. CPF: 851.469.512-68
NOME:Francisca Cristina Carmo Parentes CPF:740.407.152.68	NOME:Daniel Andrade Santana CARGO:Coord. Relac. Clientes Especiais CPF:008.438.204-03
Testemunha:	**Testemunha:**
NOME:Suzethe Elias Magalhães dos Santo CPF:286.49338291	NOME:Tiago Silva de Carvalho CPF:530.739.402-00
CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA	
Data de devolução do contrato assinado:27 de março de 2020	

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência dos contratos nº DESC **200; 268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 271; 397; 209; 207; 270; 274; 322 E 210/2020 será de 21/03/2021 a 20/03/2022**- CCER e CUSD por mais de 12 (doze)meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B776F3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57.21/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 57.21/2020
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57.21/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57.21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-757/SEMUSA/2020
VALIDA ATÉ: 04 DE NOVEMBRO DE 2021
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, de valores firmados na ata de registro de preços n° 57.21/2020;
RESOLVE:
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor após Reajuste
123	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	35000	COMP	R$ 0,14	**R$ 0,15**

Presidente Médici/RO, 25 de fevereiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

RUBI FERREIRA DA COSTA
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:BE28AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº001/2021 – CMAS, de 12 de fevereiro de 2021
SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Reprogramação de Saldo de Recursos do Cofinanciamento do Governo do Estado do Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Medici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação/2020, do recurso do Governo do Estado, repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici´RO, no valor de **R$ 107.562,71** (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavo), oriundo de recursos de **superávit financeiro** verificado no exercício anterior correspondentes ao do Cofinanciamento do Governo do Estado, na forma que dispõe a Portaria 495/2020/SEAS, discriminados abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVI FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2020 DO FMAS							
ORDEM	UG	PROGRAMA	C/C Nº	SALDO 31/12/2020	RP PROC	RP N/PROC	SUPERAVIT
01	FMAS	PISO VARIAVEL -PSE - ESTADO	24060-5	14.500,93	0,00	0,00	14.500,93
02	FMAS	PISO FIXO -PSB - ESTADO	24010-9	18.452,20	0,00	0,00	18.452,20
03	FMAS	PROG. MAMÃE CHEGUEI - ESTADO	24020-6	7.653,41	0,00	0,00	7.653,41
04	FMAS	PCF - ESTADO	24030-3	6.094,43	0,00	0,00	6.094,43
05	FMAS	BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	24040-0	45.029,91	0,00	0,00	45.029,91
06	FMAS	PISO FIXO -PSE - ESTADO	24050-8	15.831,83	0,00	0,00	15.831,83
TOTAIS				**107.562,71**	**0,00**	**0,00**	**107.562,71**

Art. 2º A aplicação dos valores reprogramados, será incorporação ao orçamento do exercício de 2021 na unidade Administrativa do Fundo de Assistência Social a título de crédito adicional Especial com a Fonte de Recurso do STN 1.390.000 "Superávit **Financeiro,"** conforme previsto nos artigos 41, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964.
Art. 3º As despesas da reprogramação/2020, do recurso do Governo do Estado, repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici´RO, no valor de **R$ 107.562,71** (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavo), serão alocadas nas seguintes funcionais

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2218	08.244.0016.2218 - PISO VARIÁVEL DE INCENTIVO A IMPLEMENTAÇÃO PSE – GOV. ESTADO	446	1.390	08.133	33.90.30	9.000,00
2218	08.244.0016.2218 - PISO VARIÁVEL DE INCENTIVO A IMPLEMENTAÇÃO PSE – GOV. ESTADO	447	1.390	08.133	33.90.39	5.500,93
TOTAL						**14.500,93**
TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2221	08.244.0016.2221 - PISO FIXO PSB – GOVERNO DO ESTADO	448	1.390	08.134	33.90.30	12.468,46
2221	08.244.0016.2221 - PISO FIXO PSB – GOVERNO DO ESTADO	449	1.390	08.134	33.90.39	5.983,74
TOTAL						**18.452,20**
TABELA DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2223	08.244.0016.2223 - PROG. MAMÃE CHEGUEI – GOV ESTADO	451	1.390	08.135	33.90.30	7.653,41
TOTAL						**7.653,41**
TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2222	08.244.0016.2222 - PROG. PCF MAIS – GOVERNO DO ESTADO	452	1.930	08.136	33.90.30	6.094,43
TOTAL						**6.094,43**
TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2219	08.244.0016.2212 - PROG. BENEFÍCIOS EVENTUAIS – GOV. ESTADO	453	1.390	08.137	33.90.32	45.029,91
TOTAL						**45.029,91**
TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2220	08.244.0016.2214 - PROGRAMA PISO FIXO -PSE - ESTADO	454	1.390	08.138	33.90.30	15.831,83
TOTAL						**15.831,83**

Art. 4º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C52257C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº002/2021 – CMAS, de 12 de fevereiro de 2021

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Reprogramação de Saldo de Recursos do FNAS – Repasses Fundo a Fundo do Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Medici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação/2020, dos recursos do FNAS repassados Fundo A Fundo para FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici´RO, no valor de **R$ 88.943,87** (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), oriundo de recursos de **superávit financeiro** verificado no exercício anterior correspondentes ao do Cofinanciamento do Governo do Estado estão discriminados abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVI FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2020 DO FMAS							
ORDEM	**UG**	**PROGRAMA**	**C/C Nº**	**SALDO 31/12/2020**	**RP PROC**	**RP N/PROC**	**SUPERAVIT**
1	2087	PBC NAESCOLA	21.417-5	457,43	0,00	0,00	457,43
2	2086	AEPETI	21.418-3	10.380,31	0,00	0,00	10.380,31
3	2089	IGD/BF	21.419-1	64.865,76	0,00	5.491,59	59.374,17
4	2090	IGD/SUAS	21.423-X	5.728,66	0,00	0,00	5.728,66
5	2088	PCF	22.006-X	13.003,30	0,00	0,00	13.003,30
TOTAIS				**94.435,46**	**0,00**	**5.491,59**	**88.943,87**

Art. 2º A aplicação dos valores reprogramados, será incorporação ao orçamento do exercício de 2021 na unidade Administrativa do Fundo de Assistência Social a título de crédito adicional Especial com a Fonte de Recurso do STN 1.311.000 "Superávit **Financeiro,"** conforme previsto nos artigos 41, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964.
Art. 3º As despesas da reprogramação/2020, do recurso do Governo do Estado, repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici´RO, no valor de **R$ 88.943,87** (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), serão alocadas nas seguintes funcionais

TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2087	08.243.0016.2087 -BPC NA ESCOLA - FNAS	457	1.311	08.113	33.90.30	457,43
TOTAL						**457,43**
TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2086	08.243.0016.2086- Ações Estratégicas Prog. Errad. Trab. Infantil	458	1.311	08.111	33.90.30	10.380,31
TOTAL						**10.380,31**
TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	460	1.311	08.110	31.90.11	5.500,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	461	1.311	08.110	31.90.13	1.600,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	462	1.311	08.110	33.90.14	5.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	463	1.311	08.110	33.90.30	15.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	464	1.311	08.110	33.90.39	10.000,00
2089	08.243.0016.2089 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único	465	1.311	08.110	44.90.52	22.274,17
TOTAL						**59.374,17**
TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2090	08.244.0016.2090- IGD/SUAS	466	1.311	08.139	31.90.14	5.728,66
TOTAL						**5.728,66**
TABELA – DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	467	1.311	08.115	33.90.14	2.000,00
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	468	1.311	08.115	33.90.30	3.000,00
2088	08.244.0016.2088 - Primeira Infância do SUAS - FNAS	469	1.311	08.115	44.90.52	8.003,30
TOTAL						**13.003,30**

Art. 4º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:391742F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO
Nº 03/2021 – CMAS, de 12 de fevereiro de 2021

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Reprogramação de Saldo de Recursos do Governo Federal – Cofinanciamento Federal –Portaria nº 601/2020 - Decreto 10.614/2021 repassados Fundo a Fundo do Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Medici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação/2020, dos recursos do FNAS repassados Fundo A Fundo para FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici´RO, no valor de R$ 32.547,14 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), oriundo de recursos de superávit financeiro verificado no exercício anterior correspondentes ao do Cofinanciamento do Governo Federal estão discriminados abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVI FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2020 DO FMAS							
ORDEM	UG	PROGRAMA	C/C Nº	SALDO 31/12/2020	RP PROC	RP N/PROC	SUPERAVIT
1	FMAS	AÇÕES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO – GOV. FEDERAL - PORTARIA 369 -COVID - 19	23.920-8	21.487,58	0,00	1.500,00	19.987,58
2	FMAS	AÇÕES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO – GOV. FEDERAL - PORTARIA 369 -COVID - 19	23.921-6	12.559,56	0,00	0,00	12.559,56
TOTAIS				33.988,14	0,00	1.500,00	32.488,14

Art. 2º A aplicação dos valores reprogramados, será incorporação ao orçamento do exercício de 2021 na unidade Administrativa do Fundo de Assistência Social a título de crédito adicional Especial com a Fonte de Recurso do STN 1.3390.000 "Superávit Financeiro," conforme previsto nos artigos 41, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964.
Art. 3º As despesas da reprogramação/2020, do recurso do Governo do Estado, repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici´RO, no valor de R$ 32.547,14 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), serão alocadas nas seguintes funcionais

TABELA - DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	Discriminação do PA	Ficha	F.R STN	C.A	Elemento Despesa	Valor R$
2224	08.244.0060.2224 - AÇÕES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO – GOVERNO FEDERAL -PORTARIA 369	470	1.390	08.140	33.90.30	5.000,00

2224	08.244.0060.2224 - AÇÕES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO – GOVERNO FEDERAL -PORTARIA 369	471	1.390	08.140	33.90.39	5.000,00
2224	08.244.0060.2224 - AÇÕES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO – GOVERNO FEDERAL -PORTARIA 369	472	1.390	08.140	44.90.52	9.987,58
TOTAL						19.987,58
TABELA - DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	Discriminação do PA	Ficha	F.R STN	C.A	Elemento Despesa	Valor R$
2225	08.244.0060.2225 - AÇÕES DO COVID 19 – NO SUAS - AQUISIÇÃO DE EPIS – GOVERNO FEDERAL -PORTARIA 369	473	1.390.	08.141	33.90.30	12.559,56
TOTAL						12.559,56

Art. 4º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:540CCF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – CMAS, de 12 de fevereiro de 2021

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Reprogramação de Saldo de Recursos do Governo Federal – Cofinanciamento Federal –Portaria nº 601/2020 - Decreto 10.614/2021 repassados Fundo a Fundo do Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Medici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação/2020, dos recursos do FNAS repassados Fundo A Fundo para FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici´RO, no valor de **R$ 245.764,21** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), oriundo de recursos de **superávit financeiro** verificado no exercício anterior correspondentes ao do Cofinanciamento do Governo Federal estão discriminados abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVI FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2020 DO FMAS							
ORDEM	**UG**	**PROGRAMA**	**C/C Nº**	**SALDO 31/12/2020**	**RP PROC**	**RP N/PROC**	**SUPERAVIT**
1	**2083**	BPS – CRAS portaria 378 – COVID 19	21.428-0	162.727,91	0,00	8.140,30	154.587,61
2	**2176**	PSE -CREAS Portaria 378 – COVID 19	22.454-5	94.557,56	0,00	3.380,96	91.176,60
TOTAIS				**257.285,47**	**0,00**	**11.521,26**	**245.764,21**

Art. 2º A aplicação dos valores reprogramados, será incorporação ao orçamento do Exercício de 2021 na unidade Administrativa do Fundo de Assistência Social a título de crédito Adicional Especial com a Fonte de Recurso do STN 1.390.000 "Superávit **Financeiro,"** conforme previsto nos artigos 41, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º As despesas da reprogramação/2020, do recurso do Governo do Estado, repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Médici´RO, no valor de **R$ 245.764,21** (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), serão alocadas nas seguintes funcionais

TABELA - DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2226	08.244.0016.2226- Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica - Federal – COVD 19 -PORTARIA 378	474	1.311	08.142	33.90.30	80.000,00
2226	08.244.0016.2226 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica - Federal – COVD 19 -PORTARIA 378	475	1.311	08.142	44.90.52	74.185,68
TOTAL						**154.185,68**
TABELA -DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIO DA REPROGRAMAÇÃO						
P/A	**Discriminação do PA**	**Ficha**	**F.R STN**	**C.A**	**Elemento Despesa**	**Valor R$**
2227	08.244.00602227- Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial- Federal – COVD 19 -PORTARIA 378	476	1.311	08.143	33.90.30	61.176,60
2227	08.244.00602227- Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial- Federal – COVD 19 -PORTARIA 378	477	1.311	08.143	44.90.52	30.000,00
TOTAL						**91.176,60**

Art. 4º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C31D6E2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 240/2021 FERIAS SERVIDORES DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0240/2021

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o memorando nº 397/2021-SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé/RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Fevereiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Período de gozo a partir de 01 de Março de 2021

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Eder Pereira da Cruz	7221	Médico
Feliphe Diordanne de Almeida dos Anjos	7653	Veterinário
Ivani Pereira Barbosa	5041	Técnica em Enfermagem
Ivanir Aparecida de Jesus da Silva	6899	Agente Comunitáriode Saúde
Jessica Tezori	7300	Técnica em Enfermagem
Maria Rosangela Pereira do Nascimento	5931	Agente Comunitário de Saúde
Rosineide Almeida da Silva	6911	Agente Comunitário de Saúde

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C071D43D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	e à Saúde) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON CARLOS LUIZ
421.075.122-72
Vereador Presidente

JAIRO CORDEIRO
450.884.627-00
Técnico Em Contablildade

ELINE NUNES MAFRA DA SILVA
574.060.812-00
Controladora Interno

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:23083817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
*A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a*Adesão emAta De Registro De Preços**Nº 010/SRP/2020 Processo Nº 842/SRP./2020**. Da Estância Turística De Ouro Preto Do Oeste - RO, para Aquisição de Material de Consumo tipo de Gás de Cozinha,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus respectivos Setores.

QUADRO (A)						
J. CAROLINO VIEIRA EIRELICNPJ: 19.706.725/0001-28						
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL***	***Unid. Med.***	***Quanto***	***Marca***	***V.Unit R$***	***V.Total R$***
01	CARGA DE GÁS GLP, BOTIJA DE 13KG CARGA DE GÁS (GÁS DE COZINHA) FORNECIDO EM BOTIJAS CONTENDO 13 KILOS	***UND***	***10***		***90,00***	***900,00***
Total R$						***900,00***

*Do valor: Total geral:de***R$ 900,00 (Novecentos).**

Vale do Paraíso RO, 24 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeitamunicipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:51BAFF61

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2020 A DEZ/2020														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	50.914,72	51.469,26	48.113,72	47.701,92	51.876,42	53.052,94	65.451,06	52.626,67	51.422,81	51.102,07	51.102,07	100.538,12	675.371,78	0,00
Pessoal Ativo	50.914,72	51.469,26	48.113,72	47.701,92	51.876,42	53.052,94	65.451,06	52.626,67	51.422,81	51.102,07	51.102,07	100.538,12	675.371,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.413,35	45.209,39	42.094,09	41.682,29	45.132,29	46.528,80	58.662,32	45.433,20	44.432,20	44.173,20	44.173,20	86.083,67	588.018,00	0,00
Obrigações Patronais	6.501,37	6.259,87	6.019,63	6.019,63	6.744,13	6.524,14	6.788,74	7.193,47	6.990,61	6.928,87	6.928,87	14.454,45	87.353,78	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	4.289,16	4.548,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	4.289,16	4.548,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	50.914,72	51.469,26	48.113,72	47.701,92	51.876,42	53.052,94	65.451,06	52.626,67	51.163,81	51.102,07	51.102,07	96.248,96	670.823,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.580.135,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.580.135,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													670.823,62	2,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.474.808,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.401.067,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.327.327,30	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

GILSON CARLOS LUIZ
421.075.122-72
Vereador Presidente

JAIRO CORDEIRO
450.884.627-00
Técnico Em Contablildade

ELINE NUNES MAFRA DA SILVA
574.060.812-00
Controladora Interno

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:984B93B5

